



Diário Oficial

Nº 11.861 - Ano XLVII

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.916 DE 15 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.306.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
02.220.224	ENSINO FUNDAMENTAL - SEE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 315.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Ensino Fundamental - SEE - Alimentação Escolar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de junho de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2018.00019472-18/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.917 DE 15 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4, inciso I da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52302	MANUTENÇÃO DOS SERV.DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO	
23.692.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 200.000,00
52304	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEMITÉRIO DA SAUDADE	
23.692.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 400.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339039	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de junho de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JÚNIOR

Presidente da SETEC

Decreto elaborado no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.918 DE 15 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS	
15.122.2015.4087	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
07.100.430	GERAL - DESENVOLVE - SP - CBUQ.....	R\$ 20.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Geral - Desenvol-

ve - SP - CBUQ.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de junho de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2018.00017640-41/SMSP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Protocolo Administrativo nº 1977/0/10475

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Controle concede ao Compromissório **PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO** a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso - Protocolo Administrativo nº 1977/0/10475, celebrado na data de **15/08/2016**, em decorrência do cumprimento de todas as obrigações que foram devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, às fls. 888

Campinas, 15 de junho de 2018

THIAGO S. MILANI

Secretario Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018

Processo Administrativo nº PMC.2017.00016513-43

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:PE 140/2018

Objeto:Aquisição de caixas, estrados, baldes e lixeiras.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude da solicitação de esclarecimento apresentada por empresa interessada, após manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que **ALTEROU** o Anexo I - Informações Complementares da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o Adendo estão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 15 de junho de 2018

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 158/2018-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2018.00016317-50

-Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:** Registro de Preços de pedras mosaico -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 06:** das 08h do dia 12/07/18 às 09h30min do dia 13/07/18 -**Abertura das Propostas dos itens de 01 a 06:** a partir das 09h30min do dia 13/07/18 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 13/07/18 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 19/06/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 15 de junho de 2018

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00011247-26

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão Eletrônico nº 093/2018

Objeto:Registro de Preços de luvas para procedimentos e luvas cirúrgicas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira (documento SEI nº0782180), e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item12, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2.**HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 093/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**, itens **09**(R\$ 1,00),**19**(R\$ 0,84) e **20**(R\$ 18,48);

-**CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME**, itens **01**(R\$ 13,47),**04**(R\$ 13,53),**06**(R\$ 13,47) e **08**(R\$ 13,53);

-**RDS LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, itens **02**(R\$ 13,56),**03**(R\$ 13,42),**05**(R\$ 13,46),**07**(R\$ 13,42),**10**(R\$ 0,89),**11**(R\$ 0,88),**13**(R\$ 0,87),**16**(R\$ 13,78),**17**(R\$ 13,98),**18**(R\$ 13,98) e **21**(R\$ 18,30); e

-**SALVI LOPES & CIA LTDA. - ME**, itens**14**(R\$ 1,07) e **15**(R\$ 18,82).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.737/18 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 15 de junho de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00011133-68

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão Eletrônico nº 109/2018

Objeto:Aquisição de avental descartável e detergente para utilização no Laboratório Municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira - documento SEI nº0784158, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item **02** por não acudirem interessados na apresentação de proposta.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 109/2018, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) para o item 01, perfazendo o valor total de R\$ 22.350,00 (vinte dois mil trezentos e cinquenta reais), ofertado pela empresa adjudicatária **DEJAMARO DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA EIRELI - ME**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 15 de junho de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00043017-26

Interessado:Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto:Pregão Eletrônico nº 113/2018

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento contínuo de refeições preparadas. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho do Sr. Pregoeiro - documento SEI nº0783588, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 113/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem o lote: **01**(R\$4,99), **02**(R\$ 11,18), **03**(R\$ 4,99), **04**(R\$ 14,90), **05**(R\$ 8,43) e **06**(R\$ 6,00) perfazendo o valor total de R\$ 2.228.999,60 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta reais), ofertados pela empresa adjudicatária **P.S. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para as demais providências.

Campinas, 15 de junho de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 153/2018-Eletrônico- Processo Administrativo nº: PMC.2018.00010037-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Registro de preços de

pratos de sobremesa em vidro temperado - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 04/07/18 às 08h do dia 05/07/18 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 08h do dia 05/07/18 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 05/07/18 - **Disponibilidade do Edital:** a partir do dia 18/06/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 15 de junho de 2018

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2017.00043894-70

Interessado:Secretaria Municipal de Administração

Assunto:Pregão Eletrônico nº 138/2018

Objeto:Contratação de empresa para a prestação de serviço telefônico para discagem direta de ramais (DDR), serviço tri-dígito e serviço 0800, na modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer técnico do Departamento Administrativo desta Secretaria (documento SEI nº0784389) e do parecer da Sra. Pregoeira (documento SEI nº0786002), acolhidos pelo Sr. Diretor do Departamento Central de Compras (documentos SEI nº 0786026), que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por empresa interessada ao Pregão Eletrônico nº 138/2018 e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantidos os termos do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 15 de junho de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E DO FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

A Comissão Eleitoral para Eleição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, **INFORMA A SUSPENSÃO** do evento de CONSULTA PÚBLICA SOBRE ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, que estava agendada para 19/06/2018, publicada no Diário Oficial do Município na data de 21/05/2018.

Campinas, 15 de junho de 2018

FÁBIO HENRIQUE FEDRIZZI CUSTÓDIO

Membro Comissão Eleitoral

WALQUIRIA SONATI

Membro da Comissão Eleitoral

FELIPE GONÇALVES DA SILVA

Membro da Comissão Eleitoral

JOSÉ CARLOS BERNARDI

Membro da Comissão Eleitoral

MARIANA AUGUSTA PEREIRA DOS SANTOS

Membro da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2018.00001431-58 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo **Modalidade:** Pregão Presencial nº 110/18 **Contratada:** Leg Assessoria Esportiva Eireli - EPP CNPJ nº 09.048.744/0001-50 **Termo de Contraton**º 046/18 **Objeto:** Prestação de serviços de eventos, com organização técnica das etapas de corridas de rua, serviços de posicionamento de cones, transportes com caminhão baú, serviços de ambulância, serviços gráficos, serviços de confecção de troféus e medalhas para o "4º Circuito de Corrida dos Distritos de Campinas". **Valor:** R\$ 41.700,00 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 15/06/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00001431-58 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo **Modalidade:** Pregão Presencial nº 110/18 **Contratada:** Corpus Comércio de materiais Esportivos Ltda. - ME CNPJ nº 67.154.799/0001-41 **Termo de Contraton**º 047/18 **Objeto:** Prestação de serviços de

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

eventos, com organização técnica das etapas de corridas de rua, serviços de posicionamento de cones, transportes com caminhão baú, serviços de ambulância, serviços gráficos, serviços de confecção de troféus e medalhas para o "4º Circuito de Corrida dos Distritos de Campinas". **Valor:** R\$ 1.500,00 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 15/06/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00001431-58 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo **Modalidade:** Pregão Presencial nº 110/18 **Contratada:** Carretel Serviços de Comunicação, Produção e Projetos Eireli - ME **CNPJ nº** 22.220.761/0001-91 **Termo de Contratonº** 048/18 **Objeto:** Fornecimento de gelo triturado e fornecimento de água mineral para o "4º Circuito de Corrida dos Distritos de Campinas". **Valor:** R\$ 8.088,00 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 15/06/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00001431-58 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo **Modalidade:** Pregão Presencial nº 110/18 **Contratada:** CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS EIRELI - ME **CNPJ nº** 22.220.761/0001-91 **Termo de Contratonº** 049/18 **Objeto:** Prestação de serviços de eventos, com organização técnica das etapas de corridas de rua, serviços de posicionamento de cones, transportes com caminhão baú, serviços de ambulância, serviços gráficos, serviços de confecção de troféus e medalhas para o "4º Circuito de Corrida dos Distritos de Campinas". **Valor:** R\$ 8.088,00 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 15/06/2018.

Processo Administrativo: 17/50/01719 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Partícipe:** Spazio Ouro Verde Empreendimentos e Participações S.A. **CNPJ nº** 08.736.012/0001-90 **Termo de Comodatónº** 013/18 **Objeto:** Comodato de espaço localizado na Av. Ruy Rodriguez, nº 300. **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 25/01/2018

DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL

COORDENADORIA SETORIAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL

Expediente despachado pela Srª Procuradora Municipal EDITAL 20/2018 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CSCA/PF

Nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal nº 13.104/2007, ficam notificados os interessados que, de acordo com os registros de nossos sistemas, os acordos listados abaixo, firmados com os beneficiários da Lei Municipal nº 14.866/2014 (RE-FIS/2014), possuem parcelas em atraso, o que ensejará sua rescisão, nos termos do artigo 13 da mencionada lei.

Na eventualidade de essa dívida já ter sido paga ou extinta por outra modalidade, compareça, pessoalmente ou através de seu representante legal, em um dos postos de atendimento Porta Aberta até 29/06/2018, munido do documento comprobatório da respectiva extinção. Para verificar os locais e horários de atendimento, acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta.

Mantida a inadimplência até a data informada acima, o acordo será rescindido e o Saldo Devedor (ou Valor Residual) será calculado com os acréscimos previstos na legislação aplicável, bem como com a reincorporação integral dos benefícios concedidos.

DOCUMENTO	CONTRIBUINTE
418787/2014	EDSON RAMOS DA SILVA
418791/2014	EDSON RAMOS DA SILVA
420860/2014	ESPOLIO DE CARLOS ROBERTO BELIZARIO
420866/2014	ESPOLIO DE CARLOS ROBERTO BELIZARIO
421831/2014	ODAIR MALANDRIM
421835/2014	ODAIR MALANDRIM
422611/2014	PEDRO LUIZ ALVES PEREIRA
422618/2014	PEDRO LUIZ ALVES PEREIRA
423136/2014	ALCINDO RAFACHO
423504/2014	JOSE AUGUSTO FURIO DE BARROS
423506/2014	JOSE AUGUSTO FURIO DE BARROS
434737/2014	ROGERIO JANUARIO DE OLIVEIRA

EDITAL 21/2018 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CSCA/PF

Nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal nº 13.104/2007, ficam notificados os interessados que, de acordo com os registros de nossos sistemas, os acordos listados abaixo, firmados com os beneficiários da Lei Municipal nº 14.866/2014 (RE-FIS/2014), possuem parcelas em atraso, o que ensejará sua rescisão, nos termos do artigo 13 da mencionada lei.

Na eventualidade de essa dívida já ter sido paga ou extinta por outra modalidade, compareça, pessoalmente ou através de seu representante legal, em um dos postos de atendimento Porta Aberta até 06/07/2018, munido do documento comprobatório da respectiva extinção. Para verificar os locais e horários de atendimento, acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta.

Mantida a inadimplência até a data informada acima, o acordo será rescindido e o Saldo Devedor (ou Valor Residual) será calculado com os acréscimos previstos na legislação aplicável, bem como com a reincorporação integral dos benefícios concedidos.

DOCUMENTO	CONTRIBUINTE
415323/2014	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM NOVA AMERICA E ADJACENCIAS
415549/2014	SAID JORGE INCORPORACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.
419755/2014	EDEVAL DOMINGUES
419765/2014	EDEVAL DOMINGUES
420482/2014	MOYSES APARECIDO FERRARI
424597/2014	ESPOLIO DE JOSE MANOEL AFONSO
425279/2014	TIAGO BARROSO OLIVEIRA
426178/2014	SIMONE MENON DA SILVA
426520/2014	JOAQUIM AUGUSTO GOMES VENTURA
433824/2014	VERA LUCIA NOBRE DE CAMPOS
434138/2014	HILSON MOREIRA DE OLIVEIRA
434232/2014	JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI
434233/2014	JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI
436269/2014	ACADD CLINICA DE ARQUITETURA E ENHENH LT
436852/2014	JOSE ABEL CARVALHO MOURA
436872/2014	JOSE ABEL CARVALHO MOURA

Campinas, 15 de junho de 2018

CÉLIA ALVAREZ GAMALLO PIASSI

Procuradora do Município respondendo pela Procuradoria Fiscal

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS/ CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº 155 de 17 de maio de 2018.

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme Ata nº 474,

RESOLVE:

Art. 1º Fica tombado o Imóvel situado na Rua Dr. Ricardo s/nº, denominado "Antiga Casa de Força / Escritório da Antiga Cia. Ramal Férreo Campineiro", processo 02/2018, por sua importância arquitetônica, histórica e cultural, preservando-se os seguintes elementos listados a seguir:

- 1 - as fachadas;
- 2 - a volumetria.

§ 1º Qualquer intervenção no bem tombado deverá ter seu projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

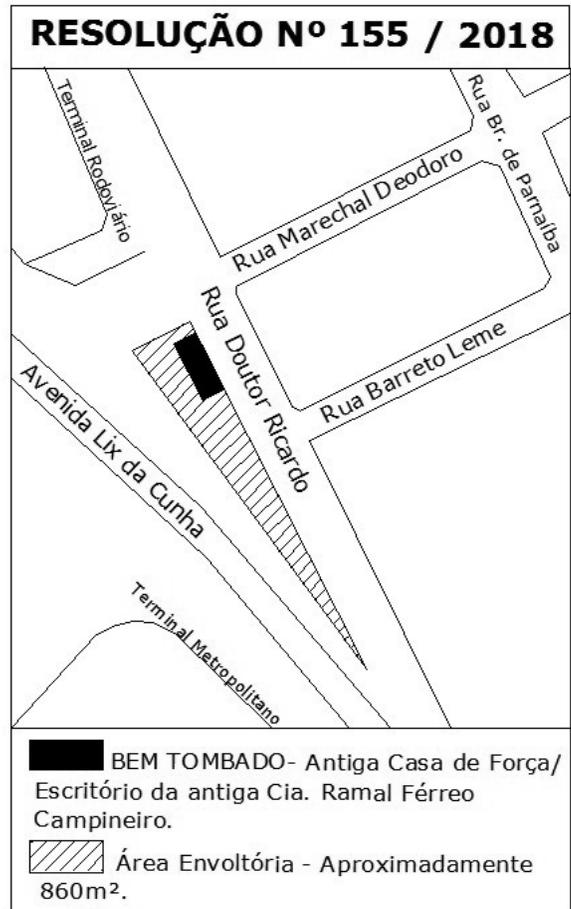
§ 2º O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada a uma área de aproximadamente 860 m², conforme mapa em anexo. Parágrafo único Qualquer intervenção na área envoltória deverá ter seu projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Art. 3º Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução.

Art. 4º Faz parte desta resolução o mapa de localização e identificação do bem tombado e sua área envoltória.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Campinas, 15 de junho de 2018

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº29, DE 13 DE JUNHO DE 2018

CONSTITUI COMISSÃO COORDENADORA PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DE CAMPINAS, SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 15.029 de 24 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campinas - PME.

Art. 2º A Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campinas - PME, indicada pelo artigo 5º da Lei nº 15.029 de 24 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação, será composta pelos

seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Educação (SME);
 II - Conselho Municipal de Educação de Campinas;
 III - Fórum Permanente de Educação, constituído nos termos de Resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação, composta de forma paritária entre sociedade civil e poder público.

Art. 3º A Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campinas - PME será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Educação (SME);

a) Titular: Regina Celi da Silva Rocha

b) Suplente: Marinalva Imaculada Cuzin

c) Titular: Luiz Roberto Marighetti

d) Suplente: José Batista de Carvalho Filho

II - Conselho Municipal de Educação de Campinas;

a) Titular: Adriana Lech Cantuaria.

b) Suplente: Daniela Zancheta

c) Titular: Neudenir Pedro dos Santos.

d) Suplente: Sandra Fernandes Leite,

III - Fórum Permanente de Educação

a) Titular: Thaís Speranza Righetto

b) Suplente: Antônio Sertório

c) Titular: Eliana Maria Oligurski

d) Suplente: Deise Alves da Silva

Art. 4º Esta Comissão Coordenadora deverá assumir o compromisso de organizar o trabalho; estudar o plano; monitorar continuamente as metas e estratégias e avaliar o plano bianualmente, conforme indica a Lei nº 15.029 de 24 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação - PME de Campinas, SP.

Art.5º A Comissão Coordenadora a que se refere o art. 1º desta portaria, reunir-se-á com a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, ordinariamente, a cada 03 (três) meses, e extraordinariamente, quando necessário, desde que convocada com antecedência mínima de 01 (hum) dia útil.

Art. 6º Caberá à Comissão Coordenadora:

- com o apoio da equipe técnica, recolher as análises e as impressões manifestadas durante a divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento;

- promover reuniões para estudos e debates, de forma a emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano;

- recolher e sistematizar as contribuições das instituições envolvidas;

- enviar, a cada ano, a sistematização das contribuições a todas as instituições envolvidas no processo;

- emitir, com o apoio da equipe técnica, relatórios anuais de Monitoramento, que deverão ser arquivados para subsidiar a Avaliação do Plano Municipal de Educação;

- promover consulta pública sobre os relatórios de monitoramento, que deverá se concretizar no documento final de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

- encaminhar, após ajustes, o documento final de Avaliação do Plano Municipal de Educação à secretaria municipal.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de junho de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº154, 15 DE JUNHO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SMÉ/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.912, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre o funcionamento dos órgãos públicos municipais nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo Fifa 2018;

CONSIDERANDO a Resolução SME/FUMEC nº 05, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre a reposição de dias letivos/aulas/horas para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Campinas e da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC); e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a carga horária anual das atividades letivas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

COMUNICA:

1. Nos dias em que os jogos da seleção brasileira de futebol ocorrerem no período da manhã a abertura das Unidades Educacionais e o início das atividades letivas ocorrerá às 13 horas e as equipes gestoras deverão planejar a reposição de todas as aulas/horas letivas não ministradas.

2. Nos dias em que os jogos da seleção brasileira de futebol ocorrerem no período da tarde deverão ser observados os seguintes procedimentos:

2.1. Nos CEIs:

a) atendimento até 14 horas; e

b) planejamento da reposição de todas as horas letivas não ministradas, pelas equipes gestoras;

2.2. Nas Emef's e nos Emejas:

a) interrupção do expediente dos servidores às 14 horas;

b) suspensão das atividades letivas do período da tarde;

c) planejamento da reposição de todas as aulas não ministradas, pelas equipes gestoras; e

d) reabertura das unidades educacionais onde funciona o período noturno às 18h30, e as aulas ocorrerão de acordo com o horário de cada UE.

3. Considerando a natureza dos serviços prestados pela Instituição Escolar, nos termos do que indica o art. 2º do Decreto nº 19.912/2018, as equipes gestoras das unidades educacionais deverão:

3.1. divulgar a alteração do horário de funcionamento da escola e orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos de reposição de aulas/horas letivas e horas não trabalhadas;

3.2. planejar a reposição de todas as aulas/horas letivas não ministradas; e

3.3. planejar a reposição das horas não trabalhadas de todos os servidores da unidade educacional, visando assegurar o adequado atendimento à população e o integral cumprimento dos planos de reposição das aulas/horas letivas.

4. A reposição das aulas/horas letivas não ministradas deverá ser realizada nos termos da Resolução SME/Fumec nº 05/2016 e de acordo com o seguinte cronograma:

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 15 DE JUNHO DE 2018

Protocolo nº 2018/50/1298 -Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Patrícia Mariano Graça

À CSA

Solicita, Patrícia Mariano Graça, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2000/50/1312.**

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 15 de junho de 2018

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 15 DE JUNHO DE 2018

Protocolo nº 2018/50/1012 -Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** CEI Professora Hermínia Ricci

À CSA

Solicita, CEI Professora Hermínia Ricci, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2018/10/12713.**

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 15 de junho de 2018

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.

PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº FUMEC.2018.00000001-28

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 10/2018

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços gráficos e diagramação com vistas a confecção de cartazes, convites, folders, cartões, impressos, banners, faixas e canetas personalizadas, conforme condições e especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 14/2018, a despesa no valor total R\$ 90,00 (noventa reais), a favor da empresa: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA NEVES - ME; CNPJ sob nº 13.388.555/0001-02

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 14 de junho de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC / CEPROCAMP

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: Gustavo Henrique Giraldeili

Protocolo: 2018/30/918

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Av. Heitor Penteado, S/N, entrada portão 7, Balneário "Marlene Porto" Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 07 de junho de 2018

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO

SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA SMF nº.: 001/2018

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a constatação de problemas técnicos nos sistemas de gestão, arrecadação e cobrança da Prefeitura Municipal de Campinas ocorridos nas guias de recolhimento referentes aos Editais de Notificação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE REPOSIÇÃO	EQUIPES GESTORAS DAS UES	ATÉ 27/07/2018
APROVAÇÃO DO PLANO DE REPOSIÇÃO PELO CONSELHO DE ESCOLA	EQUIPES GESTORAS DAS UES	ATÉ 17/08/2018
ANÁLISE E DEFERIMENTO DOS PLANOS DE REPOSIÇÃO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ATÉ 22/08/2018
HOMOLOGAÇÃO DOS PLANOS DE REPOSIÇÃO	REPRESENTANTE REGIONAL	ATÉ 24/08/2018

Campinas, 15 de junho de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

- ISSQN, incidentes sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, publicados no Diário Oficial do Município em 08/03/2018, 22/03/2018 e 12/04/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 54 do Decreto Municipal nº 15.356 de 26 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art.1º Ficam PRORROGADOS os vencimentos das guias de recolhimento relativas aos lançamentos do ISSQN - Construção Civil, conforme EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO publicados no Diário Oficial do Município de 08/03/2018, 22/03/2018 e 12/04/2018.

§1º As novas guias de recolhimento, nos casos em que não tenha ocorrido pagamento, parcelamento ou impugnação tempestiva e conhecida do lançamento, serão enviadas pelos Correios, ficando canceladas aquelas anteriormente enviadas.

§2º As novas guias de recolhimentos também poderão ser obtidas por meio de solicitação ao Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC através do telefone (19) 3755-6000, ou por meio do endereço eletrônico sac@campinas.sp.gov.br, via chat, no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/> ou ainda presencialmente, em qualquer uma das unidades de atendimento do Porta Aberta, ou seja: Paço Municipal, Barão Geraldo, Campo Grande, Ouro Verde e Sousas, sendo que os endereços e horários de atendimento podem ser consultados por meio do telefone 19-3755-6000 ou no portal da Prefeitura Municipal de Campinas na WEB www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta.

Art.2º Tem direito ao indébito tributário, o sujeito passivo dos lançamentos de ISSQN - Construção Civil, de que trata o artigo 1º desta portaria, que pagou o crédito tributário com a incidência de multa e juros ou efetuou o parcelamento após o dia seguinte ao vencimento original.

§1º Fica autorizado o Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças - DCCA/SMF a promover, de ofício, a repetição do indébito ao sujeito passivo, relativo aos valores pagos de multa e juros, nos termos do caput deste artigo, podendo o crédito ser restituído, compensado, aproveitado ou alocado em parcelas vencidas ou vincendas do parcelamento realizado, observando-se as demais disposições previstas na Lei 13.104, de 17 de outubro de 2007, que regem a matéria, assim como a efetuar os demais procedimentos inerentes ao cumprimento disposto no artigo 1º desta portaria.

§2º Salvo expressa manifestação em contrário do sujeito passivo, serão mantidos os parcelamentos dos créditos de que trata o art. 1º desta portaria, efetuados nos termos da Lei Complementar nº 42 de 12 de dezembro de 2013, sendo devidos 01(um) dia de acréscimos legais, calculados na forma da legislação aplicável ao referido tributo.

§3º O sujeito passivo não tem direito a indébito tributário no caso de pagamento realizado após a nova data de vencimento, de que trata esta portaria.

Campinas, 15 de junho de 2018

TARCISIO CINTRA

Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00004942-95

Interessado(a): MAR ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIAIS LTDA./ LUIZ CARLOS D'AGOSTINO

Código Cartográfico: 3414.22.97.0001.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, pois o aumento do imposto é decorrente de alteração legislativa na Planta Genérica de Valores e o requerente não ter apresentado elementos fáticos ou jurídicos que validem o pleito.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 14 de junho de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00032908-10

Interessado: VINICIUS FURINI CHAVES DOS REIS

Código Cartográfico:4313.21.33.0280.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso XII da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA IMÓVEIS TERRITORIAIS COM OBRA LICENCIADA EM ANDAMENTO para os exercícios de 2018 e 2019, respeitada a condição resolutive descrita no §4º, Inciso XII, art.4º da lei 11.111/01, sendo necessária a apresentação de Solicitação de CCO no prazo estabelecido através da notificação cientificada pelo requerente, sob pena de cancelamento do presente benefício e lançamento retroativo conforme disciplinado pela IN 001/2011.

Campinas, 14 de junho de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2017.00026163-04

Interessado(a): OSMAR ROBERTO POLITTI

Código Cartográfico: 3432.43.92.0351.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 14 de junho de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2017.00032934-01

Interessado(a): ELNICE DE FATIMA BELLARMINO

Código Cartográfico: 3411.41.71.0060.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 14 de junho de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00033438-67

Interessado: IRENO ALVES

Código Cartográfico:3431.51.74.0413.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, pois não reside no imóvel.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 14 de junho de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00004953-48

Interessado(a): MAR ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIAIS LTDA./ LUIZ CARLOS D'AGOSTINO

Código Cartográfico: 3441.21.22.0277.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, pois o aumento do imposto é decorrente de alteração legislativa na Planta Genérica de Valores e o requerente não ter apresentado elementos fáticos ou jurídicos que validem o pleito.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 14 de junho de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00005067-32

Interessado(a): ALBERTO FRANCISCO NACCARATO NETO

Código Cartográfico: 3264.24.50.0444.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, pois o aumento do imposto é decorrente de alteração legislativa na Planta Genérica de Valores e o requerente não ter apresentado elementos fáticos ou jurídicos que validem o pleito.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de junho de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00005045-17

Interessado(a): MAURICIO DA CUNHA HENRY / LUIZ CARLOS D'AGOSTINO

Código Cartográfico: 3424.34.06.0010.01015

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **deixo de conhecer** do pedido de impugnação de lançamento de IPTU e Taxas para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado por pessoa não legitimada para o pleito e mesmo após regularmente notificado a apresentar os documentos que o legitimassem quedou-se inerte ou não atendeu a notificação de maneira a sanar o vício processual, nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 13 de junho de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00005012-59

Interessado(a): WALBER BITTAR / LUIZ CARLOS D'AGOSTINO

Código Cartográfico: 3424.34.06.0010.01004

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, haja vista o aumento do imposto ser decorrente de alteração legislativa na Planta Genérica de Valores e o requerente não ter apresentado elementos fáticos ou jurídicos que validem o pleito. Em face do erro de fato detectado no lançamento tributário, foi convertido o pedido em revisão de ofício, portanto, determino a retificação do lançamento de IPTU e Taxa de Lixo de 2018 nos termos do art. 23 da Lei Municipal 11.111/01 para que constem os dados constantes no Parecer Fiscal acostado nos autos, alterando-se a Classificação do imóvel de RH 5 para RH 7, por força do não atendimento da notificação publicada no DOM em 09/04/2018, a classificação está em consonância com o disposto no art. 18-P da Lei Municipal 11.111/01, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda esteja dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do

CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07

Campinas, 13 de junho de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00004978-04

Interessado(a): MAR ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIAIS LTDA./ LUIZ CARLOS D'AGOSTINO
Código Cartográfico: 3441.24.45.0306.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, pois o aumento do imposto é decorrente de alteração legislativa na Planta Genérica de Valores e o requerente não ter apresentado elementos fáticos ou jurídicos que validem o pleito.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de junho de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00036094-84

Interessado: MARIA ROZANE JERONIMO DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3433.12.22.0001.02012

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de junho de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00035748-34

Interessado: RONALDO SOUZA COSTA
Código Cartográfico: 3414.12.99.0065.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO DO AMPARO SOCIAL AO IDOSO para os exercícios de 2018 e 2019, respeitado o limite imposto pelo §4º do art. 4º da lei 11.111/01, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se atendidos os requisitos legais.

A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 13 de junho de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2017.00032384-86

Interessado(a): CINIRA DE CARVALHO RAMOS
Código Cartográfico: 3441.63.06.0247.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018, nos termos do art. 63 §2º da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista o requerente não comprovar o atendimento de todos os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, pois tendo sido notificado a apresentar documentos comprobatórios, não atendeu, tampouco contestou a notificação no prazo estipulado.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de junho de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00004984-44

Interessado(a): MAR ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIAIS LTDA./ LUIZ CARLOS D'AGOSTINO
Código Cartográfico: 3412.61.78.0283.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, pois o aumento do imposto é decorrente de alteração legislativa na Planta Genérica de Valores e o requerente não ter apresentado elementos fáticos ou jurídicos que validem o pleito.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de junho de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
4915283	30.605.201/0001-83	ADNER LORO BOSCARIOL 32055868837
4913019	30.567.219/0001-38	ADRIANA ZAKIA COSTA 35658896835
4915143	30.603.850/0001-45	ADRIANO ROBERTO CANHAMEIRO 32599569800
4914791	30.598.418/0001-03	ADRIELLE CRISTINA RODRIGUES LOPES 45602399836
4914376	30.591.996/0001-18	AGRIPINA TAKAMOTO 05923480832
4914732	30.597.235/0001-73	ALAN LOPES DE MORAIS 36431240820
4914139	30.586.765/0001-16	ALDIERIS NUNES BERTIM 272113859846
4913531	30.576.335/0001-13	ALESSANDRA DO NASCIMENTO LIMA 37416220874
4912292	28.476.543/0001-07	ALESSANDRA LEONIDIO TEIXEIRA 42010813898
4914104	30.585.721/0001-71	ALEXANDRE BATISTA CUSTODIO 19563593898
4913558	30.576.514/0001-50	ALINE BIANCA ARAUJO DE JESUS 36785785863
4915305	30.605.247/0001-00	ALINE CRISTINE SAMPAIO 29291276863
4913582	30.578.119/0001-07	ALINE MATOS PEREIRA 48567596807
4914961	30.601.489/0001-18	ALTIERES TESCHI SARDINHA 27333554813
4914996	30.601.830/0001-35	AMANDA LOBO KUZNIER PRESTELO OLIVEIRA 38311800839
4914180	30.587.908/0001-04	AMAURI SILVA 38015014859
4914392	30.592.069/0001-12	ANA PAULA ALVES DOS ANJOS 25992840826
4913159	30.569.815/0001-57	ANA PAULA GARCIA PRIMO 28669174804
4914899	30.599.978/0001-82	ANDERSON GONCALVES DA SILVA 34701569801
4914244	30.589.419/0001-91	ANDRE FELIPE ALVES KRAUCHER 07957264905
4914929	30.600.508/0001-91	ANDRE LUIZ ZAMPOLA ANTONIO 44220517847
4914449	30.592.845/0001-84	ANDRE WILLIAM DOS SANTOS BAREIRO 39249456832
4913418	30.574.737/0001-89	ANDREY RODRIGUES RAMOS 43878269838
4914511	30.594.200/0001-80	ANGELA CAROLINA SOARES 38631310883
4915119	30.603.699/0001-45	ANSELMO MOREIRA DA ROCHA 30033058830
4911288	12.789.479/0001-76	ANTONIO BENEDITO ALVES 08588555859
4915160	30.604.187/0001-01	ARIANE CRISTINA ALVES 39218916807
4914198	30.587.997/0001-99	ARYELI DELELIS DA SILVA ARAUJO 39688521841
4914759	30.597.494/0001-02	BEATRIZ MAEDMA SOUZA TOMAZ 42409511864
4913833	30.581.918/0001-32	BIANCA MARTINS DE SOUZA 40230810861
4914813	30.598.420/0001-82	BRUNA BORTOLETTO BUFFON 40093348860
4913965	30.583.451/0001-60	BRUNO CESAR RODRIGUES PAVIN 43184336840
4913060	30.569.112/0001-29	BRUNO GIANELLI CONSTANCIO 35374007807
4913434	30.574.865/0001-22	BRUNO LUIZ ZAGO 33890267890
4914295	30.590.774/0001-80	CARLOS ALBERTO GONZAGA 04200961830
4914724	30.597.045/0001-56	CARLOS AUGUSTO DA SILVA 21280131861
4913302	30.572.669/0001-19	CARLOS HENRIQUE BISCUOLA DE SOUZA 91881579620
4915054	30.602.469/0001-61	CARLOS OLIVEIRA DA SILVA 05810908373
4912985	30.566.753/0001-20	CAROLINA TOST 22027800840
4915330	30.605.557/0001-17	CHRISTIANE RODRIGUES DUARTE DE LIMA 15579838875
4914422	30.592.796/0001-80	CLAUDINEI PEREIRA COSTA MOREIRA 15574995867
4913248	30.571.317/0001-49	CLAYTON GUSTAVO DE MORAES 22352698855
4913868	30.582.649/0001-29	CLEBER DOS SANTOS SOUZA 38859187818
4914368	30.591.485/0001-04	CLEIA DAMARIS DE PAULA HERNANDES 29378971857
4914287	30.590.344/0001-69	CLOVIS DOS SANTOS 04515043994
4915208	30.604.361/0001-08	CRISTIANE GIMENES MEDEIROS CARRASCO 33107398802
4913400	30.574.584/0001-70	CRISTIANE ULISSES DA SILVA 06956800640
4914660	30.596.552/0001-75	CRISTINA TEREZINHA PEREIRA BASAGLIA 50309250072
4914643	30.595.990/0001-19	DAIANE DE ALMEIDA SOARES 03511427541
4914856	30.599.339/0001-17	DANIELA CRISTINA MARTINS FIGUEIREDO SILVA 28725453874
4915194	30.604.285/0001-30	DANIELLE DE SOUZA DA ROCHA 29733923818
4914953	30.600.970/0001-99	DAVIDSON ENEAS DE OLIVEIRA MAGALHAES 22449422870
4914090	30.585.654/0001-95	DEBORAH MOYSES GUIMARAES 31051428866
4913604	30.578.745/0001-01	DENIS CESAR RIBEIRO 27094061870
4913140	30.569.752/0001-39	DIANE DOS SANTOS ABREU 38576991837
4913450	30.574.918/0001-05	DIEGO LUIZ MINHÃO MARTINS 13766916637
4914236	30.589.328/0001-56	DOMINGOS RECCHIA 04319689852
4914082	30.585.395/0001-00	DOUGLAS FRANCISCO FEITOSA DOS SANTOS 28710173870
4914988	30.601.805/0001-51	DOUGLAS ROCHA SILVEIRA 48934945893
4913957	30.583.233/0001-25	DOUGLAS VIEIRA RODRIGUES 28061422883
4914341	30.591.130/0001-07	EDNA GEYVA FERREIRA DE SOUZA 11532809816
4913680	30.580.080/0001-62	EDUARDO BATISTA DA SILVA 06882490945
4914007	30.583.968/0001-59	ELAINE CRISTINA LOUREIRO OLIVEIRA 13781177866
4913850	30.582.269/0001-94	EMANUEL ZIBORDI FERREIRA 39427181893
4912012	26.088.346/0001-87	ERIC HAINER OSTROSKI 27271908838
4913280	30.571.899/0001-63	EUSEBIO RICARDO VALDES FREDES 36675736850
4915356	30.605.660/0001-67	EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS 05587976793
4912942	30.565.798/0001-80	EVERTON APARECIDO DE SOUZA 42573217841
4913086	30.569.295/0001-82	EZEQUIEL DE ANDRADE 10245353801
4913035	30.568.712/0001-72	FABIANA SANCHES GRECCO 33080337808

4912977	30.566.165/0001-96	FABIANA TATIELE FATIMA PRADO BALIEIRO 37446759801
4915070	30.602.951/0001-00	FABIO LUIS DE OLIVEIRA MESQUITA 27031541867
4913175	30.570.123/0001-29	FAGNER FELIPE BARBOSA 44166045806
4915380	30.605.681/0001-82	FATIMA ALZIRA LOPES DOS SANTOS 26137649881
4912683	30.337.714/0001-50	FELIPE LIMA MORAIS 02008197123
4911431	18.013.900/0001-39	FERNANDO LUIZ ALVES DA SILVA 36925373520
4915313	30.605.284/0001-00	FERNANDO MARTINEZ 15358751866
4915348	30.605.627/0001-37	FILIPPI PROCOPIO DA SILVA 45613515824
4914821	30.598.625/0001-68	FLAVIA LUNEZO ALVES DE OLIVEIRA 28738869861
4915062	30.602.514/0001-88	FRANCISCO ADRIANO UCHOA PEREIRA 02317381379
4913205	30.570.834/0001-01	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 02548059812
4914333	30.590.821/0001-96	GABRIELA CORDEIRO ARNA 38275966884
4914570	30.595.036/0001-26	GABRIELA DE SENE MACIEL MORENO GOMES 36005175890
4913574	30.577.873/0001-22	GERALDO DE SANTIS FILHO 10216144833
4915445	30.571.034/0001-05	GLAUCIA PINHEIRO FERREIRA 41169640850
4914325	30.590.807/0001-92	GUILHERME DE JESUS SILVA 46082359828
4914031	30.584.679/0001-74	GUSTAVO BEZERRA DA SILVA 35594757830
4913094	30.569.332/0001-52	GUSTAVO DE ANGELIS PIMENTEL 44232177833
4913469	30.574.992/0001-21	GUSTAVO DOS SANTOS COIMBRA 48703136850
4913744	30.580.822/0001-50	GUSTAVO RIBEIRO PRADO 37553583871
4914880	30.599.934/0001-52	HELIO ALVES PEREIRA 02965785922
4913345	30.573.730/0001-42	HELLEN CAROLINE FERREIRA MARTINS 37102777876
4913752	30.580.826/0001-38	HENRI KLINK SIMOES 18200668860
4914520	30.594.324/0001-66	HENRIQUE JOSE LOPES CORDEIRO CARVALHO DE AQUINO 41271287803
4914651	30.596.462/0001-84	HENRIQUE LUCIZANO GARCIA 28386642807
4915461	30.582.177/0001-04	HENRIQUE RODRIGUES MAZZIOTTI 06165957510
4914562	30.594.910/0001-00	HUGO DIOGO DOS REIS 35011997839
4913132	30.569.729/0001-44	IGNES DUARTE DOS REIS DE SOUZA 97018813891
4913566	30.576.846/0001-35	INGRID GRACE DA COSTA 46329206813
4914538	30.594.708/0001-89	ISABELA MENDONCA DE ANDRADE 41644202867
4913051	30.568.883/0001-00	ITAMAR GOMES DA SILVA 09276968865
4915976	30.583.224/0001-34	IVAN FERNANDES CARNEIRO 22007599830
4913221	30.570.951/0001-67	JACY FERREIRA DE MOURA 15467906836
4912950	30.565.885/0001-37	JANAINNA MARTINS QUEIROZ 07306979671
4915224	30.604.541/0001-90	JANDIRA MATELO ABREU 12069740870
4912993	30.566.835/0001-74	JERONIMO FERNANDES FERREIRA 18388214810
4914945	30.600.510/0001-60	JESSICA ALCANTARA BELAO 38753463862
4913728	30.580.507/0001-22	JESSICA BOAVENTURA DE MORAIS 40186791810
4912586	30.150.385/0001-34	JHONATHAN RAFAEL DOS SANTOS BARRETO 36403029827
4911652	22.169.431/0001-19	JOAO APARECIDO OLIVEIRA DIAS 80506461572
4913671	30.579.991/0001-70	JOAO CORREIA DA CRUZ 52783006049
4915020	30.602.316/0001-14	JONATAS DA SILVA SANTOS 42561196801
4913892	30.583.161/0001-16	JOSE APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS 02832228674
4914317	30.590.793/0001-07	JOSE APARECIDO MONTEIRO 25623423809
4914970	30.601.787/0001-08	JOSE CICERO NUNES DOS SANTOS 08315459414
4915097	30.603.586/0001-40	JOSE DE ARAUJO SOARES JUNIOR 08154928477
4914066	30.585.162/0001-08	JOSE HENRIQUE TEIXEIRA DE CAMPOS 24573301810
4914040	30.584.769/0001-65	JOSE LUIZ DE FRANCA 01689272848
4914490	30.594.016/0001-30	JOSE PEREIRA DE SOUZA 86730320834
4914058	30.584.978/0001-09	JOSIANE ALINE DA SILVA BOMFIM 04891289988
4912713	30.368.891/0001-02	JULIO CESAR ALVES DA SILVA 42787183816
4914554	30.594.822/0001-09	KAREN ALESSANDRA HUSEMANN 16840905802
4914406	30.592.210/0001-87	KARINA GOMES CALIXTO LOURENCO 27323699851
4913485	30.575.768/0001-54	KATHERINE LEOPOLDO LOURENCO 39977433801
4915003	30.601.947/0001-19	KELLEN ITACIARA ROCHA SARDINHA 27569879805
4914716	30.596.915/0001-72	KELYS MAGNANE ABRANTES DE SOUSA 29049178880
4913353	30.574.021/0001-81	LAURO BATISTA ARAUJO 01583419535
4914686	30.596.624/0001-84	LAYLA ALVES COKADO 40261294890
4913299	30.572.584/0001-30	LEANDRO DUARTE PUBLIO 21266979832
4913477	30.575.085/0001-05	LEANDRO JULIO VALESTRE 22659667896
4914830	30.598.800/0001-17	LEONARDO BARONI FONTANA 36516226814
4913370	30.574.204/0001-05	LEONARDO NOGUEIRA DOS SANTOS 33905078848
4913191	30.570.483/0001-20	LILIANE CARDOSO DA SILVA 29449229805
4913639	30.579.200/0001-01	LUCAS CORREIA LOMO 41458819825
4914635	30.595.506/0001-51	LUCAS GONCALVES DA SILVA 39100039829
4914015	30.584.035/0001-86	LUCIANA SANTOS DE PAULA GAMBARATO 15868394895
4914902	30.600.433/0001-49	LUIS AUGUSTO NAGASAKI COSTA 33421267871
4913116	30.569.421/0001-07	LUIS FRANCISCO STAFFA LEMES 37094488831
4915089	30.603.568/0001-68	LUIS HENRIQUE PONTES BOVO 34311559879
4913809	30.581.024/0001-42	LUIZ GONZAGA ALVES 18200849813
4914619	30.595.183/0001-04	MANOEL ALVES DE LIMA 58386696168
4915470	30.595.202/0001-94	MARCELO BERNARDINO DA SILVA 08416326690
4913655	30.579.467/0001-07	MARCELO DE SOUSA CAMPOS 23037092882
4914260	30.589.690/0001-27	MARCELO RIBEIRO LIMA 15846352820
4914252	30.589.456/0001-08	MARCIO CORDEIRO BATISTA 06736574935
4913523	30.576.230/0001-64	MARCIO PINTO HERNANDES 15583322861
4913027	30.567.277/0001-61	MARCO ANTONIO LOLI ABEL 29318264801
4914163	30.587.734/0001-80	MARCOS EUNER BENUTTO 06847375825
4914473	30.593.720/0001-79	MARCOS PAULO VIANA 26448695877
4915127	30.603.775/0001-12	MARCUS VINICIUS DA SILVA 21983268844
4914848	30.598.827/0001-00	MARIA ANGELICA LOPES DE SOUZA 34503637860

4914678	30.596.607/0001-47	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES 17203073858
4914783	30.598.010/0001-31	MARIA CRISTINA FERNANDES PEREIRA 01063274885
4913108	30.569.367/0001-91	MARIANA NOVAES DE SOUZA 22007175800
4913787	30.580.862/0001-00	MARIELLE SANTOS LIMA 46045577809
4913701	30.580.319/0001-02	MARTA ADRIANA DA SILVA 27870759830
4915925	17.689.511/0001-65	MAURO SERGIO INACIO GUIMARAES 13958624863
4913329	30.572.983/0001-00	MAYARA BAPTISTA DE LIMA 38430956808
4914210	30.589.216/0001-03	MAYCON ALEXANDRO BORGES URIVES 29472042805
4914350	30.591.205/0001-50	MERCIO RABELO 28731999620
4914384	30.592.046/0001-08	MILENA REGINA BOARO 38630742895
4914503	30.594.185/0001-70	MILENE RAMOS MARIUSSO HERWEGH 35803859842
4915011	30.602.293/0001-48	MOISES RODRIGO COSTA DA SILVA 22658833873
4913507	30.575.907/0001-40	NAIR GALDINA DA SILVA ANIZAU 25733844892
4914309	30.590.787/0001-50	NATALIA CABRAL 40364411830
4914600	30.595.105/0001-00	NELSON DE FARIAS REIS JUNIOR 31866634828
4913442	30.574.892/0001-03	PAMELA DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA 35762895858
4914872	30.599.687/0001-94	PATRICIA DENISE SCHMIDT COSTA 03813299929
4913426	30.574.843/0001-62	PRISCILA CRISTINA DE ASSIS 33757045858
4914023	30.584.199/0001-03	RAFAEL AUGUSTO BORIN 35984873800
4913620	30.579.117/0001-32	RAFAEL CONSTANTINO GALLO 36648703873
4915259	30.604.921/0001-24	RAFAEL HENRIQUE SOARES 33917945851
4914740	30.597.420/0001-68	RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA 02877725197
4913884	30.583.156/0001-03	RAPHAEL DA SILVA 34008130870
4915275	30.605.107/0001-24	RAQUEL ROCHA FERREIRA 28975231828
4914120	30.586.587/0001-23	RAYLANDER FABIANO DE SOUZA 44349854851
4915240	30.604.806/0001-50	REBECA RUSSI DAOLIO 38112258805
4911385	16.608.528/0001-88	REGINALDO ABREU TEIXEIRA 59241730625
4914864	30.599.585/0001-79	RENAN NUNES DE OLIVEIRA 75379333168
4913981	30.583.612/0001-15	RENATA PRASCIDELLI 36885922803
4913361	30.574.126/0001-30	RENATO SCARLATI 22301420892
4914767	30.597.527/0001-06	ROBSON LIMA DE DEUS 35219517821
4914147	30.587.477/0001-86	RODRIGO ALBERTO LOURENCO 30908432852
4913264	30.571.630/0001-87	RODRIGO MAIA 24894610876
4911989	25.349.833/0001-93	ROMULO EVERTON PEREIRA 43040076884
4913698	30.580.110/0001-30	ROSANA DORTA BERNARDES 07194642859
4915291	30.605.238/0001-01	ROSANGELA DO NASCIMENTO DE TOLEDO 22306732892
4913817	30.581.042/0001-24	ROSICLER DE PAIVA BRANDAO 06841550870
4913515	30.576.224/0001-07	SANDRA DA CRUZ RIBEIRO PEIXOTO 40555152863
4914775	30.597.758/0001-10	SERGIO ALBERTO DOS SANTOS 72059117534
4914481	30.593.861/0001-91	SERGIO NERES FILHO 10249224801
4912721	30.376.728/0001-83	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR 41778306829
4915038	30.602.404/0001-16	SIDNEI APARECIDO VIGILATO 11919190805
4912810	30.475.820/0001-09	SIDNEI JOSE RODRIGUES AZENHA 29622005837
4915453	30.574.218/0001-10	SILVIA HELENA MARTINS 09694843804
4913167	30.569.912/0001-40	TALITA FERNANDA DE SOUZA CARRENHO 36967835874
4915178	30.604.257/0001-13	TALITA FERREIRA PIFFER ALVES 42015489886
4914279	30.589.813/0001-20	TALITA SILVA ARRUDA 42493223861
4914171	30.587.831/0001-72	TALLES HENRIQUE DOS SANTOS SILVA 40828558825
4913078	30.569.145/0001-79	TANIA MARA MISSIO 06458097808
4915151	30.603.977/0001-64	TERESINHA RODRIGUES DONEGA 99321661891
4914457	30.593.356/0001-47	THIAGO CORREA BIANCO 36909367804
4914589	30.595.046/0001-61	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS 44242904843
4913736	30.580.760/0001-86	THIAGO HENRIQUE MARREIRO 23786546851
4913213	30.570.941/0001-21	THIAGO MILITAO DOS SANTOS 36441160838
4915100	30.603.611/0001-95	UERMESON DE PAULA CARLOS 39346363819
4914201	30.588.310/0001-30	VALERIA ASSUNCAO DE MATOS 33483749870
4914414	30.592.658/0001-09	VANDER TORNACIOLE DE OLIVEIRA 00463021150
4915186	30.604.279/0001-83	VANESSA DOS SANTOS TARGA 41183747810
4913540	30.576.453/0001-21	VERISON FEITOSA DA SILVA 09041859748
4914694	30.596.859/0001-76	VINICIUS TORRES MIRANDA DE SOUZA 02284536158
4915046	30.602.447/0001-00	VITOR SCARANARI PALHARES 42151502805
4913310	30.572.822/0001-08	VIVIANE FERNANDA ALVES 36935375851
4911750	22.875.083/0001-03	WELLINGTON CHARLES GALVAO DA SILVA 00837710260
4914112	30.585.995/0001-60	WESLEY DIAS GARCIA LOURENCO 04332851684
4913973	30.583.562/0001-76	WESLEY DOS SANTOS GOMES 40939954869
4914074	30.585.203/0001-58	WIARA TEREZA MAURICIO VILLELA 37946204884
4913825	30.581.162/0001-21	WILLIAM DA SILVA FERRARI 39890394820
4913256	30.571.439/0001-35	XALISON GOMES DA SILVA 40089154860
4915216	30.604.463/0001-23	YAGO GARCIA DOS SANTOS 42381400877
4913493	30.575.802/0001-90	YANCA LYANDRA DA SILVA 43805021801

Campinas, 14 de junho de 2018

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
4925572	30.644.721/0001-03	ADEMIR SANTOS COSTA 62392042500
4926560	30.661.092/0001-11	ADRIANA BOTECHIA 12531104844
4926609	30.661.213/0001-25	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA MARTINS 25509228830
4923286	30.610.658/0001-86	ADRIANA FERNANDES DE ALMEIDA 26918912836
4923332	30.611.169/0001-49	ADRIANA MARCAL ALMEIDA 29777824866
4923650	30.616.134/0001-00	ADRIANA RIBEIRO DE MOURA STEINCHORN 25415604863
4925874	30.649.596/0001-16	ADRIANA SAMPAIO NUNES 34535856826
4924924	30.636.281/0001-34	ADRIANO DOS SANTOS PIERANGELO 22686945850
4923790	30.617.999/0001-83	ADRIANO ROBERTO GOES 17879461850
4923111	30.608.869/0001-84	AGNALDO SILVA DE MELO 61535407328
4921372	21.392.419/0001-06	ALAN LOPES ZAMPIERI 38662980805
4923057	30.605.787/0001-86	ALBERTO MAGNO TEODORO FILHO 34830377801
4923804	30.618.272/0001-10	ALDO CESAR DE ARAUJO 02698081910
4923472	30.613.748/0001-20	ALESSANDRA SUELEN LEONI PIMENTA 34529156893
4922859	30.451.339/0001-75	ALEX ROBERT FERREIRA 29618531848
4923626	30.615.999/0001-44	ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA 31201780802
4924878	30.635.369/0001-31	ALEXSANDER ROGGERS SILVA 39446322885
4926242	30.655.004/0001-79	ALICE APARECIDA DE OLIM BRICOLA 01139871889
4924550	30.629.926/0001-01	AMANDA ALVES FERNANDES 32186502836
4926374	30.658.229/0001-89	AMANDA VALENTE ZAMBELLI 39802257800
4925866	30.649.539/0001-37	AMINADABE RODRIGUES DE LIMA 15865943898
4926633	30.661.502/0001-24	ANA CLAUDIA SILVA STRUMENDO PEREIRA 36982313875
4924282	30.625.791/0001-06	ANA MARIA MANCIELOS AGUILAR 81983506834
4926579	30.661.097/0001-44	ANA PAULA DA CRUZ MARTINHO DE OLIVEIRA 28412408861
4924622	30.630.915/0001-41	ANA PAULA ROHWEDDER 29205125873
4926676	30.661.994/0001-58	ANANIAS SEVERINO DE ARAUJO 24884636805
4925939	30.650.930/0001-51	ANDERSON SOARES DA SILVA 98471880687
4921062	14.611.663/0001-57	ANDRE BARBOSA DE FREITAS 01110477813
4923995	30.620.086/0001-16	ANDRE GAMA TOLEDO BARBERIO 41694411842
4923081	30.607.161/0001-09	ANDRE IRIKURA MIYOSHI 39359039870
4925556	30.644.354/0001-30	ANDRE LUIS FARIA 02914013680
4924061	30.620.746/0001-69	ANDRE RICARDO SETE 90951956604
4925254	30.640.713/0001-80	ANDREA CARVALHO DA SILVA AOKI 80852580487
4924444	30.627.892/0001-16	ANDREA CRISTINA MOREIRA 28537414867
4926110	30.652.224/0001-49	ANDREA FERNANDES DA SILVA 25339359808
4921836	25.962.281/0001-94	ANDREA FONSECA JAQUEIRA 05350717790
4925270	30.641.827/0001-45	ANDRESSA FERNANDA DE ANDRADE 37973662804
4923774	30.617.786/0001-51	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA 35791502869
4923944	30.619.723/0001-34	ANNE KARINE DE ALMEIDA BORGES 42515930816
4925548	30.644.075/0001-76	ANTONIO BARBOSA FIGUEIREDO FILHO 05046530597
4926080	30.651.973/0001-51	ANTONIO CARLOS DE LIMA 12052427830
4925998	30.651.062/0001-24	ANTONIO JARBAS FIGUEIREDO SOARES 25548393871
4923910	30.619.467/0001-85	APARECIDA LOURDES FERREIRA VICENTINO 72430079887
4923227	30.609.474/0001-04	APARECIDO BONFIM FERNANDES NUNES 27970805809
4925149	30.639.739/0001-09	BEATRIZ GABRIELLI 41503396860
4926170	30.653.007/0001-73	BEATRIZ TEMER 36845617899
4924428	30.627.610/0001-80	BIANCA GONCALVES RIBEIRA 36466558878
4924517	30.628.992/0001-67	BRUNA ANDRE DA SILVA 44971185844
4923219	30.609.445/0001-34	BRUNA ARANTES PEREIRA 38577001814
4925289	30.641.965/0001-24	BRUNA CAROLINA SOARES ELIAS LUGLI 37077288897
4926072	30.651.964/0001-60	BRUNO ANTUNES ADORNI 35641954837
4925181	30.640.240/0001-11	BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA 39306304862
4926200	30.654.171/0001-03	BRUNO DE PAULA FERNANDES 41514038846
4923855	30.618.675/0001-60	BRYAN REIS KRAMER 38386657839
4923251	30.609.983/0001-29	BRYAN RICHARD REGO 38854500895
4926161	30.652.768/0001-00	CAIO ANDRE SANTOS 44264063825
4924916	30.636.196/0001-76	CAMILA FERNANDA PINHEIRO SAVIAN 30981988857
4924703	30.631.464/0001-67	CAMILA GABRIELA AVELINO CARVALHO 42376962862
4925858	30.649.527/0001-02	CAMILA LUBKE MARTINS 32948846803
4925602	30.645.230/0001-79	CAMILA MERIELE DO NASCIMENTO 37338728860
4925912	30.650.621/0001-81	CARLOS ALVES FERRAZ 24718138876
4926994	30.639.623/0001-70	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA 39723527863
4924770	30.633.848/0001-19	CARLOS HENRIQUE MEDEIROS 38358479883
4925920	30.650.796/0001-99	CAROLINA BATISTA DE CARVALHO SOUZA 02580291105
4924274	30.625.474/0001-90	CAROLINA DE CARVALHO 22353523838
4924029	30.620.374/0001-70	CAROLINE BALIEIRO NINI CARNEIRO 32968739883
4924681	30.631.449/0001-19	CAROLINE LORRAINE NEVES 44828572899
4926641	30.661.509/0001-46	CESAR AUGUSTO ROBERTO DO AMARAL 81978553820
4926196	30.654.058/0001-10	CESAR DIAS GRANDOLFI 09490072850
4921089	14.708.797/0001-90	CICERO CANDIDO NETO 00596166877
4926226	30.654.363/0001-01	CIDALIA MARIA SANTOS ANTONIO DE CARVALHO 10800904877
4924797	30.633.899/0001-40	CINTIA DE SOUZA SANCHEZ GUALNIERI 40323711804
4923510	30.614.243/0001-80	CLAUDIO DE SOUZA MORAES 26093847268
4924975	30.636.680/0001-03	CLAUDIO PEREIRA DA COSTA 28376561863
4925220	30.640.419/0001-79	CLAUDIO ROBERTO BIZINOTTO 13801933890
4920821	11.435.809/0001-62	CLAYTON S. S. MARCELINO INFORMATICA
4926005	30.651.080/0001-06	CLEBER LOPES BATISTA 12628687690
4924460	30.627.958/0001-78	CLEIDSON DE SOUZA PEREIRA 22621823882
4925190	30.640.311/0001-86	CLEONICE CUCHI 15580868898
4923715	30.616.765/0001-11	CLEVERTON CANDIDO TRINDADE 36767049832

4924487	30.628.004/0001-80	CLEYTON JOSE DA SILVA 37095675805
4925599	30.645.227/0001-55	CRISLENE LIMAS BORGES 22471088813
4925467	30.643.642/0001-70	DAIRO CESAR DOS SANTOS 44648198859
4923677	30.616.357/0001-60	DANIEL ALAN CARNEVALLI 48386993871
4923871	30.618.818/0001-33	DANIEL PEREIRA MACHADO 32694420842
4924037	30.620.536/0001-70	DANIELA LYRA 40828571848
4925025	30.638.260/0001-58	DANIELLA EVANGELISTA LIMA 39731408800
4925084	30.639.094/0001-04	DANIELLE SITTA ROQUE 33895164844
4925521	30.643.919/0001-64	DANILO FRANCISCO TROVO GAROFALO 34928620801
4925505	30.643.849/0001-44	DANYELLE FERREIRA FARIAS 33681746818
4926536	30.660.755/0001-83	DAVI BISPO DA SILVA 15138188801
4926587	30.661.126/0001-78	DAYANE DA SILVA 43137973864
4926684	30.662.199/0001-84	DENILSON APARECIDO CATARINO SANTOS 07849423666
4926498	30.660.147/0001-79	DENILSON DE OLIVEIRA LEITE 68555458749
4925980	30.651.044/0001-42	DEUSDETE SOUZA DOS SANTOS 16526965806
4926714	30.662.677/0001-56	DIEGO APARECIDO AYRES PINHEIRO 35160856811
4926730	30.662.854/0001-02	DIEGO BATISTA LEAL 39037283810
4924380	30.627.402/0001-81	DIOGO ELOY GONCALVES 40889867844
4921615	23.884.508/0001-03	DJANIRA MENDES DA SILVA TOBIAS 25559692840
4923162	30.609.163/0001-37	DOUGLAS LUCIANO FELIPPE 31976904862
4924983	30.636.933/0001-30	DYAN LEE BERTOLETTI 35898237801
4924401	30.627.597/0001-60	EDIVALDO SOARES LIMA 24855484806
4926447	30.659.336/0001-21	EDNA APARECIDA DE LEMOS 22089273895
4921267	19.503.535/0001-03	EDNOILSON JOSE PEREIRA PARDIN 32178275893
4925645	30.646.064/0001-25	EDSON DA SILVA VEIGA 07978892808
4925050	30.638.481/0001-26	EDUARDO ALEXANDRE REZENDE 35274445802
4923847	30.618.669/0001-02	EDUARDO PERINI RIBEIRO DA SILVA 33500030874
4924053	30.620.636/0001-05	EDVANIA VALESCA SOARES DA SILVA 47916652870
4923200	30.609.414/0001-83	ELAINE CRISTINA DA SILVA 21688587802
4924746	30.633.060/0001-02	ELEN TATIANE FLORENTINO DE SOUZA 32354966881
4925807	30.649.152/0001-80	ELIANA BETTI 10239921836
4924100	30.621.249/0001-85	E MELI LINA MACHADO BONFIM 41247586855
4925688	30.646.953/0001-92	EMERSON JOSE MILANI 12064997881
4926986	30.621.011/0001-50	EMILY RODRIGUES LOPES 48491507809
4923120	30.608.937/0001-05	ERICA BARBOSA BARROS 31133822894
4925904	30.650.591/0001-03	ERIKA ALVES VINTER 36207278801
4925378	30.642.620/0001-95	ERIKA CRISTINA DA SILVA DEGASPERI 28994512861
4923170	30.609.235/0001-46	ERITON VIDOTTI 37136304881
4923324	30.611.130/0001-21	ERIVELTON DA COSTA EGIDIO 12078897680
4925661	30.646.530/0001-72	ERGENIO MOREIRA DA SILVA 08700298433
4923600	30.615.766/0001-41	EVANDRO DE ARMAS GARCIA 26898746871
4925513	30.643.855/0001-00	EVERTON TAVARES SILVA 36616529827
4923340	30.611.364/0001-79	FABIANA MARCAL DE ALMEIDA 37426227812
4925793	30.649.090/0001-07	FABIO GUIAO 27659172808
4926668	30.661.609/0001-72	FELIPE ALEXANDRE DOS SANTOS 11707898707
4926889	30.664.116/0001-96	FELIPE DAMAS DE CARVALHO E SILVA 41883997836
4926366	30.658.184/0001-42	FELIPE PINHEIRO GAMA E SILVA 39316732867
4925173	30.640.195/0001-03	FERNANDA FERREIRA GIACOMELI 02464260126
4923588	30.615.288/0001-70	FERNANDO JOSE DA SILVA 27339311807
4923146	30.609.020/0001-25	FERNANDO MOREIRA LOPES FILHO 82027609849
4924010	30.620.182/0001-64	FILIPE GABRIEL CORREA SILVA 46229458861
4924827	30.634.628/0001-00	FRANCISCA JOSIANE DA SILVA SANTOS 00385686323
4924932	30.636.352/0001-07	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SILVA 22705504800
4924363	30.627.321/0001-81	FRANCISCO PAULO CAVALCANTE 86786822800
4926137	30.652.583/0001-04	FRANZ AUGUST BRAUN 15362555804
4926048	30.651.576/0001-80	GABRIEL DE ALCANTARA BOMFIM SILVEIRA 47542448854
4924614	30.630.822/0001-17	GABRIEL DE SOUZA MEIRELLES 42018546805
4925335	30.642.199/0001-12	GABRIEL FARIAS DAMASCENO 46179624844
4924339	30.627.185/0001-20	GABRIEL RIBEIRO OLIVEIRA 45223681860
4921380	21.418.964/0001-24	GABRIELA BEATRIZ MONTEIRO 32464679860
4922115	28.083.213/0001-43	GERALDO FERNANDES 31929540191
4924312	30.626.730/0001-63	GERALDO SEBASTIAO VIEIRA 00235212873
4926455	30.659.376/0001-73	GETULIO CAMARGO OLIVEIRA 06281911628
4926404	30.658.723/0001-43	GISELENE DA SILVA BRITO 33055187822
4924800	30.633.985/0001-53	GIUSEPPE SCAGLIARINI JUNIOR 31836115890
4923480	30.613.938/0001-48	GUILHERME HENRIQUE ALVES 40309801800
4925440	30.643.441/0001-72	GUSTAVO DA ROCHA BARBOZA 46926698880
4923243	30.609.816/0001-88	GUSTAVO FRANZOLIN 36838744813
4923901	30.619.250/0001-75	GUSTAVO HENRIQUE SOARES BATISTA 41109229844
4926854	30.663.753/0001-48	GUSTAVO MAIA MAGNUSSON 42462787852
4925009	30.637.265/0001-66	GUSTAVO PORFIRIO DO NASCIMENTO 45743732884
4926706	30.662.608/0001-42	HELDER RIGONATTO VECHI 31113824867
4926102	30.652.188/0001-13	HENRIQUE DO NASCIMENTO ROMAO 44635694860
4924193	30.624.044/0001-53	HERNANI PENTEADO DE CASTRO CONFORTI 81998775887
4925076	30.638.710/0001-02	HUGO BARCARO AMBROSIO 36408724876
4927028	30.656.379/0001-53	HUGO DANILO RODRIGUES 21454900865
4925637	30.645.821/0001-46	HYAGO ALVES VINTER 42114958876
4926056	30.651.612/0001-05	INGRA AGRA CORDEIRO MOREIRA GONCALVES MANSO 44324672822
4925157	30.639.952/0001-10	ISABELA CAVALCANTE LINO 42592085866
4924045	30.620.563/0001-43	ISABELA MELO VENCESLAU DE BRITO 37150507808
4926501	30.660.521/0001-36	ISAQUE DIAS DO NASCIMENTO 35679911833

4924959	30.636.438/0001-21	IVAN DE SOUSA LIMA FILHO 44071742852	4924231	30.624.609/0001-00	MARIA JOSE SANTOS POMPEU BRASIL 10210370874
4923863	30.618.761/0001-72	IVANETE GONCALVES DIAS 16837246828	4925610	30.645.461/0001-82	MARIA SIDNEI FUZZA BARBOZA 41772314870
4924134	30.621.927/0001-00	JACIANE AMORIM CANOVA 40885177843	4925653	30.646.506/0001-33	MARIANA BEREY SANCHEZ SILVA 34022469889
4923952	30.619.903/0001-16	JACK CESAR SOUZA ROMAO 39464447842	4926234	30.654.500/0001-08	MARINA SANCHES DE CASTRO 39328009820
4926595	30.661.139/0001-47	JAIME LIMA SILVA FILHO 19696676808	4925483	30.643.700/0001-65	MARIO ANTONIO ABREU VIEIRA 08928981867
4926544	30.660.848/0001-08	JEAN DOUGLAS LUIZ 09807288606	4926382	30.658.600/0001-02	MARIO AUGUSTO BECALITO 26665180867
4924185	30.623.309/0001-07	JEANETTE LAZARETTI FERREIRA DIAS 93202580825	4923065	30.606.031/0001-51	MARIO BAZILIO ALVES 08890467860
4925300	30.642.075/0001-37	JEFFERSON ALBINO PINTO 27694295821	4923553	30.614.902/0001-89	MARISA RODRIGUES CARLOS 07665441840
4926129	30.652.273/0001-81	JEFFERSON AURELIO GERALDO 07706990656	4926811	30.663.560/0001-97	MARISTELA DEVITO MEDEIROS MARTINES 25804407805
4926617	30.661.261/0001-13	JEFFERSON ROBERTO DE SOUZA PRATA 35274599877	4923413	30.612.589/0001-40	MARJORIE SAYURI TACIRO MOREIRA 18812153852
4923316	30.610.947/0001-85	JESSICA APARECIDA MARCAL ALMEIDA 46804563883	4921135	15.326.569/0001-19	MATEUS DE OLIVEIRA LIMA 35944436808
4923740	30.617.125/0001-26	JESSICA CAROLINE DA SILVA CORREA 41514668866	4922778	30.392.214/0001-11	MATHEUS DA SILVA VASSOLER 45736489848
4921739	24.983.491/0001-04	JESSICA CRISTINA PACHECO KIHARA 39890641852	4926692	30.662.587/0001-65	MAURICIO DE CARVALHO MELO 62289357634
4926803	30.663.473/0001-30	JESSICA DE OLIVEIRA LARANJO 39491360884	4924630	30.630.921/0001-07	MAYARA JULIANO PIRES 43334692876
4924738	30.632.263/0001-84	JHONATA OLIVEIRA DOS SANTOS 45451548838	4926862	30.663.908/0001-46	MAYARA PALANDRANI LOBO 38876065822
4924851	30.634.918/0001-53	JHONATHAN LINCOM DOS SANTOS 40037369822	4923987	30.619.994/0001-90	MELISSA SOARES FONTES 20281987882
4925629	30.645.636/0001-51	JOAO GOMES 74541595400	4924525	30.629.284/0001-40	MESSIAS MANOEL DE LIMA 15851961856
4923260	30.610.064/0001-75	JOAO MARCOS SOARES PALOMARES 42779320885	4925955	30.651.023/0001-27	MICHAEL FIRMINO MACHADO 36988938869
4925700	30.647.116/0001-88	JOELIO CARLOS DE OLIVEIRA 16171008893	4922921	30.480.096/0001-01	MICHEL MENDES POZENATO 47846477838
4926439	30.659.185/0001-01	JORLISMEIRE BARROS DE OLIVEIRA BARBOSA 16468384249	4924169	30.622.599/0001-66	MICHEL RODRIGUES FONSECA 32259157858
4925882	30.649.879/0001-68	JOSE AUGUSTO GONCALVES HONORATO 31532553854	4923979	30.619.952/0001-59	MICHELLY VIEIRA MORAIS SILVA 41996775855
4923782	30.617.938/0001-16	JOSE CLEIDE CLEMENTINO DE OLIVEIRA 02384748440	4926323	30.657.087/0001-35	MILTON TADEU VIEIRA 72175516849
4924177	30.622.786/0001-40	JOSE DANIEL RIGAMONTE 39722899553	4925664	30.644.552/0001-01	MIRELE RAQUEL DA SILVA ALDUINO 31526270846
4923103	30.607.799/0001-40	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR 34709583862	4923138	30.609.009/0001-65	MIRELLA BORGHI CELIO 46793993844
4926307	30.657.006/0001-05	JOSE VIANA 01684676827	4921917	26.486.535/0001-08	MONICA APARECIDA DIAS BAPTISTA 17276692825
4926293	30.656.687/0001-89	JOSENILTON SANTOS DE SOUZA 87025833568	4925734	30.648.116/0001-00	MURILO PASTANA DUARTE 36215230812
4927966	30.616.173/0001-08	JOSIEL NOVAES 44189212814	4926781	30.663.248/0001-01	NATALIA MALINVERNI ANGELINO 22365129889
4921240	18.113.226/0001-64	JULIANA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO 37928855810	4925718	30.647.117/0001-22	NATALIA VUKOMANOVIC MOLCK 35316089839
4923731	30.617.109/0001-33	JULIANA EMI YAMAMOTO ZANGARINI 31132520835	4925670	30.646.639/0001-00	NATHALIA REMONDINI 41594986800
4924371	30.627.362/0001-78	JULIANA MACEDO FERREIRA 33712532873	4926064	30.651.958/0001-03	NEIANE MARTINS SOUSA 46118301875
4924436	30.627.766/0001-61	JULIANA MACHADO DA SILVA 22286057869	4924665	30.631.336/0001-13	NELSON TADEU ZANOTTI JUNIOR 22138661806
4923464	30.613.607/0001-08	JULIANO EDSON BAPTISTA RODRIGUES 31828880809	4926552	30.660.969/0001-50	NORMA ELOISA FERRUFFINO JAUREGUI OLIVEIRA 37184549805
4924355	30.627.242/0001-70	JULIANO MORAES DOS SANTOS 23250007889	4923499	30.614.047/0001-06	OLIMPIO NILTON DA SILVA 87073781904
4924347	30.627.195/0001-65	JULIO CESAR PEREIRA 15862032827	4925033	30.638.315/0001-20	PATRICIA BONETTO 27822219812
4925823	30.649.165/0001-50	JULIO CESAR POSSATO GONCALVES 29141409833	4926773	30.663.225/0001-99	PATRICIA CARDOSO DA SILVA 02574362195
4925360	30.642.456/0001-16	KAMILA KELLY DE ARAUJO OLIVEIRA 33532493896	4924843	30.634.782/0001-81	PAULO CESAR MATEUS CONCEICAO 70213313553
4925742	30.648.317/0001-08	KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA 38282804800	4926978	30.618.620/0001-50	PAULO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO 46576687818
4924991	30.637.012/0001-92	KARINE DE MORAIS LOPES DEWES 39331597843	4923383	30.611.684/0001-29	PAULO ICASSATTI QUEIROZ 31557874816
4924509	30.628.302/0001-70	KELLY DE FATIMA BASTOS LEONE 22001223811	4925424	30.643.221/0001-49	PEDRO IVO DE LIMA SOPRANI 39976944861
4924290	30.625.856/0001-13	KLEPSON SANTOS LOPES 83676643534	4926285	30.656.669/0001-05	PEDRO LUCAS BARBOSA SOUZA 51184218889
4924754	30.633.410/0001-30	LARISSA DE ALMEIDA FEDEL DA SILVA 38700676837	4925459	30.643.628/0001-76	POLIANI FRUTUOSO DE SOUZA 21561417890
4924126	30.621.617/0001-95	LARISSA RODRIGUES 43859503855	4923448	30.613.310/0001-42	PRISCILA CRISTINA MARIANO 41324258861
4923235	30.609.627/0001-05	LEANDRO AUGUSTO CAMARGO FERREIRA 41352451883	4924908	30.636.026/0001-91	PRISCILLA DE AMORIM RIBEIRO 30181517809
4926340	30.657.111/0001-36	LEANDRO DA SILVA MOTA 03873256380	4924711	30.631.755/0001-55	PRISCILLA HEMING SUTANA 37664227828
4924568	30.630.044/0001-66	LEONARDO SOARES MANZO DE MORAIS 44814756844	4923898	30.619.063/0001-91	RAFAEL ANTUNES RODRIGUES 42417666847
4927036	30.659.157/0001-94	LETICIA BUENO FERREIRA 36801979850	4925394	30.642.786/0001-01	RAFAEL FURTADO FERNANDES 21325228800
4926757	30.662.876/0001-64	LILIAN CLARA RIBEIRO 15001690803	4924673	30.631.389/0001-34	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA 37235632879
4926358	30.658.106/0001-48	LISIANE CARASSA MORENO 02510453076	4924320	30.626.912/0001-34	RAQUEL DE JESUS FERREIRA REIS 13125736609
4925130	30.639.718/0001-93	LIVIA MARIA ALVES DA SILVA 41767761880	4923456	30.613.354/0001-72	REGINALDO DE JESUS RODRIGUES 02655032306
4923928	30.619.640/0001-45	LORETTA LIMA DE OLIVEIRA 43870354801	4924258	30.625.395/0001-89	REGINEIDE AGOSTINHO BATISTA 92438806400
4925351	30.642.379/0001-02	LUANA LETICIA SANTOS SALES 46792922889	4923693	30.616.597/0001-64	RENAN FERNANDES COSTA 35732077820
4923367	30.611.668/0001-36	LUANA SOUSA LOPES 49077966846	4923421	30.612.596/0001-41	RENATA SILVA GAVIOLI DOS SANTOS 22726204856
4925785	30.648.994/0001-18	LUCAS COSTA CHINARELLI 41537738836	4923502	30.614.157/0001-78	RENATO ANTONIO DO AMARAL 39800227814
4924860	30.635.232/0001-87	LUCAS FELIPE DE CARVALHO CORREIA 44896524888	4926277	30.656.619/0001-10	RENATO CESAR PELAQUIM 42012564801
4925726	30.647.844/0001-90	LUCAS MORELIO YAMASHITA DE OLIVEIRA BARROS BORBA 45102094874	4925432	30.643.369/0001-83	RENATO GONCALVES DIAS 22477391801
4926749	30.662.864/0001-30	LUCIANO FLAVIO SALAS RUIZ 22499853832	4924835	30.634.744/0001-29	RENIR RIBEIRO DE CASTRO 17194110857
4924207	30.624.067/0001-68	LUCIANO MANOEL DE SOUZA 89687221453	4922557	29.659.834/0001-95	RICIELLI FROIS LOPES 10424847671
4923405	30.612.419/0001-65	LUCIENE BASTOS FRAGA 22451227800	4925246	30.640.562/0001-60	RISOMAL MACIEL SILVA CASCIMIRO 27668821899
4924223	30.624.219/0001-22	LUIS FREDERICO DE MEDEIROS PORTOLAN GALVAO MINNICELLI 21347299882	4925343	30.642.341/0001-21	RISONEZ ARTUR DA SILVA OLIVEIRA 32329101813
4923570	30.615.114/0001-07	LUIZ CARLOS REDUA DA SILVA 08093672893	4925165	30.640.087/0001-22	ROBSON DOS ANJOS SANTOS 37305406880
4924657	30.630.924/0001-32	LUIZ CLAUDIO PIMENTA FILHO 39635029837	4926463	30.659.527/0001-93	RODRIGO DEMETRIO 28867537857
4926021	30.651.114/0001-62	LUIZ GUSTAVO DA SILVA 32626870811	4925068	30.638.680/0001-34	RODRIGO LUCAS GOMES 41111858861
4925971	30.651.029/0001-02	MAELSON LOPES BATISTA 11881244636	4924398	30.627.497/0001-33	RODRIGO SA DA SILVA 23055255836
4924584	30.630.202/0001-88	MARCELA CREMO DA SILVA 41315268833	4923596	30.615.346/0001-65	ROGER JOHNSON AGOSTINHO FELIPE 33668340803
4923391	30.612.031/0001-64	MARCELO APARECIDO BARBOSA 08278380775	4925122	30.639.666/0001-55	ROGERIA DE BRITO 35963946867
4922450	29.341.787/0001-37	MARCELO DA COSTA FERREIRA 26699798820	4924606	30.630.554/0001-33	RONALDO PEREIRA BAILFUSS 09490823929
4924304	30.626.120/0001-60	MARCELO DE OLIVEIRA MASFERRER 36174567826	4925947	30.650.993/0001-08	RONIERI SECCO 36716326820
4925262	30.641.813/0001-21	MARCELO LUIS PETTA 07977367866	4924886	30.635.462/0001-46	ROSELI APARECIDA MARSON ZANOLA 01636989888
4926820	30.663.598/0001-60	MARCIA DOS SANTOS NEVES 04149738521	4924096	30.621.156/0001-50	SAMANTA SULTANO PAES 31570955875
4925890	30.650.145/0001-07	MARCIA GOMES MAFRA 24649731810	4925092	30.639.431/0001-63	SANDRA CRISTINA GISOLFI PANOBIANCO 27384790816
4926218	30.654.190/0001-21	MARCIO JESUS BATISTA 28080284822	4921194	17.363.640/0001-69	SANDRA CRISTINA TRESSOLDI 14019606854
4925491	30.643.846/0001-00	MARCIO TOSHIO OKAMURO 21907920889	4922093	27.979.246/0001-03	SANDRA FERREIRA ROCHA 25151829840
4925840	30.649.518/0001-11	MARCO ANTONIO BUFFALO 10216159865	4922069	27.529.170/0001-14	SARA PRISCILA NOGUEIRA BONINI 22443226883
4925017	30.637.834/0001-73	MARCOS ALBERTO BISPO ALVES 11594782873	4923707	30.616.670/0001-06	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUSA 41654338885
4926838	30.663.613/0001-70	MARCOS GABRIEL PENTIAN SILVEIRA 33549448899	4926471	30.659.545/0001-75	SELMA BERGARA ALMEIDA 12150192896
4924894	30.635.686/0001-58	MARIA ANGELICA SGOBIN 27222056882	4926013	30.651.096/0001-19	SERGIO HENRIQUE SOARES PAULINO 12193367698
4924215	30.624.171/0001-52	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIGAMONTE 13765344877	4923758	30.617.313/0001-54	SILAS ALVES 37582622839
4925769	30.648.579/0001-64	MARIA BETIANA VENUTO FEITOSA 47509937353	4924720	30.632.168/0001-80	SILVIA CHECON ALVES BARBOSA 16855390846
4923642	30.616.074/0001-18	MARIA ELI ADRIANO 32052688811	4923812	30.618.610/0001-14	SILVIO DE CARVALHO 04466457883
4923073	30.606.806/0001-99	MARIA HELENA FRANCABANDIERA BITTENCOURT 41739710878	4925297	30.642.009/0001-67	SILVIO LUIS ALMEIDA DE MELO 22531029893
			4923308	30.610.876/0001-10	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS 78654599553

4926188	30.653.704/0001-24	SIMONE MIORIN DE SOUZA 21505646880
4921976	27.232.486/0001-40	SOLANGE CLOTILDES DO NASCIMENTO SOUZA 06101655857
4924088	30.621.153/0001-17	SORAIA DA SILVA 01439947279
4924592	30.630.286/0001-50	SUELLEN CRISTINA ALVES 40657944807
4924762	30.633.471/0001-06	TALITA FERNANDES DA SILVA 22568474890
4925777	30.648.886/0001-45	TAMYRES GUIMARAES MURANAKA 40621110809
4923189	30.609.340/0001-85	TATIANE OLIVEIRA PELANDRANI 28487649882
4923154	30.609.126/0001-29	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA 15580233809
4923634	30.616.058/0001-25	THAIS BONATTO BORGHI E SILVA 40780144880
4925416	30.642.880/0001-60	THATYANE VELASCO ROSA 32749571863
4926960	30.610.100/0001-09	THIAGO ARIEL CARVALHO 44576813854
4924533	30.629.744/0001-30	THIAGO DE JESUS 35377012844
4925530	30.643.982/0001-09	TIAGO RAMOS 40847923819
4923359	30.611.483/0001-21	TICIANA APARECIDA ALVES DE MIRA 32839981831
4924118	30.621.268/0001-01	ULISSES DE ALMEIDA BATISTA 28854335827
4921526	22.893.397/0001-20	VAGNER LUIZ PEREIRA 26735980816
4921801	25.433.477/0001-91	VALDELICE LIMA DE OLIVEIRA 29912718844
4926145	30.652.656/0001-50	VALDINEI SILVA DOS SANTOS 70206368968
4923685	30.616.435/0001-26	VALDIR CABRAL NASCIMENTO 15851147822
4926030	30.651.325/0001-03	VALDIR LOPES DE BARROS 27511172873
4926790	30.663.433/0001-98	VALMIR SOSSAI 13783956897
4926480	30.659.744/0001-83	VANESSA SHIGUIHARA MATSUDO 32474273840
4925106	30.639.613/0001-34	VANESSA TOLEDO SERRANO 31942769806
4926250	30.643.754/0001-40	VASCO JOSE DOS SANTOS RODRIGUES 05022399806
4926153	30.652.661/0001-62	VERA LUCIA DE SOUZA SOARES 21943469881
4923723	30.616.923/0001-33	VILTON LADEIA ROCHA 22593457864
4923936	30.619.665/0001-49	VINICIUS DANIEL JULIO PEREIRA 55006156880
4924541	30.629.800/0001-37	VIVIANE APARECIDA MORALES 34885872820
4924479	30.627.985/0001-40	WAGNER ABRANTES 28575079840
4922107	28.026.200/0001-32	WALTER JUNIOR RANGEL RABELLO SILVA 40181714809
4923529	30.614.456/0001-02	WANDER GONCALVES SOUSA 01367599636
4923537	30.614.517/0001-31	WELLINGTON DURELLO DOS SANTOS 37682226838
4925580	30.645.163/0001-92	WESLEI VANDERLEI GOMES DA SILVA 36131204888
4926846	30.663.635/0001-30	WESLEY SERGIO ARRUDA 26130163886
4923766	30.617.762/0001-00	WILLIAM DE SOUZA TEODORO PEREIRA 07968250846
4926315	30.657.015/0001-98	WILLIAM ISHIKAWA 29687316888
4925696	30.647.110/0001-00	WILSON LUIZ VILLACA CASSIOLATO 02485096830
4925831	30.649.195/0001-66	YNAJHARA LAMANDO FONTES 41289537844

Campinas, 14 de junho de 2018

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
4748166	29.619.833/0001-17	ADONIS DA SILVA TRAPPE JUNIOR 44696743896	28/05/2018
4620160	28.981.550/0001-58	ADRIENE COSTA ANDERSEN 42554789886	28/05/2018
4306740	27.307.723/0001-94	ALEX ALLAN DO AMARAL MESCHIATTI 31880087839	28/05/2018
4347935	27.511.003/0001-46	ALEXANDRE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA 46336118878	30/05/2018
4398297	27.790.772/0001-20	ALINE BERENGUEL FELTRIN 22092835823	30/05/2018
4575075	28.723.621/0001-12	AMANDA HACIB CAMASMIE 32450300880	30/05/2018
4297946	27.279.383/0001-35	ANA PAULA DE ARAUJO ASSIS 01828121118	28/05/2018
3416402	22.838.738/0001-65	ANDERSON CRISTIANO GONCALVES 27367895800	03/06/2018
3350290	22.394.836/0001-50	ANDREIA PIVA 28692554898	30/05/2018
4914511	30.594.200/0001-80	ANGELA CAROLINA SOARES 38631310883	01/06/2018
4215281	26.824.552/0001-08	ANGELA SOLIMENO 29804257882	30/05/2018
4872657	30.368.859/0001-19	ARETHA FUJISSAWA 27647737813	30/05/2018
4712790	29.443.151/0001-04	CAMILA RODRIGUES ROCHA 41334460892	29/05/2018
4149254	26.495.260/0001-79	CAMILA SPINELLI COLOMBO 32720324876	28/05/2018
4450396	28.066.353/0001-03	CELIA FERNANDES DA SILVA 28149622802	29/05/2018
4637542	29.074.645/0001-50	CICERO LUIZ DA SILVA 11919150854	02/06/2018
2742497	18.590.470/0001-18	DEBORA PASSOS ALVARENGA 22542498865	03/06/2018
4306325	27.301.158/0001-58	DIEGO HENRIQUE PRADO LIMA 44685650808	30/05/2018
3807398	24.014.364/0001-99	DIEGO QUEIROZ GALLETI 33140395817	30/05/2018
4564103	28.670.000/0001-18	DIEGO TACKSIAN NUNES 41090646860	30/05/2018
3824004	24.113.835/0001-16	DIEGO VILLAC BOTELHO VALLADARES 38711546875	30/05/2018
4133463	26.411.877/0001-69	DIOGO BECARI EGIDIO 35707703896	30/05/2018
4336500	27.462.673/0001-10	DOUGLAS PINHEIRO NOVAES 35631344807	30/05/2018
4914988	30.601.805/0001-51	DOUGLAS ROCHA SILVEIRA 48934945893	02/06/2018
4508602	28.385.818/0001-99	EDERSON BARRIOS DA SILVA 22259439829	30/05/2018
4691156	29.352.179/0001-28	EDUARDO MARTINS DA SILVA 44741702880	01/06/2018
3781844	23.876.641/0001-00	ELANO DE SOUZA 70352436239	30/05/2018

3846695	24.261.183/0001-67	ELIANA FERRARI DANNA MARQUES 03806631980	29/05/2018
3894274	24.560.477/0001-90	ELIZABETE MARIA DA SILVA DOURADO 15583211873	31/05/2018
3892638	24.523.827/0001-48	ELOA OLIVEIRA DE PAULA 41011375877	28/05/2018
4881494	30.384.472/0001-56	ERIC MENDES DA SILVA 39925696836	03/06/2018
4799135	29.904.204/0001-39	FELIPE STURARO 39904317810	01/06/2018
2800241	18.970.455/0001-03	FERNANDO KIU KWUN ZHAO 41630108820	01/06/2018
2734176	18.529.196/0001-71	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO 46550216400	28/05/2018
3845591	24.243.328/0001-05	GEOVANE PERROTTA 43642486819	31/05/2018
4004965	25.204.906/0001-59	GILSON INOJO RUBIO 52129446868	29/05/2018
4425570	27.952.350/0001-04	GRAZIELA DE ASSIS 27157559889	28/05/2018
4400500	27.826.382/0001-63	GUILHERME MONTALDI FERRAZ DE TOLEDO 48418457805	31/05/2018
4248554	26.990.877/0001-60	HIRAM PEREIRA PRADO 56829345120	29/05/2018
3405834	22.760.840/0001-95	HUGO FIRMINO FERREIRA 42787180809	30/05/2018
4259513	27.072.667/0001-56	IRACI SANTOS DA SILVA 10811151816	30/05/2018
4537025	28.545.256/0001-01	JAQUELINE DUARTE DE ASSIS 35887735848	30/05/2018
4765435	29.710.025/0001-60	JEANNETTE ARSINE BOHJALIAN 46071903815	30/05/2018
4907175	30.527.797/0001-40	JEFFERSON JUSTINO DA PAZ 45843705838	01/06/2018
4536576	28.537.557/0001-85	JOAO CARLOS SILVESTRE DA SILVA 10123313856	29/05/2018
4620402	28.987.069/0001-70	JOAO VICTOR MAGGI DE SOUZA ARRUDA 32071796810	01/06/2018
3408990	22.791.658/0001-00	JONES OLIVEIRA ROZA 35461676863	30/05/2018
4149815	26.505.856/0001-02	JOSE ALVARENGA 22741284806	29/05/2018
2884933	19.487.618/0001-56	JOSE ALVES BESERRA 67475000400	28/05/2018
4829816	30.082.029/0001-20	JOSE CARLOS DA SILVA 02475060603	30/05/2018
4543750	28.582.548/0001-06	JOSE CLAUDIO DA SILVA 26171738875	31/05/2018
2828421	19.117.104/0001-09	JOSEFA MARIA DA SILVA TRANSPORTES	31/05/2018
4555180	28.645.175/0001-75	KELLY CRISTINA VOLPATO SALES 22444767829	29/05/2018
4631048	29.045.340/0001-10	KESIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS 42292986841	29/05/2018
4739302	29.599.380/0001-04	KHESYA ALVES DE ANDRADE ALBIERI 01555935605	28/05/2018
4692683	29.374.172/0001-07	LAIS RAQUEL DA SILVA RODRIGUES 38385019855	30/05/2018
4449983	28.059.843/0001-82	LEONARDO DIAS CUNHA 38166538806	29/05/2018
3707547	23.416.124/0001-58	LISSANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 21943395829	29/05/2018
4647912	29.146.591/0001-91	LUCAS OTAVIO MEDEIROS SANTOS 40269575863	30/05/2018
4830407	30.088.296/0001-05	LUCAS YUDY ISSAYAMA 36985832830	30/05/2018
4390423	27.770.427/0001-25	LUIZA GRECA DA SILVA 12376823633	31/05/2018
4593154	28.823.416/0001-29	MAGALI ALVES MOREIRA DE FRANCA 10798736860	31/05/2018
4328140	27.433.516/0001-86	MAGDA PEREIRA DA SILVA 12913019846	30/05/2018
3976505	25.042.332/0001-60	MARA BOGNAR RODRIGUES 28065991807	30/05/2018
3988031	25.107.237/0001-05	MARCUS VINICIUS BALDIM 33969454840	01/06/2018
4280563	27.182.332/0001-90	MARIA DE LOURDES DA PAIXAO PRATES 29335924873	30/05/2018
2905426	19.628.753/0001-74	MARTA FINATTI 09588217806	28/05/2018
4515129	28.414.039/0001-74	MICHAEL LEANDRO RIBON 28713422880	30/05/2018
3808092	24.025.032/0001-00	MIRELLA MARIA NOVELI 41878901818	28/05/2018
4555295	28.647.326/0001-24	MONIQUE RAMOS MARIUSSO MANTOVANI 32863958895	29/05/2018
3908925	24.645.645/0001-40	OLEGARIO FREITAS DE OLIVEIRA 05628843601	29/05/2018
4863615	30.288.354/0001-44	PATRICIA ALZIRA BARBOSA DE JESUS 39739121810	28/05/2018
2106809	15.032.968/0001-77	PERSIVAL APARECIDO JANUARIO 29789265891	30/05/2018
3404706	22.741.134/0001-04	RENATA HERMENEGILDO VALBERT 32404110837	30/05/2018
4564995	28.685.152/0001-94	RENATA MONTEMOR HETEM 26999988854	29/05/2018
4788680	29.854.855/0001-61	RENATO DUARTE BUENO 32142593852	30/05/2018
4257804	27.044.409/0001-66	RICARDO LUIZ CORREIA 34035318809	31/05/2018
4906730	30.521.977/0001-15	ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS 31127260812	30/05/2018
4602803	28.860.061/0001-48	RODRIGO PIRES 19910971828	03/06/2018
3951510	24.902.266/0001-98	ROGERIO FERREIRA CAMPOS 04205665628	28/05/2018
4094093	26.215.077/0001-72	ROZEMIRA CORREA DOS SANTOS PAES 28903937805	31/05/2018
3901270	24.590.576/0001-14	SEBASTIAO CIRILO SILVA 14192891875	30/05/2018
4554914	28.641.167/0001-50	TAMIRES REGINA JANGELI 41572828846	29/05/2018
3426106	22.919.970/0001-28	THALITA DE CASSIA PEREIRA 32354583877	30/05/2018
4779657	29.828.737/0001-89	THARLES PEREIRA DINIZ 10886376637	30/05/2018
4735307	28.320.619/0001-00	VANDER TORNACIOLE DE OLIVEIRA 00463021150	30/05/2018
4645529	29.099.591/0001-88	VANDO GARBIN DAVEIRO DE FREITAS 25681492800	01/06/2018
4257529	27.038.557/0001-78	VERIDIANA APARECIDA DA SILVA PORTO 37731065804	30/05/2018
4841972	30.159.649/0001-10	WERNER ALVES CORREA 22086207808	29/05/2018

Campinas, 14 de junho de 2018

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
4703103	29.406.380/0001-40	AFONSO MENEGOLA 02973067073	06/06/2018
4822080	30.059.754/0001-88	ALEX LEMES GONCALVES 31604819804	06/06/2018

4238907	26.969.605/0001-89	ALFREDO SANTOS RODRIGUES NEVES 60338806849	07/06/2018
4514890	28.407.496/0001-31	ALINE REGINA GOMES DOS SANTOS 36314373824	07/06/2018
4738578	29.588.264/0001-90	ANA CRISTINA MOREIRA DAS CHAGAS DE SOUSA 15742284802	10/06/2018
4727150	29.529.687/0001-39	ANA MARIA GOMES DE LIMA SIMOES 10146337883	05/06/2018
4884337	30.427.428/0001-86	ANA MARIA VITORIA DA SILVA 45202481837	07/06/2018
3872700	24.418.710/0001-02	ANA PAULA GARCIA DE OLIVA 39852073800	07/06/2018
4924444	30.627.892/0001-16	ANDREA CRISTINA MOREIRA 28537414867	06/06/2018
4506634	28.377.228/0001-14	ANTONIO CELESTINO DA SILVA 03725982856	06/06/2018
4361229	27.596.005/0001-85	ARACY DE VASCONCELOS 52529576815	05/06/2018
4900162	30.464.982/0001-33	CARLOS ALVES FERRAZ 24718138876	07/06/2018
4101928	26.265.639/0001-92	CARLOS ROBERTO DE MORAIS 04199765662	07/06/2018
3823679	24.107.218/0001-08	CARMEM LUCIA ROSA GONCALVES 10814327800	07/06/2018
4750560	29.658.593/0001-60	CESAR ALMEIDA ANDRADE 38374408855	08/06/2018
4536258	28.532.194/0001-95	CRISTIANE OLIVEIRA DE JESUS 06543054638	04/06/2018
4736389	29.555.153/0001-87	DAFNE CAROLINE TEIXEIRA LISBOA 37672502840	05/06/2018
4571452	28.600.573/0001-75	DANDARA IANCA BONIFACIO 39869088899	08/06/2018
4829522	30.063.547/0001-05	DANIELA FERNANDES BARBOSA DE BRITO 22255576830	07/06/2018
4553225	28.616.912/0001-01	DANIELI CRISTINA ROSA 45511627879	08/06/2018
4004388	25.193.898/0001-92	DEBORA RAQUEL LOPES 02457690803	05/06/2018
3722368	23.515.020/0001-09	DEBORAH SANTANA AURA 45007997889	06/06/2018
3922545	24.718.831/0001-61	DIRLEIDE CARNEIRO REIS 17897434869	06/06/2018
3397076	22.702.651/0001-66	ELIENE SILVIA RAMOS SEMOLINI 22063284881	08/06/2018
3944727	24.870.626/0001-14	ELIOMARA PIEROZZI VICENTE 06886782894	06/06/2018
4913850	30.582.269/0001-94	EMANUEL ZIBORDI FERREIRA 39427181893	06/06/2018
4543882	28.584.359/0001-72	EVILA PIRES RODRIGUES 41077585837	06/06/2018
3180107	21.219.447/0001-26	FERNANDO MARIANO PEREIRA 33054519805	08/06/2018
4756819	29.691.087/0001-72	FRANCISCA ALEXIA COSTA MEDEIROS DE SOUSA 06706849537	06/06/2018
4767144	29.734.697/0001-06	GABRIEL FREIRE PINING 45087560857	04/06/2018
4555465	28.649.479/0001-00	GABRIEL SILAS DO NASCIMENTO 44102230890	08/06/2018
4517989	28.458.474/0001-09	GRACIELLI CHRISTINA BOM GOMES 17591650858	06/06/2018
4843959	30.197.181/0001-59	GUILHERME AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA 35200121892	07/06/2018
4505530	28.360.978/0001-83	IARA FERNANDA CAMILO MOREIRA 37605748825	05/06/2018
4747593	29.612.858/0001-99	JEANE RAMALHO COIMBRA DE SOUSA 46089377821	05/06/2018
3362000	22.464.320/0001-51	JESSICA GARCIA DA SILVA NASCIMENTO 41039654878	07/06/2018
2891204	19.531.087/0001-51	JOICE LUCIANE MONTOVANI 22311962809	06/06/2018
1877666	13.118.956/0001-34	JONATAS MARTINS DE OLIVEIRA 30347150802	07/06/2018
4247779	26.979.035/0001-08	JUNIO TELES DE SANTANA 31330360842	09/06/2018
2911647	19.681.875/0001-24	JUSSARA ALMSTADTER CASTRAVELLI 28525457809	05/06/2018
4507738	28.396.119/0001-44	LAINA FERNANDA SOUZA SILVA 05259065506	05/06/2018
4505522	28.360.833/0001-82	LEANDRO BISPO FERREIRA 44757637896	05/06/2018
4661583	21.627.630/0001-60	LEANDRO VINICIUS DE CARVALHO 34135319807	08/06/2018
3891950	24.512.712/0001-58	LINCOLN FABRIZIO BUENO DA SILVA CAVALARE 36880869882	08/06/2018
4613309	28.937.356/0001-75	LUCIANA APARECIDA PALHARINI 15989129840	05/06/2018
1878930	12.708.713/0001-93	LUCIANO FERREIRA ALBINO 05895048862	05/06/2018
4872118	30.359.126/0001-18	LUCILENE FELIPE GOMES 22138638812	09/06/2018
3753050	23.686.807/0001-25	LUIS FERNANDO FREITAS MANZOLI 29237102828	08/06/2018
4457145	28.131.312/0001-53	LUIS GUSTAVO MARTINS BARBOSA 40210747838	04/06/2018
4385241	27.724.314/0001-93	MARCELO DA SILVA LIMA 37744034813	05/06/2018
4900138	30.464.789/0001-00	MARCELO SOUZA BACO 31125595841	07/06/2018
4726570	29.521.728/0001-40	MARCIA CHIE SAITO 31761552805	08/06/2018
2047942	13.832.321/0001-02	MARILDA DA SILVA ROMAO DE OLIVEIRA 25237506860	08/06/2018
3922383	24.716.885/0001-98	MATHEUS RODRIGUES 46333271861	05/06/2018
4555848	28.653.580/0001-35	MURILO CARLSTROM TAMBURUS 42052844899	06/06/2018
4824750	30.066.463/0001-17	PATRICIA LOPES RIBEIRO 37856066806	08/06/2018
4790901	29.886.018/0001-14	PIERRE FAUSTINO DA SILVA BARRETO 47841026803	09/06/2018
2093022	14.804.133/0001-25	PRISCILLA MAIARA DE JESUS ARAUJO SILVA 40504134850	04/06/2018
2909987	19.641.733/0001-33	RAIMUNDA MOREIRA GAMA 56646739587	07/06/2018
4703588	29.414.447/0001-99	RENATO ALFREDO 23630575897	10/06/2018
4749235	29.637.953/0001-47	RENATO CYRILLO COSTA 33605946810	05/06/2018
4657748	29.193.727/0001-14	RENE FERREIRA LIMA 31484575873	06/06/2018
4870239	30.332.348/0001-47	ROBINSON MOYSES DOS SANTOS 40735597880	06/06/2018
4555287	28.647.156/0001-88	ROBINSON RAMOS MAFRA 35344224818	04/06/2018
3714250	23.476.196/0001-90	RODRIGO DE ALMEIDA LIMA 50208512802	17/03/2017
4485122	28.262.356/0001-12	RODRIGO DE OLIVEIRA 41966012861	05/06/2018
4385470	27.727.040/0001-96	RONALDO LAVORENTI 77615921872	04/06/2018
3369854	22.529.631/0001-35	RUAN CLAYTON DE OLIVEIRA 32158088893	05/06/2018
4543734	28.582.430/0001-88	TAINARA ROSA 42984410831	08/06/2018
4552989	28.612.491/0001-40	TALITA MINUSSI JESUS CAPAI 40253667895	08/06/2018
4871200	30.343.960/0001-15	TEANE SANTANA DE SOUZA 01796590576	07/06/2018
4788230	29.849.116/0001-81	TEREZA DOS SANTOS CAMPOS 32013953828	04/06/2018
4921801	25.433.477/0001-91	VALDELICE LIMA DE OLIVEIRA 29912718844	07/06/2018
3899969	24.567.686/0001-65	WAGNER DE OLIVEIRA FERNANDES 05568609853	07/06/2018
3341380	22.360.216/0001-09	WELLINGTON OLEGARIO DE SOUZA 37169721856	05/06/2018
4248902	26.996.279/0001-07	WILLIAM PRIOR GREGIO 21971035807	07/06/2018
4925831	30.649.195/0001-66	YNAJHARA LAMANDO FONTES 41289537844	08/06/2018

Campinas, 14 de junho de 2018
SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
3941060	24.849.629/0001-79	ADRIANO APARECIDO RIBEIRO 21933857854	03/06/2018
4905989	30.509.901/0001-74	ANITA CAVALheiro DE MACEDO CABRERA 37231161839	29/05/2018
4767020	29.731.186/0001-30	ANTONIO LOPES 27058382875	01/06/2018
3834719	17.759.244/0001-55	BIANCA ISABELA MENDES SILVEIRA 32809617856	30/05/2018
4544170	28.587.945/0001-70	FELIPE OLIVEIRA RIBEIRO 00796046093	28/05/2018
4324137	22.258.955/0001-86	FERNANDA BRITO BANDEIRA 92296610234	30/05/2018
4425855	27.955.634/0001-54	GABRIEL DE SOUZA DE CARVALHO 35260792858	30/05/2018
4704614	97.532.172/0001-48	JEFFERSON EDUARDO LUIZ 22598716825	31/05/2018
4280423	27.180.143/0001-89	JOSE MIGUEL PARRA 22644499852	28/05/2018
4084900	26.145.809/0001-03	MARIA APARECIDA DOS SANTOS 01078061777	29/05/2018
2136635	15.326.569/0001-19	MATEUS DE OLIVEIRA LIMA 35944436808	30/05/2018
4516770	28.435.145/0001-34	MATHEUS GOMES DE SANTANA 46277586858	29/05/2018
4878957	14.495.498/0001-15	OSVALDO DE LIMA 11466022515	01/06/2018
3708357	23.434.404/0001-99	RENATO LUIZ DE OLIVEIRA 29013972802	29/05/2018
3237567	21.666.860/0001-39	ROSANA APARECIDA DA CUNHA 25651208852	30/05/2018
3721230	23.496.202/0001-71	THAINARA MARQUES DOS SANTOS 36068201864	28/05/2018

Campinas, 14 de junho de 2018
SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
3951316	24.898.657/0001-86	ADHEMAR RANGEL DE GUSMAO NETTO 12433333750	06/06/2018
3806936	24.009.515/0001-10	ALOISIO AKIRA SANO 06836778885	05/06/2018
4908341	30.545.929/0001-67	BENEDITO MARIA DE JESUS FILHO 07940753800	08/06/2018
4810309	29.805.182/0001-50	CAMILA KELLY TEIXEIRA SIMONGINI 01188742680	07/06/2018
4371887	17.923.308/0001-01	CRISTIANE NOVAIS SANTOS 02211492525	07/06/2018
4829611	30.076.514/0001-91	DAN RUIZ SEVERI 42156410801	06/06/2018
3767922	23.787.318/0001-60	ELISABETE CRISTINA DE SOUZA CONSOLO ABADE 09680619826	07/06/2018
4551893	27.088.381/0001-69	ESMERALDA BRANCA DA COSTA KOLLER 10800555848	04/06/2018
3187225	21.459.951/0001-01	FABIANA RAQUEL DE GODOY 25313437844	06/06/2018
3887715	24.507.995/0001-40	IRIAN MARTINS SILVA 22526167841	05/06/2018
3407187	22.785.971/0001-27	JOSE IBANEZ BARRIO 03112926820	08/06/2018
3187888	21.478.320/0001-21	LILIANE GIORGINI FERREIRA 27503686855	06/06/2018
4913361	30.574.126/0001-30	RENATO SCARLATTI 22301420892	04/06/2018
4868269	17.006.142/0001-69	SANDRO ROGERIO SANTOS DA SILVA 00951930494	05/06/2018
4842391	30.168.578/0001-12	SUSANE SANCHES 42251981896	05/06/2018
4673700	29.257.242/0001-47	TAIS FERNANDA LAVEZZO 34929585830	04/06/2018
4661494	20.162.309/0001-95	TIAGO NONATO DE LIMA 09578204450	10/06/2018

Campinas, 14 de junho de 2018
SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: PMC 2018.00019529-80

Interessado: LASERFI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROTÓTIPOS LTDA ME IM nº: 215251-7

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta e de acordo com o artigo 4º da Instrução Normativa DRM nº 003/2018, **INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe nº 2484, emitida em 09/10/2017**, tendo em vista que o objeto do pedido se trata de cancelamento de NFSe e não de substituição. O requerente deveria ter efetuado o cancelamento da NFSe no prazo legal, nos termos do artigo 10 da IN nº 004 de 2009.

JAMIL JANGE NETO

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

SEI- número: 2018.000.14584-38

Interessado: BV Financeira S/A

Assunto: Compensação/Restituição - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado,

reconheço o direito da Interessada ao crédito de 18,5217 UFIC, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu, na competência 11/2017, ISSQN em duplicidade sobre serviços tomados. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

SEI- número: 2018.000.1452-48

Interessado: BV Financeira S/A

Assunto: Compensação/Restituição - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, reconheço o direito da Interessada ao crédito de 20,6305 UFIC, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu, na competência 11/2017, ISSQN em duplicidade sobre serviços tomados. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

SEI- número: 2017.000.46481-65

Interessado: BV Financeira S/A

Assunto: Compensação/Restituição - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, reconheço o direito da Interessada ao crédito de 17,6262 UFIC, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu, na competência 01/2017, ISSQN em duplicidade sobre serviços tomados. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

SEI- número: 2018.000.14588-61

Interessado: BV Financeira S/A

Assunto: Compensação/Restituição - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, reconheço o direito da Interessada ao crédito de 56,0933 UFIC, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu, na competência 11/2017, ISSQN em duplicidade sobre serviços tomados. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

SEI- número: 2018.000.14567-37

Interessado: BV Financeira S/A

Assunto: Compensação/Restituição - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, reconheço o direito da Interessada ao crédito de 56,7392 UFIC, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu, na competência 10/2017, ISSQN em duplicidade sobre serviços tomados. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO Nº 159/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Lei Municipal 11.834/03 e na Lei Federal 13.465/2017, no cumprimento de suas funções, **CONVOCA** o Sr(a). Jose Carlos Belomador(a) do imóvel localizado na Rodovia Miguel Melhado de Campos, Campo Belo, Campinas - SP, a comparecer na CJA, na Sede da SEHAB situada à R. São Carlos, 677, Parque Itálio no prazo de 20 dias, munido de documento de comprove o endereço de seu imóvel tratado no protocolo nº 2018/10/18887.

O não atendimento da presente convocação no prazo acima mencionado ensejará o arquivamento do protocolo 2018/10/18887 até manifestação do interessado. Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone 3119-9625

CONVOCAÇÃO Nº 161/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Lei Municipal 11.834/03 e na Lei Federal 13.465/2017, no cumprimento de suas funções, **CONVOCA** o Sr. Albino Schimidt morador do imóvel localizado na Rodovia Miguel Melhado de Campos, Campo Belo, Campinas - SP, a comparecer na CJA, na Sede da SEHAB situada à R. São Carlos, 677, Parque Itálio no prazo de 20 dias, munido de documento de comprove o endereço de seu imóvel tratado no protocolo nº 2018/10/18846.

O não atendimento da presente convocação no prazo acima mencionado ensejará o arquivamento do protocolo 2018/10/18846 até manifestação do interessado. Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone 3119-9625

CONVOCAÇÃO Nº 162/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Lei Municipal 11.834/03 e na Lei Federal 13.465/2017, no cumprimento de suas funções, **CONVOCA** o Sr. Rafael de Lima Lopes da Silva morador do imóvel localizado na Rodovia Miguel Melhado de Campos, Campo Belo, Campinas - SP, a comparecer na CJA, na Sede da SEHAB situada à R. São Carlos, 677, Parque Itálio no prazo de 20 dias, munido de documento de comprove o endereço de seu imóvel tratado no protocolo nº 2018/10/18847.

O não atendimento da presente convocação no prazo acima mencionado ensejará o arquivamento do protocolo 2018/10/18847 até manifestação do interessado. Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone 3119-9625

CONVOCAÇÃO Nº 163/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Lei Municipal 11.834/03 e na Lei Federal 13.465/2017, no cumprimento de suas funções, **CONVOCA** a Sra. Marcela Aparecida da Silva moradora do imóvel localizado na Rodovia Miguel Melhado de Campos, Campo Belo, Campinas - SP, a comparecer na CJA, na Sede da SEHAB situada à R. São Carlos, 677, Parque Itálio no prazo de 20 dias, munido de documento de comprove o endereço de seu imóvel tratado no protocolo nº 2018/10/18848.

O não atendimento da presente convocação no prazo acima mencionado ensejará o arquivamento do protocolo 2018/10/18848 até manifestação do interessado. Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone 3119-9625

CONVOCAÇÃO Nº 164/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Lei Municipal 11.834/03 e na Lei Federal 13.465/2017, no cumprimento de suas funções, **CONVOCA** o Sr. Sebastião Carvalho da Silva morador do imóvel localizado na Rodovia Miguel Melhado de Campos, Campo Belo, Campinas - SP, a comparecer na CJA, na Sede da SEHAB situada à R. São Carlos, 677, Parque Itálio no prazo de 20 dias, munido de documento de comprove o endereço de seu imóvel tratado no protocolo nº 2018/10/18884.

O não atendimento da presente convocação no prazo acima mencionado ensejará o arquivamento do protocolo 2018/10/18884 até manifestação do interessado. Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone 3119-9625

CONVOCAÇÃO Nº 165/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Lei Municipal 11.834/03 e na Lei Federal 13.465/2017, no cumprimento de suas funções, **CONVOCA** o Sr. Valdilson Dionísio dos Santos morador do imóvel localizado na Rodovia Miguel Melhado de Campos, Campo Belo, Campinas - SP, a comparecer na CJA, na Sede da SEHAB situada à R. São Carlos, 677, Parque Itálio no prazo de 20 dias, munido de documento de comprove o endereço de seu imóvel tratado no protocolo nº 2018/10/18886.

O não atendimento da presente convocação no prazo acima mencionado ensejará o arquivamento do protocolo 2018/10/18886 até manifestação do interessado. Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone 3119-9625

CONVOCAÇÃO Nº 166/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Lei Municipal 11.834/03 e na Lei Federal 13.465/2017, no cumprimento de suas funções, **CONVOCA** a Sra. Francisca das Chagas de Souza moradora do imóvel localizado na Rodovia Miguel Melhado de Campos, Campo Belo, Campinas - SP, a comparecer na CJA, na Sede da SEHAB situada à R. São Carlos, 677, Parque Itálio no prazo de 20 dias, munido de documento de comprove o endereço de seu imóvel tratado no protocolo nº 2018/10/18888.

O não atendimento da presente convocação no prazo acima mencionado ensejará o arquivamento do protocolo 2018/10/18888 até manifestação do interessado. Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone 3119-9625

CONVOCAÇÃO Nº 167/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Lei Municipal 11.834/03 e na Lei Federal 13.465/2017, no cumprimento de suas funções, **CONVOCA** a Sra. Ermínia Engracia da Conceição moradora do imóvel localizado na Rodovia Miguel Melhado de Campos, Campo Belo, Campinas - SP, a comparecer na CJA, na Sede da SEHAB situada à R. São Carlos, 677, Parque Itálio no prazo de 20 dias, munido de documento de comprove o endereço de seu imóvel tratado no protocolo nº 2018/10/18885.

O não atendimento da presente convocação no prazo acima mencionado ensejará o arquivamento do protocolo 2018/10/18885 até manifestação do interessado. Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone 3119-9625

Campinas, 13 de junho de 2018

MARCELO FERREIRA DA SILVA
Coordenador da CJA-SEHAB

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 168/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Lei Municipal 11.834/03 e na Lei Federal 13.465/2017, no cumprimento de suas funções, **CONVOCA** o Sr(a) Edison Manhães Da Silva, morador(a) do imóvel localizado na Rua Hercília Marques da Silva a comparecer na Sede da SEHAB situada à R. São Carlos, 677, Parque Itálio no prazo de 15 dias para tomar ciência no protocolo 2017/10/34738.

O não atendimento no prazo mencionado implicará no arquivamento do processo 2017/10/34738.

Campinas, 13 de junho de 2018

MARCELO FERREIRA DA SILVA
Coordenador da CJA-SEHAB

COMUNICADO

Protocolo nº 2018/10/16703

Interessada: Ângela Maria de Oliveira Ignácio

"Tendo em vista a solicitação de fls. 02 informamos que a munícipe não informou por qual motivo precisa dos documentos e informações solicitadas, bem como não é parte interessada, reside em outro local (Jardim Maracanã), desta forma, deixamos de apresentar os documentos solicitados.

Ressaltamos que nós não temos um mapa do loteamento Recreio Leblon uma vez que o processo de regularização ainda não iniciou-se."

Campinas, 13 de junho de 2018

MARCELO FERREIRA DA SILVA
Coordenador da CJA-SEHAB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO CONVOCAÇÃO

Protocolo: nº 2017/10/21677

Interessado: Everton Ishibashi Batista da Silva.

"Compareça o Interessado. O não comparecimento no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data desta publicação, ensejará no arquivamento do protocolado".

Campinas, 15 de junho de 2018

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS

Diretor DPOV/SEINFRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA 20/06/2018

CONVOCAMOS os senhores conselheiros titulares e respectivos suplentes, e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem o Conselho da Cidade de Campinas, para a **85ª Reunião Ordinária, a ser realizada quarta-feira, dia 20 de junho de 2018, às 18h30, no Salão Vermelho Paço Municipal, Campinas/SP.**

PAUTA:

1. Aprovação das atas: 81ª, 82ª, 83 e 84ª Reuniões Ordinárias;
2. Palestra sobre "*Projetos a serem desenvolvidos sobre o desenvolvimento Urbano e Rural*" - *Palestrante Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Social Sr. André Von Zuben*;
3. Assuntos diversos.

Campinas, 14 de junho de 2018
ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
 PRESIDENTE DO CONCIADDE

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFÔRMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Sector de Informações Patrimoniais

Prot. 2018/10/24382 - Sinprafarma Sindicato dos Práticos, Técnicos e Auxiliares de Farmácia

Sector de Ficha de Informação

Prot. 2018/10/24933 - José Tadeu Sanjana

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI
 PROT.18/11/7655 THAMIRES PEREIRA MARQUES

COM BASE NO DECRETO 18.050/213, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº17/11/8110 PROT.18/10/24526 LUCKY VALLEY EMPREEND. IMOB. LTDA

COM BASE NO DECRETO 18.050/213, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº17/11/17506
 PROT.18/10/24527 LUCKY VALLEY EMPREEND. IMOB. LTDA

COM BASE NO DECRETO 18.050/213, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº62/18217
 PROT.18/10/24525 LUCKY VALLEY EMPREEND. IMOB. LTDA

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI/SEMURB ON-LINE
 PROT.18/99/283 DALETE R. DOS SANTOS - PROT.18/99/371 SERGIO A. LOVATO

DEFERIDOS

PROT.18/11/12392 MRV ENG. E PARTICIPAÇÃO - PROT.18/11/139 EDVALDO PIACENTE - PROT.18/11/6156 DOUGLAS L. DE SOUZA - PROT.18/11/7604 JOSÉ O. ROSOLEN - PROT.17/11/17872 EDUARDO F. GOMES - PROT.18/11/3160 LUIS VENTURI JR - PROT.17/11/9603 CÂMBUI CORPORATE EMP. IMOB. SPE LTDA - PROT.17/11/16249 SONIA REGINA M.F. E OUTROS - PROT.16/11/15490 ISABEL R. TAVARES BIFE - PROT.18/11/1455 CARLOS E. CAMILO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/7594 IGOR DA S. PARRO - PROT.18/11/6187 CENTRO ESPÍRITA CAMINHEIROS DO BEM - PROT.18/11/6723 JOAQUIM B. PAGOTTO

CONCEDIDO PRAZO DE 40 DIAS

PROT.18/11/7526 DÉBORA REGINA A. THEODORO

15 de junho de 2018

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA
 DIRETORA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COM BASE NO DECRETO 18.050/213, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº15/11/17771
 PROT.18/10/24752 CONDOMÍNIO RES. ITARANA

AUTO DE EMBARGO Nº 0699

PROT.18/156/4003 EDILSON VICENTIM

AUTO DE EMBARGO Nº 0356

PROT.18/156/0804 MARIO JUNQUEIRA

AUTO DE EMBARGO Nº 0595

PROT.10/11/14591 GILMAR S. SOUZA

AUTO DE EMBARGO Nº 0355

PROT.12/11/02076 ROBSON LUIS DA SILVA - ME

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL SITO A R. CEL. JOÃO SALLES, 155, JD NV. MARACANÁ.

PROT.18/11/6220 ADRIANO H. DA SILVA MIATO

INDEFIRO O BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 12/01/2016, E DECRETO MUNICIPAL Nº 19.036 DE 02/03/2016 SOLICITADO ÀS FOLHAS 83 POR FALTA DE AMPARO LEGAL.
 PROT.17/11/9238 RAIMUNDO SERAPIÃO DE BRITO ME

INDEFERIDOS

PROT.18/11/1157 FMCR ADEGA COM. DE BEBIDAS - PROT.17/11/9023 CÂMBUCI S/A - PROT.18/11/14365 GILBERTO B. FAUSTA ME - PROT.17/11/15068 J. BEBIDAS CABELEIREIROS LTDA ME - PROT.18/11/471 ANTONIO S. BENTO - PROT.18/10/16509 RONALDO W. DA SILVA - PROT.18/11/5206 VVX SUSHI BAR - PROT.18/11/1125 THAIS C. DA SILVA - PROT.18/11/5394 LORENLUX COM. DE MATERIAIS - PROT.18/11/5505 ORGANIZ. HOTEL OPALA LTDA - PROT.18/11/5712 ATHENA PET SHOP COM. PROD. VETERINÁRIOS - PROT.18/11/1421 SNACK LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - PROT.18/11/5393 RGM ELETROMECÂNICA EIRELI - PROT.18/11/5228 CANTINA MESSINA LTDA - PROT.18/10/20464 DOCE CONVÍVIO CAFÉ E BOLOS LTDA ME - PROT.18/11/5180 MARIA DO CARMO S. SILVA - PROT.17/10/39990 E PROT.17/10/39989 VANESSA CLAUDIA DE L. PENTEADO - PROT.18/11/6613 EURÍPEDES DE L. TAVARES - PROT.18/11/6731 SUELI T.M. SILVA

COMPAREÇA O INTERESSADO, À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR, GUICHÊ DE ATENDIMENTO - SEPLURB, PARA TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO IMEDIATO

PROT.18/156/0437 ELISA DIAS DE CARVALHO - INT. Nº 19532

PROT.18/156/2761 EMPRESA INVEST. CAMPINAS - INT. Nº 19528

PROT.17/156/4753 ELIZETE C. DA FONSECA - INT. Nº 19531

PROT.16/156/6204 RUMO S/A - INT. Nº 19527

PROT.18/156/4003 EDILSON VICENTIM - INT. Nº 19811

PRAZO DE 05 DIAS

PROT.18/156/0804 MARIO JUNQUEIRA - INT. Nº 12570

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.17/70/1411 JOÃO ISAIAS DE OLIVEIRA - AIM Nº 30487

PROT.17/156/7832 FAMA EMPREEND. E PART. LTDA - AIM Nº 7215

PROT.16/156/4871 TRES P. EMP. IMOB. LTDA EPP - AIM Nº 6296

PROT.14/11/3196 GERALDO F. ANACLETO - AIM Nº 6299

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.18/156/4003 EDILSON VICENTIM - INT. Nº 19810

PROT.18/156/0804 MARIO JUNQUEIRA - INT. Nº 12569

PROT.10/11/14591 GILMAR SANTOS SOUZA - INT. Nº 18993

PROT.12/11/02076 ROBSON L. DA SILVA ME - INT. Nº 12567

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/10/24905 LESTHER J. SANTOS - PROT.18/11/7744 OCEANO COM. E PROM. DE EVENTOS EIRELI - PROT.18/11/7745 ECO SLIDER PISTA DE PATINAGEM LTDA ME

Campinas, 15 de junho de 2018

ENGº MOACIR J M MARTINS
 DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA PORTARIA N.º 90289/2018

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2018/10/23314, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 09/05/2018 a 31/12/2018, a servidora PATRICIA DONIZETI BERNARDO PENA, matrícula nº 109603-6, para atuar em caráter de substituição no cargo de Vice Diretor, junto aos CEI "Aparecida Cassiolato" e CEI "Esperança do Amanhã".

PORTARIA N.º 90290/2018

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2018/10/23313, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 07/05/2018 a 31/12/2018, a servidora IVETE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 111313-5, para atuar em caráter de substituição no cargo de Vice Diretor, junto aos CEI "Luciane Ribeiro Vilela" e CEI "Sossego da Mamãe".

PORTARIA N.º 90291/2018

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2018/10/22824, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 01/04/2018 a 31/12/2018, a servidora ELAINE CRISTINA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 118648-5, para atuar em caráter de substituição no cargo de Vice Diretor, junto aos CEI "Maria do Carmo Abreu Sodré" e CEI "Recanto Infantil Vila Rica Alaíde Lourenço Santiago".

PORTARIA N.º 90292/2018

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2018/10/22823, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 12/04/2018 a 31/12/2018, a servidora ROSELI MISSIATO MARTINS MORAES DE MELLO, matrícula nº 68698-0, para atuar em caráter de substituição no cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI "Maria Antonia Mendonça de Barros".

PORTARIA N.º 90293/2018

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2018/10/22822, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 10/04/2018 a 31/12/2018, o servidor REGINALDO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 129560-8, para atuar em caráter de substituição no cargo de Diretor Educacional, junto aos CEI "Brasília Byngton Egidio Martins" e CEI "Jorge Leme".

PORTARIA N.º 90294/2018

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2018/10/23622, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 17/05/2018 a 31/12/2018, a servidora GIOVANNA ROCHA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 129621-3, para atuar em caráter de substituição no cargo de Vice Diretor, junto ao CEI "Benemérita Sylvania Miranda da Cruz Paschoal".

PORTARIA N.º 90295/2018

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2018/10/22826, pela presente,

RESOLVE

Alterar a partir de 21/05/2018 a jornada de trabalho do servidor ROBERTO LIBORIO SCOLLO, matrícula nº 1092936, de 40 horas semanais para 27 horas semanais.

PORTARIA N.º 90296/2018

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2018/10/22825, pela presente,

RESOLVE

Alterar a partir de 01/02/2018 a jornada de trabalho da servidora DULCE HELENA FORTUNATO PAIOLA, matrícula nº 109274-0, de 20 horas semanais para 32 horas semanais.

PORTARIA N.º 90297/2018

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2018/10/22161, pela presente,

RESOLVE

Alterar a partir de 14/05/2018 a jornada de trabalho da servidora ADEMILDE AGUI-LAR MOREIRA, matrícula nº 107245-5, de 32 horas semanais para 20 horas semanais.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 90248/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI nº 2018.18425-30, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da Portaria nº 89916/2018, que nomeou o senhor Guilherme Parra Camargo, para atuar como representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo - SMDEST, junto a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campinas - CAISAN.

Nomear o senhor José Benedito Napolene Silveira, matrícula nº 133932-0, para atuar como representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo - SMDEST, junto a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campinas - CAISAN.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 90301/2018**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 18/06/2018, o item da portaria n.º 82234/2014, que nomeou a Sra ELAINE CRISTINA GARCIA RAMOS DE SOUSA, matrícula n.º 128059-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Nomear a partir de 18/06/2018, a Sra ELAINE CRISTINA GARCIA RAMOS DE SOUSA, matrícula n.º 128059-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Nomear a partir de 18/06/2018, o Sr. CRECENCIO MANSANO, RG 8.248.304, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 18/06/2018, o Sr. SILVO CESAR SOUZA, RG 18.828.099-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: 18/07/03804 PAS**

INTERESSADO: HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS

CNPJ/ CPF: 04.425.244/0001-77

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

Campinas, 15 de junho de 2018

MÁRIO H MORAES

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE GESTÃO DOS RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:***PROTOCOLO: 18/50/01107 OVD**

INTERESSADO: SERGIO ANTUNES ALVES

CNPJ/ CPF: 21.087.532/0001-88

ASSUNTO: RESSARCIMENTO DE TAXA

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA PAGA PELO FATO DA ATIVIDADE EXECUTADA NÃO SER PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

PROTOCOLO: 18/07/03191 PAS

INTERESSADO: J.R. BOMBATTI - EIRELI EPP

CNPJ/ CPF: 46.023.206/0001-38

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

Campinas, 15 de junho de 2018

CELI VENDRAMINI REGATIERI MUNHOZ

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:***Protocolo: 16/60/06192 PN****Interessado: JAIR PEDRO ORTOLAN ALVES ME****CNPJ/ CPF: 96.602.701/0001-70****Assunto: COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Pelo presente, fica notificada a empresa Jair Pedro Ortolan Alves Me, inscrita no CNPJ sob n.º 96.602.701/0001-70 que, foi aplicada contra si a penalidade de Multa no valor de R\$ 12.535,00 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais), estabelecida através do Auto de Imposição de Penalidade n.º 3012 de 15/02/2017.

Devido o prazo transcorrido, e o não pagamento do valor, o auto será inscrito na Dívida Ativa do Município.

O autuado será considerado efetivamente notificado, 5 dias a partir da presente publicação, conforme art. 138, inciso II da Lei Estadual 10.083/98 e, se assim o desejar, terá 10 (dez) dias, a partir da efetiva ciência do ora exarado, para apresentar o recurso conforme previsto na Lei Estadual 10.083/98 e Lei Municipal 15.139/16.

Campinas, 15 de junho de 2018

ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO

CHEFE DE SETOR

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor promove aula aberta
A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **convida** todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta para participarem da Aula Aberta sobre o tema **“Improbidade Administrativa”**, que encerrará a 14ª edição do curso **“Noções Básicas de Direito para Servidores Públicos - Aspectos Práticos”** promovido por esta secretaria através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS.

Objetivo:

Apresentar os principais conceitos relacionados aos atos de improbidade administrativa e correlacioná-los com as vivências práticas da Administração Pública, com vistas a capacitar os participantes a identificar, prevenir e, dentro das atribuições de cada um como servidores públicos e/ou cidadãos, coibir a ocorrência destes atos.

Palestrante:

Henrique R. Subi, Procurador do Município de Campinas. Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Professor universitário em cursos de graduação e pós-graduação em Direito em Campinas e região. Professor de cursos preparatórios para concursos públicos e OAB. Autor de diversos livros.

Data: 28/06/2018 (quinta-feira)**Horário:** das 14h às 17h**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Campinas

Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

Inscriva-se através: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br/>**Informações:** (19) 3235-2226 ou 3235-2218

Campinas, 15 de junho de 2018

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***EM 20 DE ABRIL DE 2018***Protocolado n.º 18/10/16.958 PG****Interessada: Secretaria Municipal de Saúde****Despacho:**

À vista das justificativas e da solicitação de fls. 114 a 127 e 197, bem como das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 198 a 213 e 214, **AUTORIZO:**

1 - A renovação do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Campinas e a Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas - APASCAMP (Termo de Convênio n.º 69/2013), objetivando o desenvolvimento em regime de mútua cooperação, do Programa de Parceria na Assistência à Saúde, destinado a pessoas com deficiência auditiva, pelo período de 60 (sessenta) meses, nos termos do Plano de Trabalho de fls. 05 a 16, na forma da minuta acostada às fls. 134 a 155, com observância das alterações propostas às fls. 210, penúltimo parágrafo e 211, importando a despesa correspondente no valor total estimado em até R\$ 3.383.663,40 (Três milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) conforme indicado na planilha de fl. 156 e aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 133;

2 - Publique-se;

3 - À CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo e demais medidas, desde que o quanto antes seja juntado o documento indicado à fl. 210, início, além de cumpridas as condições enumeradas à fl. 212, dando ciência ao Poder Legislativo Municipal, na forma prevista no § 2º do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências complementares e acompanhamento.

Campinas, 20 de abril de 2018

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***EM 15 DE JUNHO DE 2018***Protocolado n.º 14/10/50.381 PG****Interessada: Secretaria Municipal de Saúde****Despacho:**

À vista da solicitação e justificativas de fls. 997 a 1.000 e dos pareceres de fls. 1.001 a 1.006/verso e 1.008 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A Prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Nova Natureza Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda., por mais 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 150/2015 (fls. 243 a 253) e aditamentos posteriores;

2. A despesa decorrente, já reajustada, no valor total de R\$ 263.587,80 (Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), conforme aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 943;

3. Publique-se;

4. À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão restar observadas todas as recomendações do DAJ, e após, retornem os autos a esta Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 15 de junho de 2018

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**Protocolo: 2018/10/23849****Interessado: LAURO SIMÕES.**

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta n.º 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 15 de junho de 2018

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETARIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS***COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT***Interessado: Cofit****Protocolo: 2015/156/2545**

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's n.ºs 14203/2016, 14242/2016, 14547/2016, 14548/2016, 16492/2017, 16493/2017, 16719/2017, 17033/2017 e 17034/2017.

Campinas, 12 de junho de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO (RERRATIFICAÇÃO)**PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL****DE SERVIÇOS PÚBLICOS****Protocolado n.º 2014/10/10.139****Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Após pulsar os autos, constata-se a necessidade de rerratificação do despacho de fl. 1.490.

À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 1.476 a 1.484 e 1.485, **AUTORIZO:**

1. A rerratificação do termo de Aditivo n.º 165/17, na forma do disposto à fl. 1.477, 3º parágrafo;

2. O aditamento do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa ESTRE SPI Ambiental S/A., no percentual de 2,69%, bem como a prorrogação daquele termo por mais 06 meses;

3. A despesa correspondente, sendo R\$ 656.257,03 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e três centavos), estimado para o aditamento e os restantes R\$ 24.740.760,64 (vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta mil, sete-

centos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) para a prorrogação, consoante apontamento às fls. 1.455 e 1.473, e aprovado pelo Comitê Gestor às fls. 1.457, 1457v e 1.475;

4. À CSFA/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão estar observadas todas as recomendações ofertadas pelo DAJ, inclusive, no que concerne à renovação/complementação da garantia contratual, e a seguir, devolvam-se este processo a esta Secretaria Municipal de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N° 205/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 14/06/2018, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. Contains a list of license plates and associated fines and dates.

Table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. Continuation of the list of license plates and associated fines and dates.

Table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. Continuation of the list of license plates and associated fines and dates.

EYS7870	M127902934	55500	01/06/2018	EYX2569	O116433237	74630	31/05/2018	FTX7008	O116118637	74550	31/05/2018	FTX7787	O115970357	74550	30/05/2018	
EYX3324	M128035264	75870	21/05/2018	EZF6196	M127376364	55417	07/06/2018	FTY0730	O115993787	74550	30/05/2018	FTY0848	M127993794	53870	07/06/2018	
EZS9978	O116487907	74550	31/05/2018	EZS9978	O116368887	74550	31/05/2018	FUA4199	O116428397	74550	31/05/2018	FUD7909	M128227654	75800	04/06/2018	
FAB3670	O116199927	74550	31/05/2018	FAE8558	O116417397	74550	31/05/2018	FUF8139	O115963537	74550	30/05/2018	FUF9740	O115962987	74550	30/05/2018	
FAE9860	M127760094	55500	06/06/2018	FAE9860	O116417397	74550	31/05/2018	FUG5666	O116399687	60503	31/05/2018	FUM9268	O11598207	74550	30/05/2018	
FAG8161	O116353007	60503	31/05/2018	FAG8161	O116353007	60503	31/05/2018	FU52648	M127765764	75870	06/06/2018	FUU3080	O116174077	74550	31/05/2018	
FAP1008	O116254377	74550	31/05/2018	FAP1008	O11618207	74630	31/05/2018	FU32395	O116172097	74630	31/05/2018	FUV2780	M127936924	55412	07/06/2018	
FAX9670	O116478557	74550	31/05/2018	FAX9670	O11618207	74630	31/05/2018	FV27815	M128043394	55500	08/06/2018	FVL1518	O115993567	74550	30/05/2018	
FBA3659	O116133377	74550	31/05/2018	FBA3659	O116411127	74550	31/05/2018	FVL3188	O116432367	74550	31/05/2018	FVQ0360	O116152957	74550	31/05/2018	
FBF0881	O116174187	74550	31/05/2018	FBF0881	O116211747	60503	31/05/2018	FVQ9439	O116058457	74550	31/05/2018	FVSR290	O115993907	74630	30/05/2018	
FBK0893	O116389677	60503	31/05/2018	FBK0893	M127767194	55780	06/06/2018	FVX1787	O116102577	60503	31/05/2018	FVU9294	O116396717	60503	31/05/2018	
FBT0066	O115963647	74550	30/05/2018	FBT0066	O116302557	56732	31/05/2018	FVX5178	M128647204	54521	06/06/2018	FVZ7780	O116174737	74550	31/05/2018	
FBT0120	O115989057	74550	30/05/2018	FBT0120	M127808994	55500	04/06/2018	FW8397	M127975864	55500	05/06/2018	FWJ4743	M127242164	57030	04/06/2018	
FBT5086	O115997417	74550	30/05/2018	FBT5086	O116477787	74550	31/05/2018	FWK4854	O116249507	74550	31/05/2018	FWN1060	O116468107	74550	31/05/2018	
FBT8440	O116227427	74550	31/05/2018	FBT8440	M12786267	74550	31/05/2018	FWP6894	O115963427	74550	30/05/2018	FWP6894	O115941867	74630	30/05/2018	
FBV0389	O116174297	74550	31/05/2018	FBV0389	M12786267	74550	31/05/2018	FWQ8954	O116172427	74550	31/05/2018	FWQ8954	O116132827	74550	31/05/2018	
FBW9597	O115980587	74630	30/05/2018	FBW9597	O115968597	74630	30/05/2018	FWY1917	O116478447	74550	31/05/2018	FWX4390	M120291154	51851	27/05/2018	
FBX8698	M128000284	76252	07/06/2018	FBX8698	M128000284	76252	07/06/2018	FWY1566	M127926694	55500	06/06/2018	FWZ1990	M129291057	60503	31/05/2018	
FBZ0364	O116253167	74550	31/05/2018	FBZ0364	FBY3185	74550	31/05/2018	FXD4635	O116058357	74550	31/05/2018	FXE2539	O116081457	60503	31/05/2018	
FBZ1665	O116109727	60503	31/05/2018	FBZ1665	FBZ1431	74550	31/05/2018	FYE9557	O116079807	60503	31/05/2018	FXE2806	O116172107	74550	31/05/2018	
FBZ2897	O116344357	60503	31/05/2018	FBZ2897	FBZ2317	74550	31/05/2018	FXN1234	O116406287	60503	31/05/2018	FXX4738	M127766644	74550	06/06/2018	
FC9E288	O115995107	74550	30/05/2018	FC9E288	FCG4180	74550	31/05/2018	FXN5360	O116368007	74550	31/05/2018	FXY5769	O116488217	75870	31/05/2018	
FCG6925	O1163995757	74550	31/05/2018	FCG6925	FCI1136	74550	31/05/2018	FXQ5769	M123135094	73662	02/06/2018	FXV9070	M127937694	73662	06/06/2018	
FCR1687	M127994454	76331	07/06/2018	FCR1687	FCW3898	M128028004	73662	06/06/2018	FXZ7931	O116311027	74550	31/05/2018	FYA6926	O116173307	74630	31/05/2018
FCX4280	O115974867	74550	30/05/2018	FCX4280	O115986197	74630	30/05/2018	FY28735	M128042694	55500	30/05/2018	FYE3098	O116316417	74550	31/05/2018	
FCY7787	M127937704	76332	06/06/2018	FCY7787	O116154827	74550	31/05/2018	FYE8308	O1164620497	74550	31/05/2018	FYM3681	O116245467	74550	31/05/2018	
FDK6994	O115977507	74550	30/05/2018	FDK6994	FDK7359	74550	31/05/2018	FYQ2820	M128058804	60412	06/06/2018	FYR6358	O116064377	74550	31/05/2018	
FDT0785	O116220327	74550	31/05/2018	FDT0785	FDY9353	O116462387	74550	31/05/2018	FYV6281	O116245807	74550	31/05/2018	FYZ0605	M128175624	75870	08/06/2018
FDT1248	O116275827	74550	31/05/2018	FDT1248	FDT1582	O116321037	60503	31/05/2018	FZ1940	O116118967	74550	31/05/2018	FZB1936	M127767414	75870	06/06/2018
FDT5390	O116004017	74550	30/05/2018	FDT5390	FDU3139	O115919537	74550	30/05/2018	FZK1525	O116392537	60503	31/05/2018	FZK7445	O116193747	60503	31/05/2018
FDV9275	O116171327	74550	31/05/2018	FDV9275	FEF1375	O115970577	74550	30/05/2018	FZM6096	O116133267	74550	31/05/2018	FZN0860	M127518484	73662	06/06/2018
FEB2229	O116462277	74550	31/05/2018	FEB2229	FEF0318	O116126777	74550	31/05/2018	FZP2582	O116418277	74550	31/05/2018	FZP6944	M120302484	52074	06/06/2018
FEH2174	M127402004	72340	04/06/2018	FEH2174	FEF3777	M127327204	76252	05/06/2018	FZZ5576	O115965517	74550	30/05/2018	FZS5636	O116091907	60503	31/05/2018
FEPS543	O116401557	60503	31/05/2018	FEPS543	FEF7036	M127909104	73662	05/06/2018	FZT4500	O116417837	74550	31/05/2018	FZU0051	O116468547	74550	31/05/2018
FEF8200	M127955954	76332	06/06/2018	FEF8200	FEQ8163	M127796344	55920	07/06/2018	FZV6935	O115941757	74550	30/05/2018	GAB2938	M127488904	57030	25/05/2018
FES7892	O115994777	74550	30/05/2018	FES7892	FEI7698	O116369107	74550	31/05/2018	GAG0548	O115946817	60503	30/05/2018	GAL6817	O116311137	74630	31/05/2018
FEU5334	M127937804	73662	06/06/2018	FEU5334	FEI9293	O116487137	74550	31/05/2018	GAM0624	O116172977	74550	31/05/2018	GAM6371	M127564024	75870	05/06/2018
FFC5375	O116359427	74550	31/05/2018	FFC5375	FFC9378	M127934724	60411	01/06/2018	GAP1310	O116411017	74550	31/05/2018	GAS3104	M128001494	55412	07/06/2018
FFI7381	M128001054	55412	07/06/2018	FFI7381	FFK5494	O116172207	74550	31/05/2018	GAT1061	M128056604	72340	06/06/2018	GAT6188	O116313777	74550	31/05/2018
FFM7736	O116468437	55412	31/05/2018	FFM7736	FFP4748	O116332367	74550	31/05/2018	GAT6818	O116322247	74550	31/05/2018	GAU8937	O116522447	74550	31/05/2018
FFT2512	O116411237	74550	31/05/2018	FFT2512	FFQ1296	O116064297	74550	31/05/2018	GAU9535	O116226107	74550	31/05/2018	GAX3586	O116092017	60503	31/05/2018
FFU9458	O116477567	74550	31/05/2018	FFU9458	FFW5121	O116172757	74550	31/05/2018	GBA8847	M128028334	76332	06/06/2018	GBB2400	M127881814	55500	06/06/2018
FFW5938	M128068484	55412	08/06/2018	FFW5938	FGL1769	O116402107	74550	31/05/2018	GBB7511	O116399577	60503	31/05/2018	GBE7710	O115967937	74630	30/05/2018
FGJ9719	M128032074	75870	06/06/2018	FGJ9719	FGN0478	O116226547	74550	31/05/2018	GBE8268	O115936917	74550	30/05/2018	GBE8268	O116344797	74550	31/05/2018
FGN0852	M127603844	54521	06/06/2018	FGN0852	FGN9631	O116462717	74630	31/05/2018	GBE4221	O116172007	74550	31/05/2018	GBE7676	O116522337	74550	31/05/2018
FGQ0042	O116217197	60503	31/05/2018	FGQ0042	FGO0417	M128001164	55412	07/06/2018	GBE6766	O116432907	74550	31/05/2018	GBR3372	O116368227	74550	31/05/2018
FGR4572	O116395397	74550	31/05/2018	FGR4572	FGS1538	O116508917	74550	31/05/2018	GBK5007	O116171767	74550	31/05/2018	GBR6660	O159166277	74550	30/05/2018
FHH1029	M128008424	76331	01/06/2018	FHH1029	FHC3594	O116309707	74550	31/05/2018	GBM8535	O116392097	60503	31/05/2018	GBR9750	O116223717	74550	31/05/2018
FHC4410	O116065507	74550	31/05/2018	FHC4410	FHD6329	O116350187	60503	31/05/2018	GBR0976	O115966047	74550	30/05/2018	GCA3450	M127437304	57030	06/06/2018
FHD9213	M127994124	76251	07/06/2018	FHD9213	FHH6191	O116010837	74550	30/05/2018	GCA7460	O116434997	74550	31/05/2018	GCFR588	M127510344	55500	07/06/2018
FHJ2042	O116091467	74550	31/05/2018	FHJ2042	FHK2438	O115969707	74550	30/05/2018	GCG9818	O116499787	60503	31/05/2018	GCB1191	O115947807	55500	30/05/2018
FHO2109	O116036357	60503	31/05/2018	FHO2109	FHR0727	O116036137	60503	31/05/2018	GCM3413	O115948987	74550	30/05/2018	GCL6140	O116353487	60503	31/05/2018
FHW1998	O116237527	74550	31/05/2018	FHW1998	FWH2061	O116175067	74550	31/05/2018	GCU5676	O115926137	74550	30/05/2018	GCV8800	O116253507	74550	31/05/2018
FHW3501	O116518927	74550	31/05/2018	FHW3501	FWH4986	O116249427	74550	31/05/2018	GDU0059	O116112917	74550	31/05/2018	GDI2555	O116164947	74550	31/05/2018
FHY9093	O116199047	74550	31/05/2018	FHY9093	FIC0639	O116401887	60503	31/05/2018	GDK1939	O116392317	60503	31/05/2018	GDS6162	O116173527	74550	31/05/2018
FIC7240	O116392107	60503	31/05/2018	FIC7240	FIC7856	O116093997	74550	31/05/2018	GDT3089	O116406067	60503	31/05/2018	GED0888	M127881604	55500	06/06/2018
FIC7886	M128083004	75870	07/06/2018	FIC7886	FIC8077	M127993804	75870	07/06/2018	GED9930	O116173197	74550	31/05/2018	GEG9926	O115926907	74550	30/05/2018
FIG0643	O116485597	74550	31/05/2018	FIG0643	FIK1905	M127898534	55500	07/06/2018	GEN9374	O116397377	74550	31/05/2018	GEN9575	O116099387	74550	31/05/2018
FIO5766	O115948877	74550	30/05/2018	FIO5766	FIO5766	O116174517	74630	31/05/2018								

PYR2645	O116171877	74550	31/05/2018	PYS9947	O116368447	74550	31/05/2018	COA8268	O113291857	74550	10/05/2018	130,16	COD4488	O113109917	74550	09/05/2018	130,16
PZC3908	M127962334	57030	05/06/2018	PZ14902	O115996537	74550	30/05/2018	COG5173	O113136127	74550	09/05/2018	130,16	COG3173	O113078127	74550	09/05/2018	130,16
PZT9081	O116065407	74550	31/05/2018	PZY7561	O116433787	74550	31/05/2018	COG1370	M126573254	55500	06/05/2018	130,16	COL2758	O113172407	74550	09/05/2018	130,16
PZU7946	M127981694	55500	06/06/2018	PZY7534	M127900184	55500	08/06/2018	COL2758	O113162937	74550	09/05/2018	130,16	COY3666	O113229157	60503	10/05/2018	293,47
QAF5570	O116266477	74550	31/05/2018	QGH9810	O116115227	74550	31/05/2018	COPX7840	M126561264	55412	05/05/2018	195,23	COY1218	M126523974	55412	05/05/2018	195,23
QGL4484	O116488347	74550	31/05/2018	QIK0098	M125949664	73662	05/06/2018	COZ4334	O113292297	74550	10/05/2018	130,16	COZ5775	M126577874	76331	08/05/2018	293,47
QIM4621	O116411457	74550	31/05/2018	QIMT8845	M127611324	75870	08/06/2018	CPBI793	O113091327	60503	09/05/2018	293,47	CPC2087	O113165117	74550	09/05/2018	130,16
QMS5068	O116387037	74710	31/05/2018	QIMW4947	O116417617	74550	31/05/2018	CPHS116	O113191107	60503	09/05/2018	293,47	CPK4022	M126241384	75870	07/05/2018	293,47
QMX1916	M125110804	73700	23/05/2018	QNA4926	O116488567	74550	31/05/2018	CPQ1597	O113160077	74550	09/05/2018	130,16	CPU2503	O113308687	74550	10/05/2018	130,16
QNB6878	O116262187	74550	31/05/2018	QNE6352	O116293097	60503	31/05/2018	CPUR722	O113089787	60503	09/05/2018	293,47	CPV3153	O113280857	60503	10/05/2018	293,47
QNF6881	O116417727	74550	31/05/2018	QNG0971	O116065617	74550	31/05/2018	COQ9068	M126603504	55500	05/05/2018	130,16	QOD5338	M126447194	51851	05/05/2018	195,23
QNH6831	O116171437	74550	31/05/2018	QNH5052	O116227097	74550	31/05/2018	COG6708	M129466604	51851	07/05/2018	195,23	CQB2308	M126643884	55500	07/05/2018	130,16
QNH9570	M127980814	55500	01/06/2018	QNK2137	O116351407	60503	31/05/2018	COQH896	O113148967	60503	09/05/2018	293,47	COV6244	O113110797	74550	09/05/2018	130,16
QNY6946	O116285407	60503	31/05/2018	QNZ2840	M127900294	55500	08/06/2018	CRD7586	M126571934	75870	07/05/2018	293,47	CRE4449	O113166017	60503	09/05/2018	293,47
QOB3459	O115941977	74550	30/05/2018	QOE3015	O116303327	60503	31/05/2018	CRE4449	O113168767	74550	09/05/2018	130,16	CRG1612	O113092317	60503	09/05/2018	293,47
QOF284	M128082894	75870	06/06/2018					CRS5443	O113105737	60503	09/05/2018	293,47	CSC1484	M126433224	55412	07/05/2018	195,23
								CSD5981	O113113217	74550	09/05/2018	130,16	CSS5730	O113196487	60503	09/05/2018	293,47
								CSZ2780	M126562144	55411	07/05/2018	195,23	CTI2008	O112999147	74550	08/05/2018	130,16
								CTP0219	O113094517	74550	09/05/2018	130,16	CTP3226	O113136107	74550	09/05/2018	130,16
								CTP3674	M126417934	55500	07/05/2018	130,16	CTP6516	O113043147	74550	08/05/2018	130,16
								CTX3887	O113125647	74550	09/05/2018	130,16	CUB1655	O113283057	74550	10/05/2018	130,16
								CUB2071	M118167064	58270	06/05/2018	195,23	CUB2727	O113091767	60503	09/05/2018	293,47
								CWG5078	O113174157	74550	09/05/2018	130,16	CWK8199	O113191977	74550	09/05/2018	130,16
								CWO5072	M126572054	55412	07/05/2018	195,23	CWQ8752	M126572044	76252	07/05/2018	293,47
								CWZ6789	M126531014	76331	07/05/2018	293,47	CXC6534	O113278007	74550	10/05/2018	130,16
								CXD1686	O13078567	60503	09/05/2018	293,47	CXD4708	O113086597	60503	09/05/2018	293,47
								CXD8626	O113213777	74550	09/05/2018	130,16	CXM7847	M126725934	75870	07/05/2018	293,47
								CXI8051	O113187247	74550	09/05/2018	130,16	CXY7658	M126567204	55412	07/05/2018	195,23
								CXO7778	M126520784	55412	05/05/2018	195,23	CXD1061	M125083254	55500	07/05/2018	130,16
								CY12679	O113139727	74550	09/05/2018	130,16	CYM2100	O113302207	74550	10/05/2018	130,16
								CYMP928	O113242807	74550	10/05/2018	130,16	CYW6973	O113310007	60503	10/05/2018	293,47
								CYZ1031	M126485694	51851	05/05/2018	195,23	CYZ5121	M126022154	52920	07/05/2018	130,16
								CYZ5479	O113195567	60503	09/05/2018	293,47	CYZ5201	M126576004	75870	07/05/2018	293,47
								CYZ8023	O113076037	60503	09/05/2018	293,47	CZ19390	O113246537	74550	10/05/2018	130,16
								DAB8787	M126487674	60501	06/05/2018	293,47	DAD3807	O113159307	74550	09/05/2018	130,16
								DAI3338	O113235977	60503	10/05/2018	293,47	DAL4756	M126522214	55412	07/05/2018	195,23
								DAL6418	O113200777	60503	09/05/2018	293,47	DAO7266	O113177897	60503	09/05/2018	293,47
								DBB6316	M126652674	75870	07/05/2018	293,47	DBB6951	M125467104	53710	08/05/2018	130,16
								DBC7622	O113158317	74550	09/05/2018	130,16	DBE1847	O113074937	60503	09/05/2018	293,47
								DBH1406	M126663124	54521	05/05/2018	195,23	DBJ0044	O113073947	74550	09/05/2018	130,16
								DBJ1070	M126634904	51851	07/05/2018	195,23	DBJ4140	M126574244	51852	06/05/2018	195,23
								DBJ8670	O113165027	60503	09/05/2018	293,47	DBN2206	O113280417	60503	10/05/2018	293,47
								DBP9687	O113133677	60503	09/05/2018	293,47	DBS6342	O113076587	60503	09/05/2018	293,47
								DBS5866	O13083517	74550	09/05/2018	130,16	DBV6694	O113188787	74550	09/05/2018	130,16
								DBV0694	O113306817	74550	10/05/2018	130,16	DBX1505	O113230037	74550	10/05/2018	130,16
								DBY3441	O113098367	74550	09/05/2018	130,16	DBY9445	O113109037	74550	08/05/2018	130,16
								DDC4074	M126372404	55500	06/05/2018	130,16	DDC7467	O113147097	74630	09/05/2018	195,23
								DCFP9289	M126589424	54521	06/05/2018	195,23	DDO5169	O113181197	60503	09/05/2018	293,47
								DCH8376	O113095617	74550	09/05/2018	130,16	DDO2098	O113105157	60503	09/05/2018	293,47
								DCT9263	M126420684	55500	07/05/2018	130,16	DDA5086	O113073727	74710	09/05/2018	880,41
								DDA5086	O113135327	74630	09/05/2018	195,23	DDA5086	O113141607	74550	09/05/2018	130,16
								DDA5086	O113151277	74630	09/05/2018	195,23	DDA5086	O113098587	74710	09/05/2018	880,41
								DDA5086	O113141927	74550	09/05/2018	130,16	DDA5086	O113272727	74550	10/05/2018	130,16
								DDC7834	M126527254	55412	07/05/2018	195,23	DDJ0629	O113000027	74550	08/05/2018	130,16
								DDJ0629	O113061187	74550	08/05/2018	130,16	DDJ0629	O112952407	74550	08/05/2018	130,16
								DDJ4917	O113084177	74550	09/05/2018	130,16	DDJ9666	O113122787	74550	09/05/2018	130,16
								DDN4198	O113166457	74550	09/05/2018	130,16	DDP7942	O113073617	74630	09/05/2018	195,23
								DDU3753	M126595254	76332	06/05/2018	293,47	DDV5819	O113271397	74550	10/05/2018	130,16

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 206/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 14/06/2018, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR RS	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR RS	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR RS	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR RS
ABC4404	O113288007	74550	10/05/2018	130,16	ABG6385	O113142037	74550	09/05/2018	130,16	ABG6385	O113173387	74550	09/05/2018	130,16	ABG6385	O113173387	74550	09/05/2018	130,16
ABG6385	O113151387	74550	09/05/2018	130,16	ABW1555	O113286807	74550	10/05/2018	130,16	ALM7455	M126486024	55500	07/05/2018	130,16	ALM7455	M126486024	55500	07/05/2018	130,16
AEBY2994	O113301977	74630	10/05/2018	195,23	ALM7455	M126486024	55500	07/05/2018	130,16	ALM7455	M126486024	55500	07/05/2018	130,16	ALM7455	M126486024	55500	07/05/2018	130,16
AIW2015	M126290444	54525	07/05/2018	195,23	ALM7455	M126486024	55500	07/05/2018	130,16	ALM7455	M126486024	55500	07/05/2018	130,16	ALM7455	M126486024	55500	07/05/2018	130,16
ALV2083	O113092427	60503	09/05/2018	293,47	ALM7455	M126486024	55500	07/05/2018	130,16	ALM7455	M126486024	55500	07/05/2018	130,16	ALM7455	M126486024	55500	07/05/2018	130,16
AM15952	O113327937																		

DRL7556	O113092757	60503	09/05/2018	293,47	DRP6467	O113086927	60503	09/05/2018	293,47	EIX5707	O113090997	60503	09/05/2018	293,47	EIX6836	M125533644	55414	07/05/2018	195,23
DRU4706	O113074407	74550	09/05/2018	130,16	DRR1803	O113238067	60503	10/05/2018	293,47	EIX9026	O113100017	60503	09/05/2018	293,47	EIX9761	O113031267	74550	08/05/2018	130,16
DRU8781	O113169107	74550	09/05/2018	130,16	DSB3448	M125921944	55412	07/05/2018	195,23	EIX9080	O113188017	74550	09/05/2018	130,16	EIZ4529	O113278877	74550	10/05/2018	130,16
DSDD0019	O113100457	60503	09/05/2018	293,47	DSD2171	O113327057	60503	10/05/2018	293,47	EIZ9961	M126496694	76331	07/05/2018	293,47	EJE5703	O113094297	74550	09/05/2018	130,16
DSDE5653	O113106407	60503	09/05/2018	293,47	DSE4249	O113316497	74550	10/05/2018	130,16	EJM8003	M126566324	55414	05/05/2018	195,23	EJT0431	O113201007	60503	09/05/2018	293,47
DSER866	M126521224	55412	07/05/2018	195,23	DSG6839	O113298677	60503	10/05/2018	293,47	EJT1322	M126485474	51851	05/05/2018	195,23	EJT2873	M126439384	76331	07/05/2018	293,47
DSH6793	O113258227	74550	10/05/2018	130,16	DSH4171	O113096717	74550	10/05/2018	130,16	EKB5960	O113204187	74550	10/05/2018	130,16	EKB6709	O113127517	74550	09/05/2018	130,16
DSL2005	O113264247	60503	10/05/2018	293,47	DSN1049	O113250387	74550	10/05/2018	130,16	EKM0078	O113249407	74550	10/05/2018	130,16	EKM0798	M126488004	75870	07/05/2018	293,47
DSN2994	O113057104	75870	07/05/2018	293,47	DSN3939	O113316937	74550	10/05/2018	130,16	EKM7225	O113110117	74550	09/05/2018	130,16	EKN8058	O113136317	74550	09/05/2018	130,16
DSN4557	O113073177	74550	09/05/2018	130,16	DSN5244	O113166897	74550	09/05/2018	130,16	EKN0179	O113094957	74550	09/05/2018	130,16	EKN4743	M126632214	75870	07/05/2018	293,47
DSNS244	O113304617	74550	10/05/2018	130,16	DSN9462	O113128617	74630	09/05/2018	195,23	EKN4863	M126647164	56221	05/05/2018	88,38	EKN4936	O113130607	74550	09/05/2018	130,16
DSO1861	M126648724	55090	05/05/2018	130,16	DSO2613	M126417824	55500	06/05/2018	130,16	EKN5504	O113100897	60503	09/05/2018	293,47	EKN7287	O113149077	60503	09/05/2018	293,47
DSO3541	M126632324	54600	07/05/2018	130,16	DSO2623	O113135107	74550	09/05/2018	130,16	EKN8404	O113280967	60503	10/05/2018	293,47	EKN8973	O113150617	74550	09/05/2018	130,16
DSQ7354	O113320897	74550	10/05/2018	130,16	DSQ7593	O113190217	74550	09/05/2018	130,16	EKN9772	M126290114	75870	07/05/2018	293,47	EKO1662	O113162717	60503	09/05/2018	293,47
DSQ7681	O113084727	60503	09/05/2018	293,47	DQ80909	M126485364	51851	05/05/2018	195,23	EKP9385	O113248077	74550	10/05/2018	130,16	EKOQ012	M126188804	54525	07/05/2018	195,23
DSR4163	M126640574	55680	07/05/2018	195,23	DSS1853	M126527164	55412	07/05/2018	195,23	EKS5860	O112991447	74550	08/05/2018	130,16	EKL5264	O113075597	60503	09/05/2018	293,47
DSS4759	O113173057	74550	08/05/2018	130,16	DTL5029	O113296367	60503	10/05/2018	293,47	EKZ3351	O113089457	60503	09/05/2018	293,47	EKC2468	O113131797	74550	09/05/2018	130,16
DTP0754	O113269747	74550	10/05/2018	130,16	DTL0615	O113197587	74550	09/05/2018	130,16	EKCZ7833	O113325187	60503	10/05/2018	293,47	ELCS990	M126624404	76332	06/05/2018	293,47
DTR1294	O113115857	74550	09/05/2018	130,16	DTT0138	M126495924	54600	06/05/2018	130,16	ELC6866	M126693244	55500	05/05/2018	130,16	ELM6563	O113138307	74550	09/05/2018	130,16
DTV1902	O113301317	74550	10/05/2018	130,16	DTV1961	O113187807	74550	09/05/2018	130,16	EMF3098	M126290334	73662	07/05/2018	130,16	EMU7445	M126637824	55500	07/05/2018	130,16
DTW1570	O113117287	74550	09/05/2018	130,16	DTW4981	M126301334	55500	05/05/2018	130,16	EMF5273	O113137307	74550	09/05/2018	130,16	EMW2875	M123724804	76252	05/05/2018	293,47
DTX1456	O113139977	60503	09/05/2018	293,47	DTX1456	O113199677	74550	09/05/2018	130,16	EMW5634	O113076147	60503	09/05/2018	293,47	ENA3305	O113081977	60503	09/05/2018	293,47
DTX1557	M123724694	76252	05/05/2018	293,47	DTX3946	O113092207	60503	09/05/2018	293,47	ENB5954	O113151167	74550	09/05/2018	130,16	ENB7078	M126518364	54527	05/05/2018	195,23
DTX4195	O113103317	60503	09/05/2018	293,47	DTX5929	O113199347	60503	09/05/2018	293,47	ENB9504	O113084617	60503	09/05/2018	130,16	ENC3404	M124699624	51851	05/05/2018	195,23
DTX7598	O113095407	60503	09/05/2018	293,47	DTX9564	O113086607	60503	09/05/2018	293,47	ENB0696	O113084617	60503	09/05/2018	130,16	ENC5400	O113270737	74630	10/05/2018	195,23
DZL2016	O113207037	74550	10/05/2018	130,16	DUN4514	O113185267	74550	09/05/2018	130,16	ENH4272	O113098037	60503	09/05/2018	293,47	ENH7570	O113172507	74550	08/05/2018	130,16
DUS8092	M126427394	55500	05/05/2018	130,16	DUS5504	O113079447	60503	09/05/2018	293,47	ENH6247	O113098437	60503	09/05/2018	293,47	ENH7570	O113172507	74550	08/05/2018	130,16
DUT0214	O113207627	74550	10/05/2018	130,16	DUT0605	M126571714	60501	07/05/2018	293,47	ENM1356	M126553014	55500	05/05/2018	130,16	ENQ0457	M126432904	76331	07/05/2018	293,47
DUT1270	O113168077	74550	09/05/2018	130,16	DUT3390	O113097707	60503	09/05/2018	293,47	ENM9127	O113147757	74550	09/05/2018	130,16	ENR3808	O113178997	60503	09/05/2018	293,47
DVA1738	O113149077	74550	09/05/2018	130,16	DVD9730	O113248297	74710	10/05/2018	880,41	ENR1856	O113155457	74550	09/05/2018	130,16	ENR1927	O113322877	60503	10/05/2018	293,47
DVD9730	O113204707	74710	10/05/2018	880,41	DVE5575	M126561154	55500	05/05/2018	130,16	ENR5804	O113125097	74550	09/05/2018	130,16	ENR8063	O113256327	74550	10/05/2018	130,16
DVG3270	O113318367	74550	10/05/2018	130,16	DVN1882	O113072407	74630	09/05/2018	195,23	ENT1378	O113234407	74550	10/05/2018	130,16	ENT4399	O113161407	60503	09/05/2018	293,47
DVN1882	O113098747	74630	09/05/2018	195,23	DVN1882	O113141377	74550	09/05/2018	130,16	ENT5629	O113238487	74550	10/05/2018	130,16	ENT5956	O113271837	74550	10/05/2018	130,16
DVN1882	O113119227	74550	09/05/2018	130,16	DVN1882	O113070207	74550	09/05/2018	130,16	ENT6233	M126110604	73662	07/05/2018	130,16	ENT6473	O113227507	74550	10/05/2018	130,16
DVN1882	O113151927	74550	09/05/2018	130,16	DVN8310	O113122897	74550	09/05/2018	130,16	ENT6493	M126718674	76331	07/05/2018	293,47	ENT6508	O113108607	60503	09/05/2018	293,47
DV55552	O113271707	74550	09/05/2018	130,16	DWA3193	O113317377	74550	10/05/2018	130,16	ENT7313	O113269197	74550	10/05/2018	130,16	ENT7355	O113204627	74550	10/05/2018	130,16
DW15907	M123724914	76252	05/05/2018	293,47	DWA2938	M126520894	55412	05/05/2018	195,23	ENT7572	M126581284	51851	07/05/2018	195,23	ENT7584	O112975277	74550	08/05/2018	130,16
DWN4022	M126593744	55500	06/05/2018	130,16	DWP5911	O113318257	74550	10/05/2018	130,16	ENT9512	M126284724	60501	07/05/2018	293,47	ENT9670	O113207007	74550	10/05/2018	130,16
DWR2065	O113139947	74550	09/05/2018	130,16	DWS7427	O113176027	60503	09/05/2018	293,47	ENS3229	M126426844	55500	05/05/2018	130,16	EOM3457	O113047007	74550	08/05/2018	130,16
DWX6972	O113131057	74630	09/05/2018	195,23	DXA2229	M126521994	76331	07/05/2018	293,47	EOM6261	O113183947	74550	09/05/2018	130,16	EOP3888	M117005024	52070	05/05/2018	88,38
DXA3863	M126738254	55500	07/05/2018	130,16	DXB7012	M122958654	51930	06/05/2018	293,47	EOM2021	O113186707	74550	09/05/2018	130,16	EPB4855	M126753744	60501	05/05/2018	293,47
DXC2855	M126593714	51851	05/05/2018	195,23	DXC3295	O113068447	74550	08/05/2018	130,16	EPB5488	O113118937	74550	09/05/2018	130,16	EPB6339	O113185047	74630	09/05/2018	195,23
DXC3723	O113148637	60503	09/05/2018	293,47	DXC4156	O113150727	74550	09/05/2018	130,16	EPC5048	M126553124	55500	05/05/2018	130,16	EPC5796	O113198687	74630	09/05/2018	195,23
DXC5211	M126566104	55500	05/05/2018	130,16	DXC9206	O113167117	74550	09/05/2018	130,16	EPC9003	M125706434	55500	05/05/2018	130,16	EPE1105	O113081007	60503	09/05/2018	293,47
DXE0478	O113067237	74630	08/05/2018	195,23	DXE0478	O113172617	74550	08/05/2018	130,16	EPF3732	O113020607	74630	08/05/2018	195,23	EPI1199	M126593824	76331	05/05/2018	293,47
DXE0478	O113134447	74550	09/05/2018	130,16	DXE0478	O113119707	74550	09/05/2018	130,16	EPF7646	O113250717	74550	10/05/2018	130,16	EPJ9811	M126439604	73662	07/05/2018	130,16
DXE0478	O113193297	74550	09/05/2018	130,16	DXE0478	O113266007	74550	10/05/2018	130,16	EPN2820	M126491084	51851	05/05/2018	195,23	EPN3090	O113207607	74550	10/05/2018	130,16
DXE0478	O113284607	74630	10/05/2018	195,23	DXE2432	M125922164	55500	07/05/2018	130,16	EPN3518	M126696014	55500	05/05/2018	130,16	EPN4284	O113121137	74550	09/05/2018	130,16
DXE6910	O113093197	60503	09/05/2018	293,47	DXF4549	O113085277	60503	09/05/2018	293,47	EPN4418	M126590634	56222	07/05/2018	88,38	EPN4710	O113309907	60503	10/05/2018	293,47
DXG6305	O113168877	74550	09/05/2018	130,16	DXG67														

FRD2970	O113240707	74550	10/05/2018	130,16	FRF8129	O113159857	74550	09/05/2018	130,16	GFO7945	M126581064	73662	05/05/2018	130,16	GFT5869	M126432674	55412	07/05/2018	195,23
FRK5308	O113093207	60503	09/05/2018	293,47	FRL5777	M126603404	60411	05/05/2018	195,23	GFB7176	O113453777	74550	09/05/2018	130,16	GFV9458	M126717904	54521	07/05/2018	195,23
FRM1005	M126433114	76331	07/05/2018	293,47	FRO4451	O113114207	74550	09/05/2018	130,16	GGB9184	M126283734	75870	04/05/2018	293,47	GGB9144	O113107937	60503	09/05/2018	293,47
FRQ8279	M126446974	55500	05/05/2018	130,16	FRR3148	O113188457	74550	09/05/2018	130,16	GGC4604	M126609444	73662	07/05/2018	130,16	GGD1984	O113007177	74550	08/05/2018	130,16
FRR6704	M126434994	73662	07/05/2018	130,16	FRW6704	M118234054	51851	07/05/2018	195,23	GGG4658	O113303137	74550	10/05/2018	130,16	GGE9920	O113323237	60503	10/05/2018	293,47
FRS0845	O113191537	60503	09/05/2018	293,47	FRT7102	O113240157	74550	10/05/2018	130,16	GGH7860	O113053577	74550	09/05/2018	130,16	GGI5459	O113113767	74550	09/05/2018	130,16
FRU2424	O113158427	74550	09/05/2018	130,16	FRV1576	O113070977	74550	09/05/2018	130,16	GIG2227	O113309127	60503	10/05/2018	293,47	GGJ7199	O113118977	74550	09/05/2018	130,16
FRW3668	O113103867	60503	09/05/2018	293,47	FRW4597	O113158107	60503	09/05/2018	293,47	GJK1419	O113194287	74550	09/05/2018	130,16	GKK2609	O113120807	74550	09/05/2018	130,16
FRW8479	O113223987	60503	10/05/2018	293,47	FSD7498	O113057777	74550	08/05/2018	130,16	GKM1007	O113136537	74550	09/05/2018	130,16	GLM4477	O113096607	74550	09/05/2018	130,16
FSD9699	O113088007	60503	09/05/2018	293,47	FSE2734	O113144347	74550	09/05/2018	130,16	GGOT294	M126697004	55500	07/05/2018	130,16	GLG8559	M126574464	60501	06/05/2018	293,47
FSF1545	O113071857	74550	09/05/2018	130,16	FSE5762	O113131807	74630	09/05/2018	195,23	GGR4239	M126485144	73662	05/05/2018	130,16	GGR5748	M126760694	74631	05/05/2018	293,47
FSH3976	M126574354	60501	06/05/2018	293,47	FSK9396	O113088207	74630	09/05/2018	195,23	GGG6369	O113126747	74550	09/05/2018	130,16	GGU2630	O113126207	76331	09/05/2018	130,16
FSL6349	O113227397	74550	10/05/2018	130,16	FSL6349	O113236197	74550	10/05/2018	130,16	GGU7288	O113136427	74550	09/05/2018	130,16	GGV8101	O113167777	74550	09/05/2018	130,16
FSM0321	O113133127	60503	09/05/2018	293,47	FSM0321	O113204847	74550	10/05/2018	130,16	GGX7435	O113108487	60503	09/05/2018	293,47	GGH1811	O113130927	74550	09/05/2018	130,16
FSM4137	O113156447	74550	09/05/2018	130,16	FSM6031	O113115207	74550	09/05/2018	130,16	GGZ4177	O113132207	56732	10/05/2018	130,16	GHF0414	O113250057	74550	10/05/2018	130,16
FSQ6002	O113161727	60503	09/05/2018	293,47	FSQ6644	O113239387	74550	10/05/2018	130,16	GGH3940	M126603294	55500	05/05/2018	130,16	GHJ7117	O113096387	74550	09/05/2018	130,16
FSR9011	O113070757	74550	09/05/2018	130,16	FSU4695	M126392194	55500	06/05/2018	130,16	GHJ9798	O113035887	74550	08/05/2018	130,16	GHK3929	O113184167	74550	09/05/2018	130,16
FSV8134	M126647724	56221	05/05/2018	88,38	FSW6865	O113146007	74550	09/05/2018	130,16	GHM3420	O113140167	74550	09/05/2018	130,16	GHM5064	O113019607	74550	08/05/2018	130,16
FSX1258	O113124007	74550	09/05/2018	130,16	FSX3344	O113199237	60503	09/05/2018	293,47	GHN4110	O113225307	74550	10/05/2018	130,16	GHG0636	O113324087	60503	10/05/2018	293,47
FSX9325	O113274697	74550	10/05/2018	130,16	FSY1087	O113194407	74550	09/05/2018	130,16	GHU2898	O113152597	74550	09/05/2018	130,16	GHX2323	M126695794	55500	05/05/2018	130,16
FSZ5536	O113184497	74550	09/05/2018	130,16	FTAS516	O113116407	74550	09/05/2018	130,16	GHV1138	O113183727	74550	09/05/2018	130,16	GHY0044	O113276457	74550	10/05/2018	130,16
FTA8770	O113198357	74550	09/05/2018	130,16	FTB3060	O113076367	60503	09/05/2018	293,47	GHZ6569	O113190657	74550	09/05/2018	130,16	GIA8943	O11310907	74630	09/05/2018	195,23
FTB9864	M126696784	55500	07/05/2018	130,16	FTC6338	M126371954	55500	06/05/2018	130,16	GIB3757	O113117727	74550	09/05/2018	130,16	GIB7356	O113112337	74630	09/05/2018	130,16
FTC7757	O113302747	74550	10/05/2018	130,16	FTD3053	O113250507	74630	10/05/2018	195,23	GIE7350	O113320907	74550	10/05/2018	130,16	GIF0259	O113043367	74550	08/05/2018	130,16
FTF7636	O113153707	74550	09/05/2018	130,16	FTG4509	O112962407	74550	08/05/2018	130,16	GIF1782	M12663554	76331	07/05/2018	293,47	GIG3435	O113310887	74550	10/05/2018	130,16
FTM0079	O113240267	74550	10/05/2018	130,16	FTI4888	O113264687	60503	10/05/2018	293,47	GIG5607	O113157767	74550	09/05/2018	130,16	GIL7653	O113133347	60503	09/05/2018	293,47
FTI6154	O113179987	60503	09/05/2018	293,47	FTJ8438	O113291527	74550	10/05/2018	130,16	GIL5996	O113150507	74550	09/05/2018	130,16	GIL7749	O113235647	74550	10/05/2018	130,16
FTO9445	M126737924	55500	07/05/2018	130,16	FTP3711	O112998927	74550	08/05/2018	130,16	GINS970	O113082307	60503	09/05/2018	293,47	GIO8690	O113162507	60503	09/05/2018	293,47
FTQ3962	O113121979	74550	09/05/2018	130,16	FTT3570	O113187027	74550	09/05/2018	130,16	GIQ2755	M123728214	76331	05/05/2018	293,47	GIT6337	O113179657	60503	09/05/2018	293,47
FTV2014	O113093857	60503	09/05/2018	293,47	FTU6633	O113159527	74550	09/05/2018	130,16	GIT2178	O113104167	74630	09/05/2018	195,23	GIW7938	M125214754	55500	07/05/2018	130,16
FTV6564	O113146657	74550	09/05/2018	130,16	FUB0544	O113299117	60503	10/05/2018	293,47	GJX7595	O113288117	74550	10/05/2018	130,16	GIW5454	O113075487	60503	09/05/2018	293,47
FUD0808	M126392524	55920	07/05/2018	130,16	FUE4460	O113103647	60503	09/05/2018	293,47	GJC6500	O113199127	60503	09/05/2018	293,47	GJD0070	O113157107	74550	09/05/2018	130,16
FUI9298	O113240047	60503	10/05/2018	293,47	FUF1365	O113100787	60503	09/05/2018	293,47	GJD3039	M126391974	55500	06/05/2018	130,16	GJE5233	O113080217	60503	09/05/2018	293,47
FUM9268	O113276347	74550	10/05/2018	130,16	FUN6156	O113146107	74550	09/05/2018	130,16	GJP9996	O113275027	74550	10/05/2018	130,16	GJL9755	O113322437	60503	10/05/2018	293,47
FUN6635	O113192857	74550	09/05/2018	130,16	FUP1101	M126707784	76331	07/05/2018	293,47	GJN0545	O113215737	74550	10/05/2018	130,16	GJP0330	O113192197	60503	09/05/2018	293,47
FUR1517	M126527934	55500	05/05/2018	130,16	FUR4537	O113278107	74550	10/05/2018	130,16	GJN5905	O113314737	74550	10/05/2018	130,16	GJP6976	O112998607	74550	08/05/2018	130,16
FUR8505	O113147537	74550	09/05/2018	130,16	FUR6452	O11313657	74550	09/05/2018	130,16	GJR4603	M126587044	75870	07/05/2018	293,47	GJR6403	M126561924	76331	07/05/2018	293,47
FUT2293	O113263247	74550	10/05/2018	130,16	FUV3323	O113159207	74550	09/05/2018	130,16	GJU0555	O113208687	60503	09/05/2018	293,47	GJK0169	M126092334	76331	05/05/2018	293,47
FUV9235	M126364504	73662	05/05/2018	130,16	FUW7350	O113249067	74550	10/05/2018	130,16	GJV4360	O1132268647	74550	10/05/2018	130,16	GKA0154	O113004107	74550	08/05/2018	130,16
FVU7006	O113104807	60503	09/05/2018	293,47	FVY2975	O113088137	74550	09/05/2018	130,16	GKB4035	O113115747	74550	09/05/2018	130,16	GKH07624	O1131069007	74550	09/05/2018	130,16
FVA8286	O113095067	74550	09/05/2018	130,16	FVZ0075	O113142697	74550	09/05/2018	130,16	GKJ7809	O113201437	74550	09/05/2018	130,16	GKK04020	M126573694	54521	06/05/2018	195,23
FVJ7991	O113255227	74550	10/05/2018	130,16	FVH8394	O113145117	74550	09/05/2018	130,16	GKU2112	O113284707	74550	10/05/2018	130,16	GKL4992	O113013007	74550	08/05/2018	130,16
FVY8933	O113144787	74630	09/05/2018	195,23	FWK9075	O113157547	74550	09/05/2018	130,16	GLE2952	M12641124	55680	07/05/2018	195,23	GKM8024	O113098357	60503	09/05/2018	293,47
FVZ4675	O113296257	60503	10/05/2018	293,47	FWM9222	M126638264	55920	08/05/2018	130,16	GRR0906	O113295047	60503	10/05/2018	293,47	GKN2395	M126650474	55412	08/05/2018	195,23
FVN6157	O113087907	60503	09/05/2018	293,47	FVQ0360	O113196707	60503	09/05/2018	293,47	GRU0004	O113135217	74550	09/05/2018	130,16	GKX0239	O113317047	74550	10/05/2018	130,16
FVQ6664	O113084407	74550	09/05/2018	130,16	FVI0169	O113147107	74550	09/05/2018	130,16	GVH4415	O113185817	74550	09/05/2018	130,16	GWS0336	O113239497	60503	10/05/2018	293,47
FVQ1485	M126631884	75870	07/05/2018	293,47	FVT4071	O113173827	74550	09/05/2018	130,16	GXC3474	M12632584	53800	06/05/2018	130,16	GYB0665	O113302527	74550	10/05/2018	130,16
FVW2755	O112945357	74550	08/05/2018	130,16	FVY5998	M126620884	55500	06/05/2018	130,16	GXY0938	M126361584	55500	05/05/2018	130,16	GZK4880	O113149847	74550	09/05/2018	130,16
FVW5839	O113096827	74550	09/05/2018	130,16	FVX0298	M126290554	54525	07/05/2018	195,23	HAAS817	O113182517	74710	09/05/2018	880,41	HAN3043	O113146217	74550	09/05/2018	130,16
FVX7558	O113148527	60503	09/05/2018	293,47	FVY29630	O113083307	74550	09/05/2018	130,16										

PWE6150	M126740234	55411	07/05/2018	195,23	PWL0751	O113158207	74550	09/05/2018	130,16	CAX4681	O116524317	74630	31/05/2018	CAZ5010	O116441817	74550	01/06/2018
PW07088	M113183287	74550	09/05/2018	130,16	PWQ7890	O113173167	60503	09/05/2018	293,47	CB9762	O116178587	74630	01/06/2018	CBK7978	O116203227	74550	01/06/2018
PWV2003	M125706344	55090	05/05/2018	130,16	PXB8144	O113148197	74550	09/05/2018	130,16	CBY8745	O116371527	74550	01/06/2018	CCH9190	O116368377	74550	01/06/2018
PXE4823	O113178667	74550	09/05/2018	130,16	PXH3314	O113113877	74550	09/05/2018	130,16	CDE4715	O116479657	74550	01/06/2018	CDI7832	M126853644	60501	07/06/2018
PXK7112	M126660484	55500	05/05/2018	130,16	PXO3404	O113249837	74550	10/05/2018	130,16	CDN4099	O116403097	74550	01/06/2018	CDU1155	O116201467	74550	31/05/2018
PXP5505	O113255117	60503	10/05/2018	293,47	PXT3045	M126439504	76332	07/05/2018	293,47	CDU1349	O116068367	74550	01/06/2018	CEJ4889	O116107417	74550	31/05/2018
PXU0359	M126492624	75870	07/05/2018	293,47	PXY9035	M126589534	54521	06/05/2018	195,23	CEP0800	O116280007	74630	01/06/2018	CEQ3994	O116383517	74550	01/06/2018
PXY9850	O113085717	74550	09/05/2018	130,16	PYAS126	O113187357	74550	09/05/2018	130,16	CEW0905	O116151207	74550	01/06/2018	CEY8458	M127919324	55412	08/06/2018
PYB8001	O113296037	60503	10/05/2018	293,47	PYD3327	O113276677	74550	10/05/2018	130,16	CFP3304	M128038124	75870	07/06/2018	CFH7173	M128007654	76331	07/06/2018
PYD4212	O113077247	60503	09/05/2018	293,47	PYV1271	O113003657	74550	08/05/2018	130,16	CGS2760	M128083334	55500	07/06/2018	CHB8291	O116065837	74630	31/05/2018
PYJ3308	M126697444	55500	07/05/2018	130,16	PYJ9113	M126575344	75870	07/05/2018	293,47	CHB8291	O116075737	74550	31/05/2018	CHJ0752	O116159887	74630	31/05/2018
PYNS763	O113154027	74550	09/05/2018	130,16	PYN5763	O113200227	74550	09/05/2018	130,16	CHJ0752	O116116547	74550	31/05/2018	CHJ0752	O116383297	74630	31/05/2018
PYP4774	O11315197	74550	09/05/2018	130,16	PYR8347	M126530904	76331	07/05/2018	293,47	CHJ0752	O116506607	74630	01/06/2018	CHN3691	O116041417	60503	01/06/2018
PYS8156	O113182957	74550	09/05/2018	130,16	PYS7590	O113167447	74550	09/05/2018	130,16	CHR1609	M128014254	55412	08/06/2018	CHV9232	O116122377	74550	01/06/2018
PYV9189	O113080547	60503	09/05/2018	293,47	PYZ5024	M126019954	75870	07/05/2018	293,47	CIR4827	M127879394	51851	07/06/2018	CJD3295	M127072324	60412	08/06/2018
PZC2296	M126392414	55920	07/05/2018	130,16	PZH5550	O11311567	74550	09/05/2018	130,16	CJD3801	O116441047	74550	01/06/2018	CJL1608	O116400907	60503	01/06/2018
PZJ2993	O113125427	74550	09/05/2018	130,16	PZJ7560	O113240597	74550	10/05/2018	130,16	CJO3678	M128087514	54521	08/06/2018	CJO5282	O116086407	74550	31/05/2018
PZK2214	O113187137	74550	09/05/2018	130,16	PZK9167	O113247747	74550	10/05/2018	130,16	CJO5282	O116514917	74630	01/06/2018	CJO5282	O116086737	74550	01/06/2018
PZL7307	O113190327	74550	09/05/2018	130,16	PZM5506	O113120477	74550	09/05/2018	130,16	CJO7133	M127901174	55920	11/06/2018	CJO5019	M126819874	73662	08/06/2018
PZN4330	O113318477	74550	10/05/2018	130,16	PZS7523	O113157877	74550	09/05/2018	130,16	CKD0523	M126840774	54525	06/06/2018	CKD3761	O116125237	74550	01/06/2018
PZQ1034	M126372284	55500	06/05/2018	130,16	PZQ9418	M126620224	55680	06/05/2018	195,23	CKE6011	O116089377	74550	01/06/2018	CKG2001	M128085754	51851	07/06/2018
PZR8649	O113142257	74550	09/05/2018	130,16	PZR8992	O112973077	74550	08/05/2018	130,16	CKL5949	O116147017	60503	31/05/2018	CKJ7235	O116386267	74550	31/05/2018
PZW6526	M126488334	55500	07/05/2018	130,16	PZX0044	O113007407	74550	08/05/2018	130,16	CKJ9250	O116437087	74550	01/06/2018	CKP4075	O116179577	74550	01/06/2018
PZX1917	M126575904	75870	07/05/2018	293,47	PZY0410	O113241367	74550	10/05/2018	130,16	CKT7579	O116506057	74550	01/06/2018	CKX9355	O116386377	74550	31/05/2018
PZY8978	O113130487	74550	09/05/2018	130,16	PZZ4317	O113301757	74550	10/05/2018	130,16	CKZ8384	O116370867	74550	01/06/2018	CLN3211	O116297777	60503	01/06/2018
PZZ4873	O113122774	74550	09/05/2018	130,16	QHR3575	O113165247	60503	09/05/2018	293,47	CLK4229	O116127547	74550	01/06/2018	CLN3211	M128125904	75870	08/06/2018
QHD6439	O113070537	74550	09/05/2018	130,16	QHR9319	O113143687	74550	09/05/2018	130,16	CLY4113	M128187724	51851	08/06/2018	CNC8436	M128014744	55412	08/06/2018
QIF7982	M126806454	60412	28/04/2018	195,23	QJX2007	O113144017	74550	09/05/2018	130,16	CNF5578	M128125354	75870	08/06/2018	CNQ8820	M126218944	55411	07/06/2018
QKN5746	O113102767	60503	09/05/2018	293,47	QMR3734	O113147207	74550	09/05/2018	130,16	CNR9080	O116179467	74550	01/06/2018	COQ2432	O116139317	74550	31/05/2018
QMU1814	O113097927	60503	09/05/2018	293,47	QMU4855	O113221907	60503	10/05/2018	293,47	COQ4628	O116086627	74550	01/06/2018	COZ3164	O116113027	74550	31/05/2018
QMU8353	O113176467	60503	09/05/2018	293,47	QMW4540	M126531454	76331	07/05/2018	293,47	CPK9252	O116148777	60503	31/05/2018	CPU2552	O116292047	60503	01/06/2018
QNOA003	O113313207	60503	10/05/2018	293,47	QNA5874	O112950637	74550	08/05/2018	130,16	CQB3840	M128032404	55500	07/06/2018	CQB8388	M128014584	55412	08/06/2018
QNB5724	O112991337	74550	08/05/2018	130,16	QNB6169	O113038527	74550	08/05/2018	130,16	COB9496	O116406407	60503	31/05/2018	CQK9682	M128647144	54521	07/06/2018
QNC4477	O113243907	74550	10/05/2018	130,16	QNE0219	O113260837	74550	10/05/2018	130,16	CQF8800	M127506494	60501	08/06/2018	CQH1857	O11604497	60503	01/06/2018
QNE1446	O113117067	74550	09/05/2018	130,16	QNE5247	O113111237	74550	09/05/2018	130,16	CQJ6660	O116204657	74550	01/06/2018	CQK3730	M1280022154	55412	08/06/2018
QNF5473	O113320787	74550	10/05/2018	130,16	QNG4685	O113142587	74550	09/05/2018	130,16	CQM0128	M128063094	55412	07/06/2018	COL3460	O116279677	74630	31/05/2018
QNG5448	O113213887	74550	09/05/2018	130,16	QNH5686	O113143907	74550	09/05/2018	130,16	CQR0460	O116122157	74630	31/05/2018	COR1140	O116059947	74630	31/05/2018
QNJ9714	O113115967	74550	09/05/2018	130,16	QNI5275	O113273157	74550	10/05/2018	130,16	CQS5608	M127882144	60501	07/06/2018	CRQ4362	O116151087	74550	31/05/2018
QNL3342	O113193737	74550	09/05/2018	130,16	QNM1241	O113018617	74550	08/05/2018	130,16	CRB1110	M128085424	54521	07/06/2018	CRG7283	M126447634	54522	07/06/2018
QNO9686	O113104307	60503	09/05/2018	293,47	QNS6765	M126580954	51851	05/05/2018	195,23	CRS9700	M125112344	55500	07/06/2018	CSN2934	M125082094	75870	07/06/2018
QNS9215	O113318147	74550	10/05/2018	130,16	QNU5888	O113242797	74550	10/05/2018	130,16	DAN6400	M128185614	75870	08/06/2018	CSV2761	O116229627	74550	01/06/2018
QNU3948	O113168907	74550	09/05/2018	130,16	QNV7539	O112999037	74550	08/05/2018	130,16	DAR8675	M127984244	76331	08/06/2018	CSZ4084	M127749814	75870	07/06/2018
QNW4590	O113248517	74550	10/05/2018	130,16	QNW7078	M126575674	75870	07/05/2018	293,47	CTP0443	M126633864	51851	11/06/2018	CTP9598	M127368664	55500	07/06/2018
QNX2853	O113204957	60503	10/05/2018	130,16	QNY2969	O113143797	74550	09/05/2018	130,16	CUB0956	M128637074	55500	08/06/2018	CUI1239	O116400237	60503	01/06/2018
QNY3217	O113286907	74550	10/05/2018	293,47	QNY7993	M126345004	75870	07/05/2018	293,47	CVB1124	O116332477	74550	31/05/2018	CVG1124	O116508367	74550	01/06/2018
QNY8938	O113110247	74550	09/05/2018	130,16	QNZ5397	O113113547	74550	09/05/2018	130,16	CVM4536	O116133607	74550	01/06/2018	CVM5895	O116369577	74550	31/05/2018
QNZ9325	O113115087	74550	09/05/2018	130,16	QOB0041	M127119294	73662	27/04/2018	130,16	CW04074	O116116767	74550	31/05/2018	CW58985	O116369577	74550	31/05/2018
QOR2394	O113110137	74550	09/05/2018	130,16	QOC8200	O113217277	74630	10/05/2018	195,23	CW68391	M127902824	58270	08/06/2018	CXD4192	M126840884	58194	06/06/2018

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 207/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 15/06/2018, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABC4404	O116179027	74550	01/06/2018	ABM2363	M126263384	76331	08/06/2018
ACY3293	M127204544	55090	07/06/2018	ADE9542	M127879724	51851	08/06/2018
AGN3434	M128096034	53710	08/06/2018	AIE5685	O116175837	74550	31/05/2018
AKL1067	M127731224	54525	08/06/2018	ALE5360	M127994784	75870	08/06/2018
AMJ8658	O116203667	74550	01/06/2018	AML5236	M127879504	51851	07/06/2018
AMX0603	M128044834	55500	08/06/2018	ANL6949	O116229957	74550	01/06/2018
ANP6949	O116029647	74550	01/06/2018	AOU8096	O116155607	74550	31/05/2018</

DQI2161	O116230067	74550	01/06/2018	DQ4507	O116094217	74550	31/05/2018	EKS5317	O116392757	60503	01/06/2018	EKK2340	O116113797	60503	01/06/2018
DQK1970	O116309267	60503	01/06/2018	DQK7713	M128014914	55412	08/06/2018	EKK9755	M128015024	51852	08/06/2018	EKK2327	O116202237	74550	31/05/2018
DQN1233	M127891384	55500	08/06/2018	DQR8588	O116225007	74550	31/05/2018	EKL26724	O116361407	74550	01/06/2018	EKZ9540	M127694540	74550	08/06/2018
DQP9133	M127931094	55500	07/06/2018	DQR0682	O116241407	74550	31/05/2018	ELB8778	O116403107	74550	01/06/2018	ELK9172	M128014304	55412	08/06/2018
DQR4454	M128007874	76331	08/06/2018	DQS2965	M127749924	74550	07/06/2018	ELS8232	M127616714	55500	07/06/2018	ELT3360	O116370977	74550	01/06/2018
DQS7352	O116342487	60503	01/06/2018	DQV9859	M128073104	75870	07/06/2018	EMC7854	M127976634	54870	06/06/2018	EMG4177	O116201247	74550	31/05/2018
DQY8175	O116031297	74550	01/06/2018	DQY1550	O116342597	60503	01/06/2018	EMJ1560	M128126234	75870	08/06/2018	EMM8424	M127935054	55412	07/06/2018
DQY3770	O116302537	60503	31/05/2018	DQY8723	O116441267	74550	01/06/2018	EMO8774	O116080467	74550	01/06/2018	EMU9097	M128055384	55500	07/06/2018
DRK1410	O116066507	74550	31/05/2018	DRE0733	M126868604	76522	06/06/2018	EMV0205	O116436977	74630	31/05/2018	EMW4450	O116041527	74550	01/06/2018
DRJ4700	M128060454	51851	07/06/2018	DRJ5008	M128167814	60503	08/06/2018	ENC0026	M128055724	55500	06/06/2018	ENC0464	O116435877	74550	31/05/2018
DRM0945	M127970034	75870	07/06/2018	DSA4725	M128015684	55412	08/06/2018	ENC1031	M126842754	52312	04/06/2018	ENC2721	M126058564	55412	06/06/2018
DRSH000	M127637504	75870	08/06/2018	DSH0112	O116036467	60503	31/05/2018	ENC3182	M127629034	75870	08/06/2018	ENC4733	M128080704	55412	08/06/2018
DSH1102	M128100604	73662	08/06/2018	DSH1767	M128083664	75870	07/06/2018	ENC7067	O116420697	74550	01/06/2018	ENF6522	O116119187	74550	31/05/2018
DSN1702	O116274837	74550	01/06/2018	DSN1702	O116297167	74550	01/06/2018	ENH5323	O116369547	74550	31/05/2018	ENK2507	O116277647	74550	31/05/2018
DSN2455	O116266697	74550	31/05/2018	DSNS994	M127476574	60412	06/06/2018	ENL9158	O116198507	60503	31/05/2018	ENQ1028	M127942974	75870	08/06/2018
DSN7123	O116490107	74550	01/06/2018	DSN9146	O116066277	74550	31/05/2018	ENQ1022	O116120287	74550	01/06/2018	ENQ1967	M127885004	60412	08/06/2018
DSN9345	M128068594	55412	08/06/2018	DSN9647	M128035374	60501	07/06/2018	ENR1332	O116279457	74550	31/05/2018	ENR2452	M128015244	76331	07/06/2018
DSO4373	M127995114	75870	08/06/2018	DSY7107	O116121827	74550	31/05/2018	ENS5416	O116355577	60503	01/06/2018	ENT2227	M127204004	54522	07/06/2018
DTP8373	O116067817	74630	01/06/2018	DTQ7657	M127667204	55500	07/06/2018	ENT3789	M128084324	75870	07/06/2018	ENT4519	O116436097	74550	31/05/2018
DTU6942	M127675904	75870	07/06/2018	DTV1821	M127549944	55500	08/06/2018	ENT4669	O116044507	60503	01/06/2018	ENT5990	M128084544	75870	07/06/2018
DTV2352	M128068154	55411	07/06/2018	DTW1570	O116166267	74550	01/06/2018	ENT9097	O116406727	60503	01/06/2018	ENW5885	M127611654	75870	08/06/2018
DTW9011	M127919654	55412	08/06/2018	DTX0895	M127750034	75870	07/06/2018	ENX5113	M128062764	76332	07/06/2018	ENY2529	M127956384	75870	07/06/2018
DTX1671	O116339297	74550	01/06/2018	DTX1684	M127610884	60412	08/06/2018	EOL5231	O116406837	60503	01/06/2018	ELR6460	O115978497	74550	30/05/2018
DTX3464	O116390337	60503	01/06/2018	DTX4062	M127637174	75870	08/06/2018	EOX6878	M127413764	55500	06/06/2018	EPB1992	M126858924	54521	08/06/2018
DTX4116	M127717254	55412	08/06/2018	DTX4178	O116261087	74550	01/06/2018	EPB4294	O116412007	74550	31/05/2018	EPB8646	O116134367	74550	01/06/2018
DTX4279	O116338197	60503	31/05/2018	DTX4519	O116119307	74550	01/06/2018	EPG3415	M127772804	76331	07/06/2018	EPD4878	O116437207	74550	01/06/2018
DTX4662	M128037804	75870	07/06/2018	DTX5226	O116351187	74550	01/06/2018	EPD8161	O116241507	74550	31/05/2018	EPK1631	O116229187	74550	31/05/2018
DTX7130	M127510674	60412	08/06/2018	DTX9619	O116436867	74550	31/05/2018	EPK7236	M127636954	75870	08/06/2018	EPJ0227	O116402437	60503	01/06/2018
DTX9644	O116344907	60503	01/06/2018	DTY0586	M125112014	55500	07/06/2018	EPMT0760	O116230407	74550	01/06/2018	EPN0493	M125038204	54525	08/06/2018
DUB3082	O116360637	74550	31/05/2018	DUIJ185	O116240847	60503	31/05/2018	EPN1068	O116361737	74550	01/06/2018	EPN2216	M127717034	51851	08/06/2018
DUM9397	M127956064	75870	07/06/2018	DUR3929	O116067597	74550	01/06/2018	EPN2762	M127684364	54521	07/06/2018	EPN3020	O116160717	74550	01/06/2018
DUR4559	O116469647	74550	31/05/2018	DUS7819	O116094327	74550	31/05/2018	EPN6783	M127676554	57030	08/06/2018	EPN7794	M128130194	75870	07/06/2018
DVB3960	O116247007	74550	01/06/2018	DVB7177	O116147347	60503	01/06/2018	EPN7951	O116229077	74550	31/05/2018	EPN8222	O116259307	60503	01/06/2018
DVC3497	O116419927	74550	01/06/2018	DVC6286	O116230397	74550	01/06/2018	EPN8780	M128138444	73662	07/06/2018	EPN9008	O116436317	74710	31/05/2018
DVJ0546	O116103457	60503	01/06/2018	DVK5455	O116418057	74630	31/05/2018	EPQ7262	M127522774	55500	08/06/2018	EPV6435	O116381357	74550	01/06/2018
DVN1882	O116159777	74550	01/05/2018	DVN1882	O116383077	74550	31/05/2018	EPW1772	O116370427	74550	01/06/2018	EQD6283	M127957714	76331	08/06/2018
DVN1882	O116276377	74550	31/05/2018	DVN2777	O116272087	74550	01/06/2018	EQN1124	O116490007	74630	01/06/2018	EQP3505	O116294967	60503	01/06/2018
DVSS518	O116148667	60503	31/05/2018	DVVW833	M127942644	60411	07/06/2018	ERB2645	O116438737	74550	01/06/2018	ERB2645	O116438737	74550	01/06/2018
DVW9756	O116287817	60503	01/06/2018	DWC5164	O116034927	60503	01/06/2018	ERB3657	O116203447	74550	01/06/2018	ERB3657	O116203447	74550	01/06/2018
DWF4326	M128032954	55500	07/06/2018	DWS7088	M126633754	51851	07/06/2018	ERB6475	M127255034	75870	08/06/2018	ERB7880	M128028554	55414	07/06/2018
DWG1696	O116116657	74550	31/05/2018	DWH4470	O116339077	60503	01/06/2018	ERC0081	O116439407	74550	01/06/2018	ERC7813	M127444204	55500	06/06/2018
DWI3628	M127919104	76331	07/06/2018	DWI5907	M127003804	55500	08/06/2018	ERC7813	M128068704	51851	08/06/2018	ERF9322	O116419817	74550	01/06/2018
DWR6148	M128126124	75870	08/06/2018	DWT9215	M128047704	55412	08/06/2018	ERD4949	O116166157	74550	01/06/2018	ERH4644	M127982244	55500	06/06/2018
DXA6558	O116404107	74550	01/06/2018	DXA6558	O116041637	60503	01/06/2018	ERH9722	O116337537	60503	01/06/2018	EKO3191	O116094107	74550	31/05/2018
DXC1592	O116519257	74550	31/05/2018	DXC2601	M128107644	55412	08/06/2018	ERQ4004	M125082204	75870	07/06/2018	ERQ4637	O116202457	74550	31/05/2018
DXC3600	M128076074	58433	08/06/2018	DXC3979	O116360307	74550	31/05/2018	ERQ8119	M128130854	75870	07/06/2018	ERT1063	M127975094	55500	07/06/2018
DXC6064	O116048677	60503	01/06/2018	DXC8526	M125111804	74631	06/06/2018	ERY8774	M128092794	60412	06/06/2018	ERY5132	M128103204	55412	08/06/2018
DXD2321	O116267577	74550	01/06/2018	DXD3924	M128125134	75870	08/06/2018	ERZ2593	O116178147	60503	01/06/2018	ESFO223	M128137784	75870	07/06/2018
DXE0478	O116506167	74630	01/06/2018	DXE0478	O116515147	74550	01/06/2018	ESL1288	M128127444	75870	08/06/2018	ESL1323	O116328627	74550	01/06/2018
DXE0478	O116099937	74550	01/06/2018	DXE1854	O116392867	60503	01/06/2018	ESL2546	M128125244	75870	08/06/2018	ESL3100	O116030637	74550	31/05/2018
DXE2151	M128127224	75870	08/06/2018	DXE2941	O116280227	74550	01/06/2018	ETB8665	O116440507	74550	01/06/2018	ETB8424	M128063974	76332	08/06/2018
DXF7346	O116469977	74550	01/06/2018	DXXG6024	O116153947	74550	31/05/2018	ETD8992	M128127334	76331	07/06/2018	ETC7391	O116367897	76503	31/05/2018
DYG6024	O116325987	60503	31/05/2018	DXXG6266	M128013924	55412	08/06/2018	ETD4048	M128084434	75870	07/06/2018	ETD4649	M128083994	75870	07/06/2018
DYG6779	O116489117	74550	31/05/2018	DXH5167	O116203777	74550	01/06/2018	ETD8239	M127943204	75870	08/06/2018	ETH1447	M128152524	76331	06/06/2018
DXU0190	O116250637	74550	01/06/2018	DXU1863	M127560724	73662	07/06/2018	ETH1447	M127560944	73662	07/06/2018	ETHJ015	M128045274	74550	07/06/2018
DXU2256	O116227757	74550	31/05/2018	DXU4084	O116119627	74550	01/06/2018	ETH1447	M127560944	73662	07/06/2018	ETM6850	O116344467	60503	01/06/2018
DXU7259	O116227977	74550	31/05/2018	DXW7433	M128028774	60502	07/06/2018	ETP3664	M127636184	54600	07/06/2018	ETQ8680	O116060007	74550	01/06/2018
DXY4227	O116169237	74550	31/05/2018	DXZ5367	O116320157	74550	31/05/2018	ETP3664	M127636184	54600	07/06/2018	ETQ8680	O116060007	74550	01/06/2018
DXZ6176	O116380107	60503	01/06/2018	DXZ6636	M127716814	55412	07/06/2018	ETS0262	M127561164	76332	07/06/2018	ETS0962	O116113687	74550	31/05/2018
DZK625	O116230947	74630	01/06/2018	DYAR289	M127091464	56221	06/06/2018	ETS1506	O116058797	74550	31/05/2018	ETS1884	O116119957	74550	01/06/201

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., FBT9830, M128165174, 75870, 08/06/2018, FBU1805, M127974654, 55500, 07/06/2018, FMM9395, M126684354, 76332, 08/06/2018, FMP1741, O116303877, 60503, 31/05/2018) and dates.

Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 15 de junho de 2018
DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR
Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2018000481

Interessado: PRISMA E PRISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Em atendimento de sua solicitação número 2018000481, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Procuração com firma reconhecida, nomeando Plínio;
- Contrato Social ou Estatuto;
- ART's dos Projetos de terraplenagem e drenagem;
- CNPJ completo;
- Comprovante de endereço para Pessoa Jurídica;
- Projeto de drenagem ao longo da intervenção, conforme item 10, do Anexo III-SG-A, do Decreto 18.705/2015;

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 15 de junho de 2018
RAFAELA BONFANTE LANÇONE
COORDENADORA DO SUPORTE GEOLÓGICO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2018000420

Interessado: Maria Lúcia Nogueira de Camargo Harris

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser inserido no Sistema Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto 18.705/15:

1. espelho do IPTU do último exercício
2. comprovante de endereço

Eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 21160658.

Campinas, 15 de junho de 2018
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2018000383

Interessado: OBRATODA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar o comprovante de pagamento do boleto complementar no sistema online.
- Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 15 de junho de 2018
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 11 a 15 de junho de 2018.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL <i>On line</i> DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 11/06 a 15/06/2018						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CVA = CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2018000422	11/06/2018	III-SG	TR	ROBERTO TOLEDO MANINI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA KAMESABURO YOSHIDA, 931 - RESIDENCIAL ENTREVERDES
2018000445	11/06/2018	I	LI	HESA CENTO E CINQUENTA E QUATRO INVEST IMOBILIÁRIO LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV-2	RUA DR. MÁRIO NATIVIDADE, 1266 - LOTEAMENTO ARRUMAMENTO DAE
2018000470	11/06/2018	III	ATZ	ADALBERTO PASQUAL GIRALDELLO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA MARECHAL RONDON, 259 - JARDIM EULINA
2018000474	11/06/2018	III	ATZ	COHAB CAMPINAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ADOLPHO LUIZ RONCAGLIA, 112 - DIC II (CONJ HABITACIONAL DOUTOR ANTÔNIO)
2018000277	12/06/2018	IV	RLO	ANGELPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	RUA ALTINO ARANTES, 345 - JARDIM DAS BANDEIRAS
2018000370	13/06/2018	I	LP	CONSTRUTORA CPD LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV-5	RUA JOÃO MORENO, 31 - PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO
2018000387	13/06/2018	I	LO	REPAV INCORPORAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV-2	RUA DONA ELÍDIA ANA DE CAMPOS, 264 - JARDIM DOM BOSCO
2018000429	13/06/2018	IV	RLO	MARBELLE MARCENARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	RUA TENENTE PEDRO BATISTA BUENO, 85 - LOTEAMENTO PARQUE SÃO MARTINHO
2018000420	14/06/2018	III	ATZ	MARIA LÚCIA NOGUEIRA DE CAMARGO HARRIS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DAS HORTÊNCIAS, 500 - CHÁCARA PRIMAVERA

2018000454	14/06/2018	I	LI	LIVING LORETO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV3	RUA BERNARDO JOSE DE SAMPAIO, 119 - BOTAFOGO
2018000481	15/06/2018	III-SG	ATZ	PRISMA E PRISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA SANDRA REGINA COSTA COGHI, 44 - LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 11/06 a 15/06 DE 2018

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2011/10/7841	LI 055/2018-I	PLANO LIMOIEIRO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR HABITACIONAL VERTICAL - HMV5	RUA ALZIRA MARCONDES, 225 - PARQUE DA FAZENDA	
I	2018000403	CDL 056/2018-I	DENIS ROBERTO CASTRO PEREZ		RUA AFRÂNIO PEIXOTO, 900 - CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	
I	2018000437	CDL 057/2018-I	MIGUEL VERDIAL MARTINEZ	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR	AVENIDA ENG. LUIZ ANTONIO LALONI, 321 - UNIDADE 69 - TIJUCO DAS TELHAS	
I	2018000464	CDL 058/2018-I	ESCOLA DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR	AVENIDA ENG. LUIZ ANTONIO LALONI, 321 - UNIDADE 10 - TIJUCO DAS TELHAS	
I	2018000467	CDL 059/2018-I	ESCOLA DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR	AVENIDA ENG. LUIZ ANTONIO LALONI, 321 - UNIDADE 87 - TIJUCO DAS TELHAS	
I	2018000274	LI 060/2018-I	GALLURA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.	CONSTRUÇÃO COMERCIAL CSE-5	RUA RIACHUELO, 515 - CENTRO	13/06/2021
I	2018000458	CDL 061/2018-I	JOSÉ HOMERO ADABO	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR	AVENIDA ENG. LUIZ ANTONIO LALONI, 321 - UNIDADE 214 - TIJUCO DAS TELHAS	
I	2017001045	LP 062/2018-I	SOUZA RAMOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR HABITACIONAL VERTICAL - HMV2	ESTRADA JONH BOYD DUNLOP, 552 - CIDADE SATELITE IRIS	15/06/2020
II	2018000267	LP 040/2018-II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - NR PRINCESA D'OESTE	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	RUA APARECIDA CÂNDIDA DA SILVA, 722 - CIDADE SATELITE IRIS	08/06/2020
III	2018000358	TI 116/2018-III	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLINDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR ANTÔNIO DE PÁDUA SALES, 531 - VILA PROPOST DE SOUZA	
III	2018000433	ATZ 117/2018-III	COMPLEXO TAQUARAL BOULEVARD EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, 790 - TAQUARAL	11/06/2020
III	2016000989	ATZ 118/2018-III	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JEQUITIBÁS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PRAIA DE BARAQUECABA, 60 - VILA OROZIMBO MAIA	12/06/2020
III	2018000432	TCA 119/2018-III	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NOTRE DAME	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA CONCEIÇÃO, 514 - CENTRO	
III-SG	2018000466	TR 028/2018-III-SG	RICARDO ANTONIO ARAUJO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA SAINT PAUL DE VENCE, 199 - VILLE SAINTE HELENE - SOUSAS	
III-SG	2018000422	TR 029/2018-III-SG	ROBERTO TOLEDO MANINI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA KAMESABURO YOSHIDA, 931 - ENTREVERDES - SOUSAS	
IV	2018000208	ETM 115/2018-IV	VERA CRUZ EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	COMPLEXO HOSPITALAR	RODOVIA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, S/N - SANTA PAULA	07/06/2020
IV	2018000450	ETM 116/2018-IV	MARCELO RAZA DE CAMPOS	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA RENATO RIBEIRO, 103 - PARQUE VIA NORTE	07/06/2020
IV	2018000202	RLO 117/2018-IV	LUCIA HELENA BINOTTO NINI	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS - EXCETO ROLAMENTOS	RUA DOS GERANIOS, 635 - JARDIM DAS BANDEIRAS	12/06/2022
IV	2018000314	RLO 118/2018-IV	LUCIA HELENA BINOTTO NINI	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS - EXCETO ROLAMENTOS	RUA DOS GERANIOS, 645 - JARDIM DAS BANDEIRAS	13/06/2022
IV	2017000844	LP/LI/LO 119/2018-IV	CASSINI ALIMENTOS LTDA.	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	AVENIDA MERCEDES BENZ, 300 - DISTRITO INDUSTRIAL	13/06/2022

Campinas, 15 de junho de 2018

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE JUNHO DE 2018 CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os Senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para a reunião extraordinária do PROAMB, que acontecerá às **10h30do dia 20 de junho de 2018** (quarta-feira) na sala de reuniões Milton Santos - 19o andar da Prefeitura Municipal de Campinas, sito à Av. Anchieta, no 200, Campinas/SP, oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

1) Discussão e votação deaçoapara compor o Banco de Projetos:

P66 - Aperfeiçoamento e correções do Portal Geoambiental

2) Suplementação financeira:

P61 - Projeto de Reforma/Adequação da Infraestrutura da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

3) Apresentação e votação do Relatório Anual de Atividades de 2017

Campinas, 15 de junho de 2018

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 11/2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº 58/2014, RESOLVE:

-Revogar, a partir de 14/06/2018, a Portaria CAMPREV 24/2017, que nomeou a servidora Cilene Pitta Amadio, - matrícula nº 110273-7, para exercer a função gratificada de Secretária de Comissão Permanente de Licitações do Camprev.

-Nomear, a partir de 14/06/2018 o servidor Wladimir Souza Campos Vergal matrícula nº 12, para exercer a função gratificada de Secretário de Comissão Permanente de Licitações do Camprev.

Campinas, 15 de junho de 2018

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CAMPREV Nº 12/2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº 58/2014, RESOLVE:

-Revogar, a partir de 14/06/2018, a Portaria CAMPREV 22/2017, que nomeou os Servidores para composição da Comissão Permanente de Licitações do Camprev.

-Nomear, a partir de 14/06/2018 os servidores abaixo relacionados para Comissão Permanente de Licitações do Camprev., como segue:

Marianne Elisabeth Bockelmann- Presidente

Giancarla Finoti Gava Tomaz - Membro

Cilene Pitta Amadio - Membro

Matheus Barbosa do Santos - Membro

Wladimir Souza Campos Vergal- Secretário

Campinas, 15 de junho de 2018

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
DIRETOR PRESIDENTE

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - PROTOCOLO Nº 2018/16/00499

- INTERESSADO: CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas

S.A. - OBJETO: Registro de preços de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS para eventual e futura aquisição para abastecimento do Almoarifado da Ceasa/Campinas.

COMUNICADO: O Sr.Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE: ADJUDICAR, as empresas: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, para os lotes: LOTE 01: valor total de R\$ 29.678,00, LOTE 06: valor total de R\$ 1.280,00, LOTE 08: valor total de R\$ 2.107,40, LOTE 10: valor total de R\$ 2.757,70, LOTE 11: valor total de R\$ 8.980,12 e LOTE 14: valor total de R\$ 39.500,00; a empresa ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME, para os lotes: LOTE 02: valor total de R\$ 29.979,00, LOTE 03: valor total de R\$ 24.080,00, LOTE 04: valor total de R\$ 11.412,00, LOTE 05: valor de total R\$ 26.700,00, LOTE 07: valor de total R\$ 2.155,00 e LOTE 13: valor de total R\$ 1.861,10; a empresa MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, para os lotes: LOTE 09: valor total de R\$ 12.300,00 e LOTE 12: valor total R\$ 1.500,00; pelo critério de menor valor por lote e por atenderem a todas as exigências do edital. HOMOLOGAR, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL CONTINUAÇÃO N.º 018/2016 - PROTOCOLO N.º 2016/16/1817 - CONTRATO N.º 010/2018

OBJETO: Contratação de empresa, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, para prestação de serviços de ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA através de dentistas e outros serviços auxiliares de diagnóstico devidamente credenciados pela Contratada para atendimentos na região metropolitana de Campinas/SP e, em caso de urgência/emergência em âmbito nacional, aos funcionários da Ceasa/Campinas e seus dependentes, para a Ceasa/Campinas. CONTRATADA:PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S.A. CNPJ sob o n.º 04.540.010/0001-70 -PREÇO: Pela realização dos serviços, objeto do presente contrato, fará jus a contratada o valor mensal por usuário de R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos), para o período de 12 meses, conforme proposta acostada aos autos do processo de Pregão Presencial em continuação n.º 018/2016 (protocolo continuidade n.º 2016.16.1817). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/06/2018 e encerrando-se em 03/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos do inc. II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, convoca o Candidato abaixo relacionado a comparecer impreterivelmente no dia 21/06/2018 às 09:00 horas, na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália - Campinas, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação.

Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 01/2016, o candidato que não atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, em conformidade com a ressalva constante no item 11.5 do edital de abertura.

Candidato - Emprego - Classificação

Heitor Carvalho Silva - Advogado Junior - 9º lugar

Campinas, 14 de junho de 2018

VALTER AP. GREVE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC S/A CNPJ: 44.602.720/0001-00 NIRE: 35300022581

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam convocados os Senhores Acionistas da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que irá se realizar no dia 27 de junho de 2018 às 10h00, nas dependências de sua sede social, situada na Rua Salles de Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação da alteração do Estatuto Social da EMDEC conforme a Lei Federal nº 13.303/2016.

Campinas, 14 de junho de 2018

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

HOMOLOGAÇÃO

E-PROTOCOLO: 2018.00000027-67

ASSUNTO: Homologação do pregão presencial nº 04/2018

INTERESSADO: FJPO

1. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública nº 04/2018 e da manifestação do Pregoeiro, HOMO-LOGO o Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de toners e insumos para impressoras - suprimentos de informática para equipamentos da FJPO - Campinas/SP, o qual foi ADJUDICADO para a empresa COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.278/0001-55, classificada em 1º lugar para todos os lotes (Lotes 01,02,03,04 e 05) com os seguintes valores: Lote 01 R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), Lote 02 R\$ 400,00 (quatrocentos reais), Lote 03 R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), Lote 04 R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e Lote 05 R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais), perfazendo o valor total de todos os lotes em R\$ 13.810,00 (treze mil, oitocentos e dez reais).

2. AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 13.810,00 (treze mil oitocentos e dez reais).

3. Publique-se.

4. Após, remeta-se o presente para providências junto à Diretoria do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral.

Campinas, 15 de junho de 2018

SINVAL ROBERTO DURIGON
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo Nº.683/2018

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento parcial de peças em equipamento de Ressonância Magnética, Marca Philips, com base no Artigo 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93.

- Philips Medical Systems Ltda., no valor total de R\$146.255,57 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Campinas, 15 de junho de 2018

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) LUIZ ANTONIO DE SOUSA, por meio do protocolado nº 2018/10/24579, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 2009/10/19390, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 15 de junho de 2018

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor de Apoio Operacional Administrativo da Rede Municipal Dr. Mario Gatti

PORTARIA REDEMGATTI Nº. 010 /2018

RECURSOS HUMANOS

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº. 191 de 08/03/2018

DETERMINA:

Revogar a partir de 01/06/2018, o item da Portaria 002/2018 que nomeou a servidora MARCIA REGINA SUZUKI, matrícula 83-3, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR junto ao Setor de Central de Materiais Esterilizados da Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Nomear a partir de 01/06/2018, a servidora CAROLINE NUNES SANTIAGO, RG 460221231, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR junto ao Setor de Central de Materiais Esterilizados da Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Revogar a partir de 01/06/2018 o item da portaria 001/2018 que designou a servidora CARLA SILVA DE MIRANDA, matrícula 29-9, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição para exercer a GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO II junto à Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Designar a partir de 01/06/2018, a servidora MARCIA REGINA SUZUKI, matrícula 83-3, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição para exercer a GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO II junto à Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Revogar a partir de 01/06/2018 o item da portaria 002/2018 que nomeou, a servidora ELIANA DOS SANTOS PAIÃO MARINHO, matrícula 48-5, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR junto ao Setor de Clínica Médica da Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Nomear a partir de 01/06/2018, a servidora, ERICA RONDINI, RG Nº 293407277,

para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR junto ao Setor de Clínica Médica da Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Revogar a partir de 01/06/2018 o item da portaria 002/2018 que nomeou a servidora FELICIA MARIA BARBOSA DA SILVA FOGAROLLI, matrícula 55-8, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR junto à Coordenadoria do Pronto Atendimento São José da Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Nomear a partir de 01/06/2018 o servidor CARLOS HENRIQUE MIRANDA DE ASSIS MARTINS, RG 369244436, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR junto à Coordenadoria do Pronto Atendimento São José da Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Revogar a partir de 01/06/2018 o item da portaria 002/2018 que nomeou a servidora RUTE MARIA DA SILVA, matrícula 110-4, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR junto ao Setor Assistencial do PA São José da Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Nomear a partir de 01/06/2018 a servidora LEILA BASSINI, RG 308391275, exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR junto ao Setor Assistencial do PA São José da Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Revogar a partir de 01/06/2018 o item da portaria 002/2018 que nomeou a servidora EDMÉIA APARECIDA NUNES DUFT, matrícula 44-2, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR junto ao Setor Assistencial do SAMU da Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Nomear a partir de 01/06/2018 a servidora JULIANA DIAS DE OLIVEIRA ROMAN, RG 302907968, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR junto ao Setor Assistencial do SAMU da Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos às datas apontadas, revogadas disposições contrárias.

Campinas, 15 de junho de 2018

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente RedeMGatti

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2018/125 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E SERRAS EM AÇO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/6/2018 e início da disputa de preços dia 29/6/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SANASA-Campinas NOTIFICA a empresa **RENTAX CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.054.335/0001-60, que se acha aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de Defesa Prévia, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93, Art. 87, § 2º em sede de procedimento de aplicação de penalidades nos autos da Concorrência Pública nº 2015/01. Vistas e extração de cópias dos autos poderão ser obtidas na Procuradoria Geral da SANASA, localizada na Avenida da Saudade nº 500, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei, para os fins e efeitos legais e de direito. Campinas, 18/06/2018. SANASA - Campinas - Procuradoria Geral.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 9 ao Contrato n. 2013/5669-9-3; Pregão 19/2013; Contratada: **Transplena Transporte Ltda ME;** CNPJ: 10.817.173/0001-50; Objeto: locação caminhão pipa; Prorrog. Vig.:60 dias a partir de 06/06/2018. Valor: R\$ 511.348,88.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

Pregão n. 2018/90 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. Tendo em vista alteração na composição do lote, fica prorrogada a data de recebimento e abertura das propostas para o dia 29/06/2018 às 8h e início da disputa de preços dia 29/06/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 111/2018 - Objeto: fornecimento de papel toalha interfolhado gofrado. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa: CLEARDET COM.PROD.DE LIMPEZA LTDA ME Lote 1: valor total de R\$ 93.940,00, pelo período de 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico n. 124/2018 - Objeto: prestação de serviços de locação de um sistema de impressão a laser incluindo manutenção técnica. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa: DIGIPRINT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP Lote 1: valor total de R\$ 304.392,00, pelo período de 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico n. 109/2018 - Objeto: fornecimento de solução antiespumante de alta eficiência para aplicação em estação de tratamento de esgoto sanitário. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa: DIOXSAN ESPECIALIDADES QUÍMICAS EIRELI ME Lote 1: valor total de R\$ 426.735,00, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/17

Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Meio Ambiente como documento orientador e consolidador da gestão ambiental municipal, assegurando a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável no território, tanto em área urbana quanto rural.

§ 1º A gestão ambiental municipal deverá ser democrática e participativa e será pautada na eficácia, eficiência, efetividade e transparência.

§ 2º A Política Municipal de Meio Ambiente deverá prover o Poder Público de condições para estabelecer ações ordenadas, visando atingir os objetivos aqui

definidos para os vários aspectos da questão ambiental.

Seção I Dos Princípios

Art. 2º A Política Municipal de Meio Ambiente toma por referência, além dos princípios da Administração Pública, os seguintes princípios:

- I - prevalência do interesse público ambiental;
- II - desenvolvimento sustentável;
- III - função ambiental da propriedade;
- IV - preservação, conservação e recuperação dos bens ambientais;
- V - manutenção do equilíbrio ecológico;
- VI - melhoria contínua da qualidade ambiental;
- VII - preservação da paisagem urbana, rural e natural;
- VIII - uso racional dos recursos naturais;
- IX - preservação da vida;
- X - consumo consciente;
- XI - mitigação dos impactos ambientais;
- XII - tríplex responsabilidade ambiental: administrativa, civil e criminal;
- XIII - recuperação dos danos e passivos ambientais;
- XIV - poluidor-pagador;
- XV - protetor-recebedor;
- XVI - prevenção;
- XVII - precaução;
- XVIII - educação ambiental;
- XIX - publicidade;
- XX - participação da sociedade civil;
- XXI - multidisciplinaridade e transversalidade na gestão ambiental municipal;
- XXII - integração das políticas de interface direta e indireta com as questões ambientais em nível internacional, nacional, estadual, regional, metropolitano e local;
- XXIII - proibição de retrocesso nas políticas públicas ambientais municipais.

Art. 3º Para os fins previstos nesta Lei Complementar, entende-se por:

- I - meio ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;
- II - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;
- III - conservação: são diretrizes planejadas para o manejo e utilização sustentada dos recursos naturais, com a utilização racional, de modo a produzir o maior benefício sustentado para as gerações atuais, mantendo suas potencialidades para satisfazer as necessidades das gerações futuras;
- IV - preservação: visa a integridade e a perenidade do meio ambiente de forma integral, sendo necessária quando há risco de perda de biodiversidade e processos naturais, seja de uma espécie, um habitat, um ecossistema ou um bioma como um todo, sem que seja possível sua utilização por parte do ser humano;
- V - recuperação/reparação: restituição do ambiente degradado a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original, buscando a sua estabilidade e o equilíbrio dos processos naturais;
- VI - eficácia: relação entre os objetivos pretendidos e os resultados alcançados;
- VII - eficiência: capacidade de produzir o máximo de resultados com o mínimo de recursos e tempo;
- VIII - efetividade: medida dos resultados de uma ação em termos de benefício ao meio ambiente e à população;
- IX - programas: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
- X - projetos: caracterizam-se por ter início e fim definidos, enquanto as atividades têm um caráter contínuo;
- XI - ações: detalhamento dos programas, podendo ser divididos em projetos e atividades;
- XII - degradação da qualidade ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente;
- XIII - poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:
 - a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
 - b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
 - c) afetem desfavoravelmente a biota;
 - d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
 - e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
- XIV - poluidor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;
- XV - infração ambiental: toda ação ou omissão que viole as regras de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente ou que importe na inobservância de preceitos estabelecidos e na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos ambientais;
- XVI - animais domésticos: animais que passaram por um processo de seleção pelo homem, destinado à domesticação, podendo ser de exploração econômica e/ou de companhia;
- XVII - animais silvestres: aqueles de espécies naturalmente pertencentes à fauna brasileira, incluindo migratórias, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro;
- XVIII - animais humanizados: aqueles que não passaram por um processo de seleção para domesticação, mas foram condicionados ao comportamento humano desde jovens;
- XIX - animais exóticos: aqueles de espécies que não são naturalmente originárias do território brasileiro;
- XX - animais sinantrópicos: aqueles que se utilizam de recursos de áreas antrópicas, de forma transitória em seu deslocamento, como via de passagem ou local de descanso ou permanente, utilizando-as como área de vida;
- XXI - desempenho ambiental: são os resultados mensuráveis da eficácia, eficiência e efetividade da gestão ambiental do Município;
- XXII - dano ambiental: qualquer lesão causada ao meio ambiente pelo homem;
- XXIII - impacto ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afete a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais;
- XXIV - exame técnico municipal – ETM: documento emitido pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SVDS quando, por legislação específica, a atividade, obra ou empreendimento deva ser licenciado por outra esfera de governo, encaminhando-o para obtenção do licenciamento ambiental junto ao órgão estadual ou federal competente;
- XXV - políticas públicas ambientais municipais: são conjuntos de princípios, diretrizes e objetivos desenvolvidos com a participação de entes públicos e privados e a sociedade civil em geral que visam assegurar a preservação do meio ambiente e o

desenvolvimento sustentável dentro do território do município;

XXVI - planos ambientais: instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente, que podem ser elaborados de forma individualizada dentro da sua temática ou de forma conjunta englobando mais de um tema, sendo os principais documentos orientadores, consolidadores e de definição dos programas e ações ambientais na gestão ambiental municipal;

XXVII - serviços ambientais: serviços ecossistêmicos obtidos por intermédio de iniciativas individuais ou coletivas que podem favorecer a manutenção, a recuperação ou o melhoramento de ecossistemas e que têm impacto além da área onde são gerados;

XXVIII - serviços ecossistêmicos: benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas, consideradas as seguintes categorias:

a) serviços de provisão: os que fornecem diretamente bens ou produtos ambientais utilizados pelo ser humano para consumo ou comercialização, com ou sem valor econômico, tais como água, alimentos, madeira, fibras, entre outros;

b) serviços de suporte: os que promovem a ciclagem de nutrientes, a decomposição de resíduos, a produção, manutenção ou renovação da fertilidade do solo, a polinização, a dispersão de sementes, o controle de populações de potenciais pragas e de vetores de doenças humanas, a proteção contra a radiação solar ultravioleta, a manutenção da biodiversidade e do patrimônio genético, entre outros que mantenham a perenidade da vida na Terra;

c) serviços de regulação: os que concorrem para a manutenção da estabilidade dos processos ecossistêmicos, tais como o sequestro de carbono, a purificação do ar, a moderação de eventos climáticos extremos, a manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológico, a minimização das enchentes e das secas e o controle dos processos críticos de erosão e de deslizamentos de encostas, entre outros que concorram para a manutenção da estabilidade dos processos ecossistêmicos; e

d) serviços culturais: os que proveem benefícios recreacionais, estéticos, de bem-estar ou outros benefícios imateriais à sociedade humana.

XXIX - programa de computador: a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados;

XXX - sistemas: programa de computador ou conjunto de programas de computador trabalhando em conjunto para determinado fim ou aplicação;

XXXI - regularização fundiária de interesse social: consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

XXXII - Termo de Ajustamento de Conduta – TAC: documento jurídico que estabelece ao empreendimento, obra ou atividade a recuperação de passivos ambientais e medidas compensatórias dos danos e impactos causados;

XXXIII - Termo de Compromisso Ambiental – TCA: documento jurídico no qual são especificados os compromissos e condicionantes a serem observados pelo interessado no desenvolvimento do empreendimento, obra ou atividade;

XXXIV - Autorização Ambiental – ATZ: permite ao interessado, mediante o preenchimento de exigências técnicas e legais e a critério da SVDS, a realização de atividade, obra e serviço ou a utilização de recursos naturais, a movimentação de terra e supressão de vegetação, o corte de árvores isoladas e a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

Parágrafo único. Os conceitos afetos à política e gestão ambiental serão explicitados por ato normativo do Poder Executivo.

Art. 4º A Política Municipal de Meio Ambiente visará:

I - assegurar o desenvolvimento sustentável;

II - promover o uso racional e sustentável dos recursos ambientais;

III - proteger, conservar e preservar os recursos ambientais;

IV - sensibilizar a população para as questões ambientais;

V - fortalecer a gestão ambiental municipal;

VI - elaborar estudos, normas e padrões de qualidade da gestão ambiental municipal;

VII - articular e integrar as ações ambientais nos diversos níveis de governo;

VIII - instituir políticas públicas, programas e ações para promover o bem-estar das espécies de animais domésticos e o manejo de conservação **in situ** e **ex situ** das populações de animais selvagens da região, incluindo a recuperação dos animais silvestres no município;

IX - estudar e intervir, quando necessário, na dinâmica das populações de animais silvestres e microrganismos associados a estas populações dentro da visão das ciências da Biologia da Conservação e da Medicina da Conservação;

X - minimizar, mitigar e/ou compensar os impactos em âmbito local;

XI - estimular usos de tecnologias e práticas sustentáveis;

XII - promover a gestão ambiental municipal integrada em conformidade com as políticas públicas municipal, metropolitana, estadual, regional, nacional e internacional.

Seção II

Dos Conselhos Municipais Ambientais

Art. 5º Os conselhos municipais ambientais são órgãos auxiliares de gestão cujo objetivo é garantir a gestão democrática e transparente, bem como fomentar a participação da sociedade.

Art. 6º Os conselhos municipais ambientais têm papel preponderante na condução da Política Municipal de Meio Ambiente como espaço de formação de opinião, das vontades populares e de controle social.

Art. 7º Os conselhos municipais ambientais deverão ser instituídos através de legislação específica, a qual detalhará, minimamente, a constituição, a natureza, a composição, as competências ou atribuições e a vigência do mandato de seus integrantes.

Art. 8º Os conselhos municipais ambientais deverão ser ouvidos, respeitada a sua natureza e dentro de suas competências, a fim de contribuir para o aprimoramento contínuo da gestão ambiental municipal.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Seção I

Do Objetivo e Estrutura da Gestão Ambiental Municipal

Art. 9º A gestão ambiental municipal envolve os órgãos e entidades do Município responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

§ 1º Participam da gestão ambiental municipal:

I - órgão ambiental municipal;

II - demais órgãos da administração direta com interface ambiental;

III - entidades da administração indireta com interface ambiental;

IV - conselhos ambientais e afetos a unidades de conservação.

§ 2º Cabe à SVDS, órgão ambiental municipal, coordenar a gestão ambiental municipal.

Art. 10. A gestão ambiental municipal visa potencializar e otimizar os recursos materiais

e imateriais de que o Poder Público dispõe, de forma sistematizada e integrada, a fim de propiciar as condições necessárias para atingir os objetivos definidos na presente Lei Complementar.

Seção II

Da Forma de Atuação da Gestão Ambiental Municipal

Art. 11. O órgão ambiental municipal fará uso dos instrumentos aqui definidos visando a uma gestão eficaz, eficiente e efetiva, baseada na participação comunitária e na transparência.

§ 1º O Poder Executivo Municipal, por meio do seu órgão ambiental municipal, poderá desenvolver e instituir outros instrumentos, desde que consoantes com os princípios e objetivos da presente Lei Complementar.

§ 2º Os instrumentos definidos para compor a gestão ambiental municipal poderão ser utilizados de forma isolada, combinada ou integrada.

§ 3º Poderão ser combinados instrumentos ambientais com outros instrumentos tais como os urbanísticos, administrativos, culturais, educacionais, econômicos e tributários, desde que consoantes com a Política Municipal de Meio Ambiente.

Art. 12. Os instrumentos deverão prioritariamente ser utilizados ou direcionados aos programas e ações definidos em planos ambientais municipais, visando ao atendimento dos objetivos dos planos e, de forma mais ampla, dos objetivos da Política definida nesta Lei Complementar.

Art. 13. O atendimento dos objetivos e metas deverá ser periodicamente analisado, a fim de se detectar a necessidade de revisão dos programas e ações adotados.

Art. 14. Cabe ao órgão ambiental municipal o planejamento dos programas e ações relativos ao meio ambiente bem como a reserva dos recursos necessários para sua implementação.

Seção III

Dos Instrumentos de Gestão Ambiental Municipal

Subseção I

Do Licenciamento Ambiental

Art. 15. A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento da SVDS, sem prejuízo de outras licenças, autorizações ou alvarás exigíveis pela legislação federal, estadual e municipal pertinentes.

Art. 16. A instituição e definição de tipologias concernentes ao licenciamento ambiental serão disciplinadas por legislação específica.

Art. 17. A SVDS procederá à análise e concessão das licenças e demais documentos ambientais nos seguintes casos:

I - obras, empreendimentos e/ou atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local;

II - regularização fundiária de interesse social;

III - obras, empreendimentos e/ou atividades cuja competência não seja de outras esferas de governo;

IV - existência de convênio, acordo de cooperação técnica ou outros ajustes com órgãos e entidades do Poder Público, nos termos da legislação vigente.

Art. 18. O licenciamento ambiental é prévio à implantação da obra, empreendimento e/ou atividade, bem como aos demais atos autorizativos ou licenciadores municipais.

Art. 19. Os exames técnicos municipais – ETM de obras, empreendimentos e/ou atividades considerados de grande porte serão elaborados por uma equipe técnica multidisciplinar da SVDS.

Parágrafo único. A equipe técnica multidisciplinar de que trata o **caput** deste artigo será coordenada por um servidor de carreira alocado na Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da SVDS.

Subseção II

Da Fiscalização Ambiental

Art. 20. A fiscalização ambiental constitui um instrumento de controle da gestão ambiental municipal para coibir as ocorrências de infrações ambientais no município, agindo de forma corretiva e preventiva.

§ 1º O início da ação fiscalizatória ocorrerá através de denúncias da sociedade, de seus representantes ou de órgãos de natureza fiscalizatória, bem como de ofício.

§ 2º A fiscalização deverá atuar de forma preventiva por meio de monitoramento e ações programadas.

§ 3º As ações de fiscalização ambiental poderão ser implementadas de forma conjunta, complementar ou suplementar a outros órgãos de natureza fiscalizatória.

Art. 21. O órgão municipal ambiental deverá contemplar em sua estrutura e quadro funcional os agentes de fiscalização que exercerão o poder de polícia ambiental.

Parágrafo único. O poder de polícia ambiental também poderá ser exercido, a título de colaboração, por outros órgãos e entidades responsáveis pela gestão ambiental do município.

Art. 22. Quando da constatação de infração ambiental, deverão ser aplicadas as sanções administrativas com posterior notificação dos órgãos responsáveis pela apuração e respectivos desdobramentos nos âmbitos penal e civil, quando for o caso.

Art. 23. A instituição e a regulamentação da ação de fiscalização ambiental municipal deverão ser disciplinadas por normativa específica, levando em consideração a intensidade do dano ambiental, efetivo ou potencial, ainda que presumido, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes e a capacidade econômica do infrator.

Art. 24. As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização do produto;

VI - suspensão de venda e fabricação do produto;

VII - embargo de obra ou atividade;

VIII - demolição de obra;

IX - interdição parcial ou total de atividades.

Parágrafo único. As penalidades serão impostas observando-se o disposto na legislação federal, estadual e municipal correlata.

Art. 25. O valor da multa de que trata o art. 24 será fixado no regulamento desta Lei Complementar e corrigido periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 15.000.000 (quinze milhões) de Unidades Fiscais de Campinas – UFICs.

Art. 26. A aplicação das sanções administrativas não desobriga o infrator de reparar, mitigar ou compensar o dano ambiental causado, podendo, para isso, o órgão municipal ambiental fazer uso de outros instrumentos previstos na legislação.

Art. 27. O órgão municipal ambiental regulamentará as instâncias recursais, visando garantir a ampla defesa e o contraditório para as sanções aplicadas.

Subseção III

Dos Termos Ambientais

Art. 28. Fica facultado ao órgão municipal ambiental a celebração de Termo de Compromisso Ambiental – TCA e Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

Art. 29. O Termo de Compromisso Ambiental – TCA, de natureza preventiva e compensatória, deverá ser firmado previamente à emissão da Autorização Ambiental – ATZ e/ou da Licença Ambiental de Instalação – LI solicitada.

Art. 30. O Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, de natureza repressiva, reparatória e compensatória, é celebrado na ocorrência de:

I - irregularidade quanto à falta ou descumprimento da licença ou da autorização ambiental para os empreendimentos e atividades sujeitos a licenciamento ambiental, caracterizando dano ambiental presumido;

II - dano ambiental.

§ 1º O Termo de Ajustamento de Conduta deve ser proporcional ao dano ambiental e seus desdobramentos.

§ 2º A celebração de Termo de Ajustamento de Conduta não dispensa o cumprimento das sanções administrativas aplicadas nem a obrigação de regularização ambiental, quando aplicável.

Subseção IV**Dos Planos Ambientais Municipais**

Art. 31. Os planos ambientais municipais são o principal instrumento de orientação, consolidação e definição dos programas e ações ambientais na gestão ambiental municipal.

Art. 32. Os planos ambientais municipais deverão apresentar, minimamente, o seguinte conteúdo:

I - objetivo;

II - diagnóstico;

III - prognóstico;

IV - programas e ações ambientais;

V - definição de horizonte de sua implantação;

VI - periodicidade de revisão;

VII - previsão de monitoramento, controle e reporte do andamento das ações;

VIII - forma de controle social.

§ 1º O prognóstico de que trata o inciso III deste artigo deverá ser voltado para situações futuras, podendo ser elaborado por meio de cenários, projeções ou outras formas equivalentes.

§ 2º Os programas definidos nos planos ambientais municipais deverão ser desdobrados em objetivos específicos, metas, ações, prazos e órgãos responsáveis.

Art. 33. Os planos ambientais municipais deverão ser instituídos por legislação específica.

Art. 34. O órgão ambiental municipal definirá a forma de acompanhamento das implementações dos programas, sua publicização e reporte aos conselhos municipais ambientais de interface.

Parágrafo único. Tanto a implementação quanto o acompanhamento poderão ser feitos de forma intersetorial.

Art. 35. O conteúdo dos planos ambientais municipais é prévio e vinculante ao Plano Diretor e legislação decorrente.

Art. 36. Os planos ambientais municipais poderão ser elaborados de forma individualizada, dentro da temática, ou de forma conjunta, englobando mais de um tema.

Subseção V**Dos Fundos Ambientais**

Art. 37. Os fundos ambientais constituem fonte de recursos derivados de receitas especificadas que se vinculam à realização de programas e ações que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental.

§ 1º Os fundos deverão ser instituídos por lei e regulamentados por ato normativo do Poder Executivo.

§ 2º Os programas e ações oriundos dos planos municipais ambientais ou do Plano Diretor terão prioridade na obtenção dos recursos dos fundos ambientais municipais.

Subseção VI**Dos Convênios, Acordos, Ajustes e Parcerias**

Art. 38. O Município poderá firmar convênios, acordos, ajustes, parcerias e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos da Administração em prol dos objetivos constantes nos planos ambientais municipais, bem como em programas e ações relevantes e alinhados com a Política Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O acordo de vontades de que trata o caput deste artigo deverá ser formalizado por instrumento jurídico adequado.

Subseção VII**Do Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIIA**

Art. 39. O Município deverá dispor de banco de dados ambientais e de um sistema integrado, visando:

I - oferecer o suporte a todas as ações de gestão ambiental municipal e entre órgãos públicos;

II - fomentar o acesso às informações ambientais;

III - fortalecer a gestão ambiental municipal;

IV - conferir publicidade aos dados e informações ambientais.

§ 1º Constitui informação ambiental aquela gerada pelo próprio órgão municipal ambiental, por outros órgãos governamentais, por organizações e entidades não governamentais, por acadêmicos e pela iniciativa privada, desde que citadas as fontes.

§ 2º As informações ambientais, quando disponíveis, deverão ser organizadas e armazenadas de forma a propiciar a espacialização territorial e a compatibilização com outros sistemas de informação, ambiental ou não, auxiliando na promoção da gestão pública.

§ 3º O sigilo é garantido ao particular que o solicite prévia e expressamente, de forma justificada, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 40. O Poder Público, sempre que possível, deverá disponibilizar à sociedade informações relativas ao meio ambiente.

Parágrafo único. Qualquer indivíduo, independentemente da comprovação de interesse específico, poderá solicitar o acesso às informações de que trata esta Lei Complementar.

Art. 41. Caberá ao órgão municipal ambiental a manutenção, atualização e divulgação das informações ambientais disponíveis, nos termos da legislação relativa ao acesso à informação.

Art. 42. Eventuais programas de computador e sistemas desenvolvidos bem como os resultados obtidos no âmbito da gestão ambiental municipal pertencem exclusivamente à Prefeitura Municipal de Campinas, conforme a Lei Federal nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

Subseção VIII**Da Avaliação do Desempenho Ambiental**

Art. 43. A fim de verificar a eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão ambiental municipal, os órgãos participantes deverão adotar indicadores e índices para mensurar o desempenho ambiental nos seus múltiplos aspectos.

§ 1º Os indicadores ou índices de que trata o caput deste artigo poderão ser desenvolvidos pelo órgão municipal ambiental ou poderão ser adotados indicadores e índices já consolidados em programas de desempenho ambiental existentes.

§ 2º O Poder Público deverá publicar os indicadores e índices adotados e, periodicamente, deverá disponibilizar os resultados referentes ao desempenho ambiental.

§ 3º A adoção de índices ou indicadores não dispensa a necessidade de atender metas específicas vinculadas a objetivos dos planos ambientais municipais e da Política Municipal de Meio Ambiente.

§ 4º A avaliação do resultado dos índices e indicadores deverá orientar a atuação da gestão ambiental municipal no intuito de garantir o atingimento das metas estabelecidas e a constante evolução do desempenho ambiental.

Subseção IX**Dos Incentivos Ambientais**

Art. 44. O Poder Executivo municipal privilegiará, mediante legislação própria, mecanismos de incentivo ambiental através de ações nas áreas tributária, financeira, administrativa, urbanística e ambiental para os entes públicos ou privados, a fim de fomentar a proteção ao meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável.

Subseção X**Do Pagamento por Serviços Ambientais**

Art. 45. O Pagamento por Serviços Ambientais – PSA é um instrumento que visa fomentar ações de naturezas diversas que promovam os serviços ambientais e ecossistêmicos no município.

Parágrafo único. O PSA deverá ser instituído e regulamentado por legislação específica.

Subseção XI**Do Banco de Áreas Verdes**

Art. 46. O Banco de Áreas Verdes – BAV é o instrumento que permite conciliar a oferta de áreas aptas a receber projetos de recuperação ambiental visando à consolidação de áreas recuperadas para a função a que se destina.

Parágrafo único. Os projetos de recuperação ambiental deverão versar sobre o plantio e/ou implantação de equipamentos de infraestrutura de esporte, lazer e/ou educação ambiental.

Art. 47. As áreas aptas a receber o plantio podem ser de dominialidade pública ou privada. Parágrafo único. A inscrição de áreas particulares no Banco de Áreas Verdes tem caráter facultativo e poderá ser fomentada pelo Poder Público através de incentivos específicos.

Art. 48. A instituição e a regulamentação do Banco de Áreas Verdes deverá ser feita por legislação específica.

Art. 49. O Banco de Áreas Verdes poderá ser utilizado de forma combinada com outros instrumentos constantes na legislação ambiental.

Subseção XII**Das Taxas**

Art. 50. A instituição de taxa para concessão de licenças e autorizações ambientais bem como a cobrança do valor do custo das horas técnicas despendidas pelos servidores da SVDS em análises para expedição de licenças, autorizações, pareceres técnicos e outros documentos serão disciplinadas por legislação específica.

Parágrafo único. Os valores arrecadados com a instituição da taxa e com a cobrança de que trata o caput deste artigo serão destinados ao Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente – Proamb.

Subseção XIII**Dos Espaços Especialmente Protegidos**

Art. 51. O Município poderá definir espaços especialmente protegidos nos termos do inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e do art. 190 da Lei Orgânica do Município.

Art. 52. Os espaços especialmente protegidos poderão contemplar bens naturais, materiais, imateriais, ecológicos, paisagísticos e culturais que justifiquem a preservação, conservação e recuperação.

Art. 53. Os espaços especialmente protegidos deverão ser instituídos pela Municipalidade e terão seus limites, usos e ocupações definidos por meio de ato específico.

Subseção XIV**Do Zoneamento Ambiental**

Art. 54. O zoneamento ambiental consiste na definição de áreas do território do Município, de modo a regular atividades, bem como definir ações para a proteção e melhoria da qualidade do ambiente, considerando as características ou atributos das áreas.

Parágrafo único. O zoneamento ambiental será integrado ao Plano Diretor de Campinas.

Subseção XV**Da Educação Ambiental**

Art. 55. O Poder Público Municipal deverá promover a educação ambiental, mediante sensibilização e mobilização social para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, assim como para a promoção do respeito ao ser humano e a todo ser vivo.

Art. 56. São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I - promover o desenvolvimento da compreensão integrada do meio ambiente, nas suas múltiplas e complexas relações, envolvendo os aspectos ecológicos, políticos, psicológicos, da saúde, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II - garantir a democratização na elaboração dos conteúdos e a acessibilidade e transparência das informações ambientais;

III - estimular e fortalecer o desenvolvimento e construção de uma consciência crítica da problemática socioambiental;

IV - incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como valor inseparável do exercício da cidadania;

V - estimular a cooperação entre as diversas regiões do município e da Região Metropolitana de Campinas nos níveis micro e macrorregional, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da sustentabilidade e baseada nos conceitos ecológicos;

VI - fomentar e fortalecer sua integração com a ciência e a tecnologia;

VII - promover o fortalecimento da cidadania, a autodeterminação dos povos, a solidariedade e a cultura de paz como fundamentos para o futuro da humanidade;

VIII - promover a construção de visão holística sobre a temática ambiental, que propicie a complexa relação dinâmica de fatores como paisagem, bacia hidrográfica, bioma, clima, processos geológicos e ações antrópicas em diferentes recortes territoriais, considerando os aspectos socioeconômicos, políticos, éticos e culturais;

IX - promover o cuidado com a vida, a integridade dos ecossistemas, a justiça econômica, a equidade social, étnica e de gênero, o diálogo para a convivência e a paz;

X - promover e divulgar os conhecimentos dos grupos sociais que utilizam e preservam a biodiversidade;

XI - promover práticas de conscientização e defesa dos direitos e bem-estar dos

animais, considerando a prevenção, a redução e eliminação das causas de sofrimentos físicos e mentais dos animais;
XII - promover atividades que visem contribuir para a redução das ocorrências de infração ambiental.

Art. 57. A promoção da educação ambiental deverá permear todos os níveis de educação formal, informal e não formal no município.

Art. 58. O Poder Público deverá estimular a participação da sociedade em ações voltadas à educação ambiental e, em especial, a participação de agentes que possam atuar como multiplicadores de informação.

Art. 59. A Política e o Plano Municipal de Educação Ambiental deverão ser instituídos e regulamentados por legislação específica.

Seção IV

Das Juntas Administrativas

Art. 60. Ficam criadas, no âmbito da SVDS, as seguintes juntas administrativas:

I - Junta Técnico-Administrativa – JunTA;

II - Junta Administrativa de Valoração Ambiental – Java;

III - Junta Administrativa de Recursos – JAR.

Parágrafo único. As juntas administrativas são vinculadas à Supervisão Departamental da SVDS.

Art. 61. Cada junta administrativa será regulamentada por decreto.

Subseção I

Da Junta Técnico-Administrativa

Art. 62. A Junta Técnico-Administrativa – JunTA, de natureza consultiva, será composta por servidores representativos dos diversos setores da SVDS e terá por objetivo prestar apoio técnico referente aos seus procedimentos internos a fim de subsidiar a tomada de decisões.

Art. 63. Compete à JunTA:

I - subsidiar a decisão de concessão de incentivos ambientais;

II - subsidiar a decisão de deferimento ou indeferimento de exigência de estudos, projetos e documentos complementares necessários à instrução do processo de licenciamento ambiental;

III - subsidiar a elaboração de normativas técnicas;

IV - promover estudos técnicos multidisciplinares.

Parágrafo único. A JunTA irá atuar em todos os casos dispostos nos incisos I a IV deste artigo, a pedido do Secretário do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 64. Presidirá a JunTA um Gestor Administrativo ou de Suporte vinculado ao Gabinete da SVDS.

Subseção II

Da Junta Administrativa de Valoração Ambiental

Art. 65. A Junta Administrativa de Valoração Ambiental – Java, de natureza consultiva, será composta por servidores representativos dos diversos setores da SVDS e terá por objetivo elaborar os termos de ajustamento de conduta – TAC.

Art. 66. Compete à Java:

I - identificar e avaliar os danos e passivos ambientais, ainda que presumidos;

II - definir ações de recuperação e compensação associadas a danos e passivos ambientais visando à reparação integral do dano;

III - valorar os danos e passivos ambientais ecológica e/ou monetariamente para fins de compensação.

Art. 67. Presidirá a Java um Gestor Administrativo ou de Suporte vinculado ao Gabinete da SVDS.

Subseção III

Da Junta Administrativa de Recursos

Art. 68. A Junta Administrativa de Recursos – JAR, de natureza deliberativa, será composta por servidores representantes dos diversos setores da SVDS, nomeados por portaria, e terá por objetivo garantir o acesso ao contraditório e à ampla defesa por meio de órgão colegiado de caráter técnico.

Art. 69. Compete à JAR analisar, em 1ª instância, os recursos interpostos em face das manifestações conclusivas emitidas em diretrizes ambientais, análise prévia ambiental de loteamentos urbanos, emissão de documentos ambientais em sede de licenciamento ambiental e autos de infração administrativa emitidos pela SVDS.

Parágrafo único. Nos casos de recursos administrativos relativos a pedido de prazo, inclusão de documentos e suspensão do procedimento, o recurso administrativo será direcionado à unidade administrativa competente.

Art. 70. A JAR será composta por servidores efetivos e presidida pela Supervisão Departamental, e sua Secretaria Executiva será exercida por um Gestor Administrativo ou de Suporte vinculado ao Gabinete da SVDS.

Art. 71. Das deliberações da JAR, cabe recurso administrativo ao Secretário do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em segunda instância.

Art. 72. Fica alterado o § 2º do art. 18 da Lei nº 15.046, de 23 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 18

§ 2º O Conselho Diretor pode indeferir a habilitação sempre que julgar necessário, desde que justificado por parecer técnico da SVDS.” (NR)

Art. 73. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 74. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 29 da Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013.

autoria: Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 14 DE JUNHO DE 2018, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SENHORES VEREADORES OU DA POPULAÇÃO.

Campinas, 14 de junho de 2018

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 14 DE JUNHO DE 2018, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SENHORES VEREADORES OU DA POPULAÇÃO.

CONTRATO Nº 991232475

Protocolo Interno n.º 25.673/2017 - Inexigibilidade de Licitação - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ: 34.028.316/7101-51 - Objeto: Prestação, pelos CORREIOS, de serviços e vendas de produtos - Fundamento legal: art. 25, caput da Lei n. 8.666/93 - Valor total estimado: R\$811.057,50 (oitocentos e onze mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) - Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura - Assinatura: 12/06/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2017

Protocolo Interno n.º 25.598/2017 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2017 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: ANÍSIO ALVES MOREIRA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS - ME - CNPJ: 22.688.622/0001-97 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 30 dias - Fundamento legal: Art. 57, caput, I, da lei nº 8.666/93 - Assinatura: 14/06/2018.

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

GRUPO PRIMAVERA

Grupo Primavera

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017

e relatório do auditor independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Conselheiros
Grupo Primavera

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Grupo Primavera (a "Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos não quantificados do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva – desvio de prática contábil", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas".

Base para opinião com ressalva – desvio de prática contábil

Conforme mencionado na Nota 2.5 às demonstrações financeiras, a Entidade não tem um sistema de custeio dos estoques integrado e coordenado com os registros contábeis. Em consequência, os estoques de artesanatos acabados em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 foram valorados com base em custo estimado, não contemplando os gastos reais e efetivos com materiais, mão de obra e outros. Consequentemente, os estoques em 31 de dezembro de 2017 e 2016 não estão avaliados aos seus efetivos custos de produção, conforme preconizado pelas práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". Não foi praticável apurar os efeitos desse desvio de prática contábil nessas datas.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas", e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

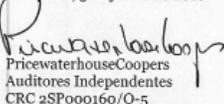
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

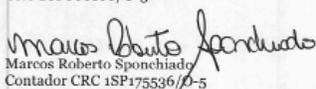
Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 5 de junho de 2018


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Marcos Roberto Sponchiado
Contador CRC 1SP175536/O-5

Grupo Primavera

Balço Patrimonial Exercícios findos em 31 de dezembro Em reais

Ativo	2017	2016
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	1.512.500	1.666.373
Contas a receber	222.942	128.656
Materiais de artesanato (Nota 6)	281.756	256.136
Outros ativos	44.536	84.571
	<u>2.061.734</u>	<u>2.135.736</u>
Não circulante		
Imobilizado (Nota 7)	1.049.711	1.138.184
Intangível (Nota 8)	4.681	7.413
	<u>1.054.392</u>	<u>1.145.597</u>

Total do ativo 3.116.126 3.281.333

Passivo e patrimônio líquido

	2017	
Circulante		
Fornecedores de bens e serviços	30.363	
Obrigações com empregados	158.806	
Recursos de projetos (Nota 9)	393.462	
Subvenções Lei Rouanet (Nota 9)	405.626	
Outros passivos	2.648	
	<u>990.905</u>	

Não circulante

Provisões para riscos trabalhistas (Nota 12) _____

Total do passivo 990.905 _____

Patrimônio líquido

Patrimônio social	2.332.923	2.
(Déficit)/Superávit acumulados	<u>(207.702)</u>	
	<u>2.125.221</u>	<u>2.</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro Em reais

	2017	2016
Receitas das atividades assistenciais (Nota 13)	<u>2.677.420</u>	<u>3.136.154</u>
Despesas das atividades assistenciais		
Despesas gerais e administrativas(Nota 15)	(679.761)	(506.630)
Salários e encargos sociais	(1.216.002)	(1.152.297)
Despesas com treinamento e formação e produtos vendidos	(612.565)	(1.064.265)
Despesas com gratuidades	(342.427)	(291.356)
Depreciação do ativo imobilizado e amortização do intangível	(102.948)	(78.305)
Total das despesas das atividades assistenciais	<u>(2.953.703)</u>	<u>(3.092.853)</u>
Resultado operacional	<u>(276.283)</u>	<u>43.301</u>
Receitas financeiras (Nota 14)	86.267	168.790
Despesas financeiras (Nota 14)	(17.686)	(21.354)
Resultado financeiro, líquido	<u>68.581</u>	<u>147.436</u>
(Déficit)/Superávit do exercício	<u>(207.702)</u>	<u>190.737</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro Em reais

	2017	2016
Receitas das atividades assistenciais (Nota 13)	<u>2.677.420</u>	<u>3.136.154</u>
Despesas das atividades assistenciais		
Despesas gerais e administrativas(Nota 15)	(679.761)	(506.630)
Salários e encargos sociais	(1.216.002)	(1.152.297)
Despesas com treinamento e formação e produtos vendidos	(612.565)	(1.064.265)
Despesas com gratuidades	(342.427)	(291.356)
Depreciação do ativo imobilizado e amortização do intangível	(102.948)	(78.305)
Total das despesas das atividades assistenciais	<u>(2.953.703)</u>	<u>(3.092.853)</u>
Resultado operacional	<u>(276.283)</u>	<u>43.301</u>
Receitas financeiras (Nota 14)	86.267	168.790
Despesas financeiras (Nota 14)	(17.686)	(21.354)
Resultado financeiro, líquido	<u>68.581</u>	<u>147.436</u>
(Déficit)/Superávit do exercício	<u>(207.702)</u>	<u>190.737</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro Em reais

	2017	2016
(Déficit)/Superávit do exercício	(207.702)	190.737
Outros resultados abrangentes	_____	_____
Total do resultado abrangente	<u>(207.702)</u>	<u>190.737</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro Em reais

	Patrimônio social	(Déficit)/Superávit acumulado	Total
Em 1º de janeiro de 2016	2.160.843	(18.657)	2.142.186
Apropriação do déficit	(18.657)	18.657	_____
Superávit do exercício	_____	190.737	190.737
Em 31 de dezembro de 2016	2.142.186	190.737	2.332.923
Apropriação do superávit	190.737	(190.737)	_____
Déficit do exercício	_____	(207.702)	(207.702)
Em 31 de dezembro de 2017	<u>2.332.923</u>	<u>(207.702)</u>	<u>2.125.221</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
 Em reais

	2017	2016
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
(Déficit)/superávit do exercício	(207.702)	190.737
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa		
Depreciação e amortização (Notas 7 e 8)	102.948	78.307
Reversão de provisão para riscos trabalhistas	(218.932)	(219.306)
	(323.686)	49.738
Variações no capital circulante		
Contas a receber	(94.286)	197.273
Material de artesanato	(25.620)	13.160
Outros ativos	40.035	3.231
Fornecedores de bens e serviços	(31.862)	27.446
Obrigações com empregados	6.355	13.642
Outros passivos	(7.389)	(23.396)
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais	(436.453)	281.094
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Resgate de investimento		5.000
Aquisição de imobilizado	(11.743)	(798.958)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(11.743)	(793.958)
Recursos provenientes de projetos (Nota 9)	1.375.710	1.342.603
Gastos incorridos nos projetos (Nota 9)	(1.081.387)	(1.792.014)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	294.323	(449.411)
Redução de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	(153.873)	(962.274)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (Nota 5)	1.666.373	2.628.647
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (Nota 5)	1.512.500	1.666.373

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017
 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Informações gerais

O Grupo Primavera, constituído em abril de 1981, é uma entidade beneficente de assistência e desenvolvimento social e tem como objetivo realizar ações assistenciais de atendimento a criança, adolescente e família, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal e geração de renda.

Os recursos para manutenção das atividades sociais são obtidos por meio de:

- doações espontâneas de pessoas físicas e jurídicas, as quais são identificadas quando recebidas e registradas contabilmente;
- subvenção da Prefeitura Municipal de Campinas, mediante convênio firmado;
- doações recebidas por fornecimento de artesanatos de produção própria;
- subvenções para o desenvolvimento de projetos culturais visando a exibição, utilização e circulação pública dos bens culturais deles resultantes, sendo que para essas, a Entidade vem recebendo recursos provenientes de incentivos da Lei Rouanet (Nota 9);
- eventos beneficentes; e
- projetos financiados.

O Grupo Primavera, por se tratar de Entidade de assistência social nos termos da Lei no. 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) está imune ou isenta aos tributos incidentes sobre o patrimônio, renda ou serviços, e da contribuição para a seguridade social. Conforme disposto nos artigos 150, inciso VI, alínea "c", e 195, parágrafo 7o., da Constituição Federal, e artigo 55 da Lei no. 8.212 de 24 de julho de 1991 (Plano de Custeio da Seguridade Social).

O Grupo Primavera possui os seguintes títulos, certificados e registros:

- Órgão de Utilidade Pública Municipal, expedido em 15 de abril de 1993, em conformidade à Lei 7.545, de 30 de junho de 1993;
- Órgão de Utilidade Pública Estadual, expedido em 19 de dezembro de 1998, em conformidade à Lei 10.159, de 29 de dezembro de 1998;
- Órgão de Utilidade Pública Federal, expedido em 23 de janeiro de 1998;
- Certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, expedido em 3 de julho de 1995;
- Certificado de registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, expedido em 27 de junho de 2000; e
- Certificado de registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, expedido em 13 de junho de 2007.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Entidade em 5 de junho de 2018.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017
 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

2 Resumo das principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas, o CPC PMEs (R1) e também considerando os aspectos a serem observados por entidade sem finalidade de lucro, em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros aprovada pela Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Elas foram preparadas considerando o custo histórico com base de valor.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME (R1) e a ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

2.2 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

2.3 Contas a receber

As contas a receber e as doações são inicialmente reconhecidas pelo valor justo da transação.

2.4 Recursos de projetos incentivados e doações

As subvenções recebidas e os recursos aplicados para o desenvolvimento de projetos vinculados à Lei Rouanet são registrados no passivo circulante, para posteriormente serem devolvidos às Entidades governamentais caso os recursos recebidos suplantem os gastos incorridos, ou apropriados ao resultado do exercício caso os gastos incorridos excedam o valor dos recursos recebidos.

As doações recebidas para custeio de suas operações são contabilizadas no superávit (déficit) do exercício e as doações patrimoniais diretamente no patrimônio social.

2.5 Estoques

Os estoques de materiais para artesanatos são demonstrados ao custo de aquisição das últimas compras no exercício, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. A Entidade não possui um sistema de custeio integrado e coordenado com a escrituração contábil.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017
 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

2.6 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos, menos o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue:

- Edificações e benfeitorias – 10 à 25 anos
- Equipamentos e instalações – 10 anos
- Veículos – 5 anos
- Móveis e utensílios – 10 anos

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperado estimado.

2.7 Intangível

Licenças adquiridas de programas de computador são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada, pelas taxas descritas na Nota 8.

2.8 Provisões para perdas por impairment em ativos não financeiros

Os ativos não financeiros, exceto estoques e os ativos avaliados a valor justo são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando houver indício de perda do valor recuperável (*impairment*), o valor contábil do ativo (ou a unidade geradora de caixa à qual o ativo tenha sido alocado) será testado. Uma perda é reconhecida pelo valor em que o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável.

2.9 Empréstimos

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor a pagar ao banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Entidade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017
 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

2.10 Fornecedores de bens e serviços

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

2.11 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.12 Apuração do resultado

A apuração do resultado é efetuada pelo regime de competência.

2.13 Ativos financeiros

2.13.1 Classificação

A Entidade classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob a categoria de empréstimos e recebíveis.

(a) Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Entidade compreendem "Contas a receber", "Caixa e equivalentes de caixa" e "Outros ativos".

A Entidade não faz uso de instrumentos derivativos.

2.13.2 Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Entidade tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.14 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Entidade ou do recebimento de doações. A receita é apresentada líquida de devoluções, abatimentos e descontos.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

A Entidade reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Entidade e (iii) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Entidade.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A principal estimativa contábil da Entidade compreende a provisão para riscos trabalhistas, que é calculada com base na potencial existência de vínculo empregatício, conforme comentado na Nota 12.

4 Instrumentos financeiros

	Empréstimos e recebíveis	
	2017	2016
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa – Caixa	297	724
Caixa e equivalentes de caixa – Sem Restrição	999.587	1.444.437
Caixa e equivalentes de caixa – Com Restrição	512.616	221.211
Contas a Receber	222.942	128.656
	<u>1.735.442</u>	<u>1.795.029</u>
	Outros passivos financeiros	
	2017	2016
Passivos financeiros		
Fornecedores de bens e serviços	30.363	62.225
Recursos de projetos (nota 9)	393.462	196.069
Subvenções da Lei Rouanet (nota 9)	405.626	308.696
	<u>829.451</u>	<u>566.990</u>

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

5 Caixa e equivalentes de caixa

	2017	2016
Caixa	297	726
Recurso em Bancos – Sem Restrição(i)	3.354	16.315
Recurso em Bancos – Com Restrição(ii)	477.727	206.949
Aplicações financeiras – Sem restrição (i)	996.233	1.428.121
Aplicações financeiras – Com restrição (ii)	34.889	14.262
	<u>1.512.500</u>	<u>1.666.373</u>

(i) Demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos, que não supera o seu valor de realização ou de mercado e remunerados pelas mesmas taxas de remuneração do CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

(ii) Demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos, que não supera o seu valor de realização ou de mercado, sendo tais recursos administrados pela FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas e remunerados pelas mesmas taxas de remuneração do CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

6 Materiais de artesanatos

	2017	2016
Materiais para artesanato	69.065	35.058
Artesanatos acabados	212.691	221.078
	<u>281.756</u>	<u>256.136</u>

7 Imobilizado

	2017		2016		%
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Terrenos	765.360		765.360	765.360	
Edificações	507.781	(448.800)	58.981	87.702	4 a 10
Móveis e utensílios	227.907	(176.566)	51.341	61.044	10
Equipamentos	224.331	(151.624)	72.707	80.316	10
Computadores e periféricos	288.260	(199.848)	88.412	113.108	20
Veículos	189.916	(177.006)	12.910	30.654	10
	<u>2.203.555</u>	<u>(1.153.844)</u>	<u>1.049.711</u>	<u>1.138.184</u>	

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

A movimentação do ativo imobilizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 está abaixo apresentada:

	2017	2016
Em 1º janeiro de 2017	1.138.184	414.462
Adições	11.743	798.958
Depreciação	(100.216)	(75.236)
Em 31 dezembro de 2017	<u>1.049.711</u>	<u>1.138.184</u>

8 Intangível

	2017		2016		%
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido	
Softwares	23.104	(21.703)	1.401	3.433	20
Marcas e Patentes	19.887	(16.607)	3.280	3.980	10
	<u>42.991</u>	<u>(38.310)</u>	<u>4.681</u>	<u>7.413</u>	

A movimentação do ativo intangível no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 está abaixo apresentada:

	2017	2016
Em 1º janeiro	7.413	10.484
Amortização	(2.732)	(3.071)
Em 31 dezembro	<u>4.681</u>	<u>7.413</u>

9 Subvenções Lei Rouanet

Correspondem às subvenções recebidas, líquidas dos gastos incorridos, no âmbito do incentivo fiscal da Lei Rouanet, aprovado pelo Ministério da Cultura, consoante orçamento elaborado pela Entidade. Consoante legislação e termos do acordo, o montante da subvenção recebido, que suplanta os gastos incorridos será devolvido ao Ministério da Cultura, no prazo máximo de 180 dias, sem incidência de encargos financeiros. Os gastos incorridos com projetos que suplantem o valor das subvenções recebidas não são objeto de reembolso por parte do Ministério da Cultura.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

A movimentação desses numerários é composta como a seguir:

Saldo em 1º janeiro 2016	345.325
Subvenções recebidas	1.342.603
Gastos incorridos com projetos	(1.792.014)
Recursos a serem aplicados em 2016	504.765
Subvenções recebidas	1.375.710
Gastos incorridos com projetos	(1.081.387)
Recursos a serem aplicados em 2017	294.323
Recursos de projetos	393.462
Subvenções da Lei Rouanet	405.626
Recursos a serem aplicados em 2017	799.088

10 Tributos incidentes sobre as atividades

O Grupo Primavera é uma Entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias da Entidade, destacamos os seguintes: (a) Programa de Integração Social - PIS - contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamentos, (b) contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - isenta do pagamento da contribuição patronal incidente sobre o montante da folha de pagamentos, (c) Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - isenta sobre o recolhimento na saída de mercadoria de produção própria, e (d) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - isenta sobre as receitas próprias de sua atividade social.

Com relação à COFINS, a Medida Provisória - MP no. 2.185-35, em seu artigo 14, inciso X, dispôs que, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1999, são isentas da COFINS as receitas relativas às atividades próprias das instituições de educação e assistência social a que se refere o artigo 12 da Lei no. 9.532/97; todavia, tais atividades são entendidas pelas autoridades fiscais como sendo as contribuições e doações e anuidades ou mensalidades de seus associados e mantenedores ou recursos recebidos de terceiros, destinadas ao custeio e a manutenção da instituição e execução de seus objetivos estatutários, mas que não tenham cunho contraprestacional, estando, no seu entendimento, sujeitas à COFINS as receitas decorrentes de vendas, locação de espaços e outras, bem como os rendimentos de aplicações financeiras. A administração da Entidade entende que todas as receitas auferidas, inclusive as financeiras, decorrem de suas atividades próprias, não estando, dessa forma, sujeitas à incidência da referida contribuição.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

11 Prestação de serviços de interesse social à coletividade (Aplicação a gratuidades)

A Entidade está em pleno gozo da imunidade tributária garantida pela Constituição Federal de 1988, e vem demonstrando diversos programas de natureza assistencial direcionados, principalmente, às áreas de assistência social.

As gratuidades aplicadas na área de assistência social são apuradas com base nos gastos diretos e indiretos das ações, os quais, durante o exercício de 2017 resultaram em R\$ 342.427 (2016 - R\$291.356) devidamente reconhecidos no superávit (déficit) do exercício.

12 Provisão para riscos trabalhistas

Com base em análise efetuada pela Entidade, o risco foi avaliado e não há montantes a ser contabilizados em 2017 (2016 - R\$ 218.932), não sendo considerado provável. O valor referente às causas às quais a Administração e seus consultores jurídicos avaliam como possibilidade de perda possível é de R\$ 200.000. A reversão de R\$ 218.932 no exercício deve-se principalmente ao fato de não ter ocorrido nenhum desembolso efetivo nos últimos 10 anos de um risco avaliado pela Entidade até o ano passado como provável. Dessa forma, a Entidade julgou apropriada a revisão no exercício findo em 31 de dezembro de 2017:

	2017	2016
Em 1º janeiro	218.932	438.238
Adições		
Reversão	(218.932)	(219.306)
Saldos em 31 de dezembro		218.932

13 Receita das atividades assistenciais

	2017	2016
RECURSOS PÚBLICO COM RESTRIÇÃO		
Programa - F.M.A.S.-Co-financiamento Municipal	388.366	354.546
Programa (atividades) de Assistência Social-F.M.D.C.A-Verba Parlamentar	120.147	63.982
Condeca	33.162	33.162
Merenda Escolar	27.193	13.705
Gratuidades	104.283	121.537
	293.682	291.356
	966.833	878.288

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	2017	2016
RECURSOS PÚBLICO COM RESTRIÇÃO		
Programa (atividades) de Assistência Social-F.E.A.C.	122.723	96.531
Associação Maria Siah		171.000
Petrobras	1.948	180.000
Instituto Bosch	98.052	207.500
Projeto Aquarela	102.000	105.933
	324.723	760.964

SEM RESTRIÇÃO

	2017	2016
Contribuições e Doações Voluntárias	284.522	124.022
Serviços Doados	48.475	144.835
Doação do Exterior	44.159	
Nota Fiscal Paulista	528.647	727.058
Promoções e Eventos	105.070	135.313
Promoção de artesanatos	338.475	329.685
Outros Recursos Recebidos	36.515	35.989
	1.385.863	1.496.902

Total Receita das atividades assistenciais

	2.677.420	3.136.154
--	------------------	------------------

14 Resultado financeiro

	2017	2016
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(16.123)	(15.245)
Juros	(471)	(489)
Outras despesas financeiras	(1.092)	(5.620)
	(17.686)	(21.354)
Receitas financeiras		
Receita de juros aplicações financeiras	86.267	168.790
	86.267	168.790
	68.581	147.436

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

15 Despesas gerais e administrativas

	2017	2016
Despesas com serviços de terceiros	238.897	146.319
Despesas com alimentação	33.168	59.310
Despesas com aluguéis	66.080	65.144
Despesas com energia, água, telefone e luz	145.846	117.886
Despesas com salários	59.557	48.164
Outras despesas	136.213	69.808
Total	679.761	506.630

16 Remuneração do pessoal chave da administração

O pessoal-chave da administração inclui os diretores e conselheiros. Estes serviços têm como característica de doação, ou seja, não remunerados, os valores calculados para estes serviços são contabilizados como doações, incluídos no grupo de receita e despesas de serviços doados, este montante em 31/12/2017 foi de R\$ 13.543.

17 Cobertura de seguros (Não auditado)

Em 31 de dezembro de 2016, a cobertura de seguros contra incêndio para os estoques e bens do ativo imobilizado é de R\$ 2.490.000, sendo considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais sinistros que atinjam seu patrimônio social.

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

QUADRO 1

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016.

(Valores expressos em reais)

ATIVO	nota	2017	2016	PASSIVO	nota	2017	2016
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	175.383	51.644	Fornecedores	9	4.319.483	3.114.829
Aluguéis a receber	-	716.286	339.482	Honorários médicos e clínicos	-	2.856.173	1.425.865
Clientes	5	108.594	166.972	Emprestimos e financiamentos	18	9.896.079	12.289.895
Estoques	-	872.027	795.599	Acordos judiciais e extrajudiciais	11	4.835.467	2.834.387
Adiantamentos e outros ativos	6	368.591	696.025	Obrigações sociais e trabalhistas	12	4.916.230	3.385.751
				Obrigações de aluguel e clientes	13	12.338.274	12.846.051
Total do ativo circulante		2.341.281	2.246.722	Outros passivos	14	3.272.699	1.295.115
				Obrigações tributárias	15	38.167.562	38.424.917
				Total do passivo circulante		78.084.357	65.628.788
Realizável a longo prazo				Tributos parcelados - Pró SUS	16	61.483.832	61.483.832
Imóvel mantido para venda		318.156	-	Emprestimos e financiamentos	18	2.340.321	2.833.589
Outros ativos		48.000	-	Contingências	17	1.979.650	3.208.153
Depósitos e bloqueios judiciais		859.732	857.156	Acordos extrajudiciais	18	4.892.539	5.428.000
Investimentos	7	110.823.061	110.662.710				
Imobilizados	8	136.679.280	128.972.543	Total do passivo não circulante		70.689.742	72.783.634
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Total do ativo não circulante		338.712.149	348.492.489	Patrimônio social	-	34.840.349	34.840.349
				Ajuste de avaliação patrimonial	19	209.463.872	211.741.444
				Deficit acumulado	-	(152.111.516)	(142.258.004)
				Total do patrimônio social		92.179.311	104.323.789
TOTAL DO ATIVO		340.953.410	347.740.191	TOTAL DO PASSIVO		340.953.410	347.740.191

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 2

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016.

(Valores expressos em reais)

	nota	2017	2016
Receita com prestações de serviços	19	22.365.580	14.553.350
Receita com SUS	-	10.494.602	5.830.795
Receita com aluguel	-	4.877.176	4.931.263
Doações	-	1.325.799	888.240
Ressarcimentos	-	-	-
(-) Deduções e abatimentos	-	(218.300)	(154.151)
RECEITA LÍQUIDA		38.844.857	26.049.497
Custos dos serviços prestados	20	(33.936.073)	(27.413.382)
SUPERAVIT / (DÉFICIT) BRUTO		4.908.784	(1.363.885)
Administrativa	21	(5.695.968)	(8.133.876)
Outras receitas e (despesas)	22	(1.996.542)	2.553.670
DESPESAS OPERACIONAIS		(7.692.510)	(5.580.206)
DÉFICIT ANTES DAS RECEITAS OU (DESPESAS) FINANCEIRAS		(2.783.726)	(6.944.091)
Despesas financeiras	23	(9.405.566)	(7.366.841)
Receitas financeiras	24	36.814	241.064
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(12.152.478)	(14.069.868)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores da Irmandade de Misericórdia de Campinas Campinas- SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Irmandade de Misericórdia de Campinas ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Irmandade de Misericórdia de Campinas em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

	Patrimônio social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit ou Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Inicial em 31/12/2015	40.817,77	0,00	0,00		102.424,23
Movimento do Período					0,00
Superávit/Déficit do Período			0,00	-61.607,82	-61.607,82
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	1,36	1,36	1,36
Recurso de Superávit Com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Superávit de Recursos Sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31/12/2016	40.817,77	0,00	1,36	-61.607,82	40.817,77
Movimento do Período					0,00
Superávit/Déficit do Período			0,00	74.391,98	74.391,98
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Superávit Com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Superávit de Recursos Sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31/12/2017	40.817,77	0,00	0,00	74.391,98	115.209,75

Melissa de Jesus
Presidente
RG nº 30.034.410-7
CPF nº 264.828.218-12

Emília Aparecida de Souza Jacinto
CRC nº 273254/O-0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO

1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
Superávit (Déficit) do período	0,00	-61.607,82
Ajustes por:		
(+) Depreciação	41.867,75	32.261,32
(+) Amortização	0,00	0,00
(-) Ajuste de PL	0,00	0,00
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado	0,00	0,00
Superávit (Déficit) Ajustado	41.867,75	32.261,32
Aumento (diminuição) nos Ativos Circulantes	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Adiantamento a Empregados	-2.360,86	2.077,12
Adiantamento a Fornecedores	0,00	0,00
Recursos de Parcerias em Projetos	0,00	0,00
Recursos de Convênios em Execução- Co-Financiamento	228.782,47	-94.865,82
Tributos a Recuperar	0,00	0,00
Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Outros Valores a Receber	0,00	0,00
Aumento (diminuição) nos Ativos Circulantes	226.421,61	-92.788,70
Aumento (diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores de Bens e Serviços	1.573,85	-3.666,00
Obrigações com Empregados	14.679,74	61.680,49
Obrigações Tributárias	2.120,67	17.699,15
Empréstimos e Financiamento a Pagar	-2.906,80	0,76
Subvencões e Assistências Governamentais	-193.850,99	67.876,11
Outras Obrigações a Pagar	-7.286,54	0,00
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	-185.670,07	143.590,51
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recursos Recebidos Pela Venda de Bens	0,00	0,00
Outros Investimentos Reahzados	0,00	0,00
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	-41.966,19	-48.184,27
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	-41.966,19	-48.184,27
Recebimento de Empréstimos	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	0,00
Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	40.653,10	-26.728,96
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	126.154,08	152.883,04
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	166.807,18	126.154,08

Melissa de Jesus
Presidente
RG nº 30.034.410-7
CPF nº 264.828.218-12

Emília Ap. de Souza Jacinto
CRC nº 273254/O-0
Contadora

**UNIASEC – União de Amor Ajuda e Salvação em Cristo Serviço de
Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**

Rua Barão de Monte Alegre – 454 – Vila Teixeira

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

1. Contexto Operacional

A Entidade UNIASEC – União de Amor, Ajuda e Salvação em Cristo, CNPJ 04.982.207/0001-60 é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos. Tem como missão realizar ações sócio assistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social ou pessoal prioritariamente assistência social e saúde atendendo e orientando crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, violação dos direitos, indivíduos portadores de doenças crônicas encaminhados pela rede.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a Resolução CFC 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro.

Em atendimento à Lei 12.101/2009, artigo 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custo e despesas por serviços, programas e projetos por ele desempenhados, como base para o registro de suas operações.

3. Sumário das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

3.1. Apuração do Resultado

O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

3.2. Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares.

3.3. Caixa e equivalentes de Caixa

Conforme determina a Resolução CFC nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, e a Resolução CFC nº 1.376/11, que aprovou a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias, e que estão sujeitos à insignificante risco de mudança de valor.

3.4. Aplicações

As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço com base no regime contábil da competência.

3.5. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção.

A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas dos bens.

3.6. Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

3.7. Avaliação do Valor Recuperável de Ativos (Teste de “impairment”)

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos, com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável. Em 31/12/2016 foram identificadas evidências de ativos com custos registrados em valores superiores ao de recuperação.

3.8. Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no Balanço Patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.9. Ajuste a Valor Presente

Os elementos do Ativo e do Passivo decorrentes de operações de curto prazo ou longo prazo são ajustados a valor presente, tomando por base a origem da transição, quando relevantes. No encerramento do exercício de 2016 a entidade não constatou necessidade de registrar referidos ajustes, em decorrência da aplicação dessa prática contábil.

3.10. Subvenções Governamentais

Os repasses financeiros provenientes de convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

3.11. Receitas

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e cheques, contas bancárias disponíveis e aplicações financeiras de liquidação imediata.

Equivalentes de caixa são investimentos de curto prazo, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos resgatados até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

As Aplicações Financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço. Com base no regime de competência.

5. Créditos a receber

O saldo da rubrica de Créditos a Receber é composto de Convênios/Parcerias com a Secretaria de Assistência Social e FMDCA- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Créditos a Receber

DESCRIÇÃO	2017	2016
CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	19.784,71	248.567,18
FMDCA	0,00	0,00
TOTAL	19.784,71	248.567,18

6. Imobilizado e Intangível

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação, a depreciação de bens do imobilizado foi calculada com base na vida útil dos bens. Abaixo estão os saldos apresentados a valor de custo histórico, depreciação incorrida e o saldo residual.

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2016	2016
MOVEIS E UTENSÍLIOS	28.495,50	26.395,50
VEÍCULOS	151.410,70	125.310,70
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.187,30	21.708,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	23.158,29	23.158,29
SOMA DO IMOBILIZADO	225.251,79	196.572,49
DEPRECIACÃO ACUMULADA E AMORTIZAÇÃO	108.838,23	66.970,08
TOTAL DO IMOBILIZADO	122.202,99	129.602,41

6.1. A entidade está participando de um consórcio de veículos, que ainda não foi contemplado, está sendo considerado na conta de investimentos, com um valor pago de R\$ 23.900,30.

7. Fornecedores

Os saldos estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos. Quanto à natureza dos valores que compõem a conta, o saldo é composto por contas de consumo, serviços periódicos, manutenção da carteira de imóveis para locação, manutenção e reforma das dependências da UNIASEC – União de Amor, Ajuda e Salvação em Cristo. O saldo na conta de fornecedores em 31/12/2017 é de R\$ 1.931,00 e foi composto da seguinte maneira:

FORNECEDORES	2017	2016
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	1.931,00	2.906,80

8. Obrigações Fiscais e Tributárias

As obrigações fiscais e tributárias registradas são decorrentes de tributos retidos na fonte pagadora na folha de pagamento, além de retenções em documentos fiscais de pessoas jurídicas, e estão assim distribuídas:

OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS		2017	2016
211050009	IMPOSTOS PARCELADOS A CP	1258,80	8.262,75
211050010	ISS S/SERVIÇOS TERCEIROS	37,98	33,48
211050001	PIS S/FOPAG	1.122,84	1.274,19
211050002	I.R.R.F. S/FOPAG	900,15	985,29
213010007	PROVISÃO DE PIS S/FERIAS	163,80	163,80
222010001	IMPOSTOS PARCELADOS A LP	0,00	7.286,54
TOTAL		3.483,57	19.440,48

9. Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais

Segue abaixo a composição do saldo de obrigações trabalhistas e encargos sociais

OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		2017	2016
212010001	SALARIO E ORDENADO A PAGAR	60.238,53	31.246,98
212010002	FERIAS A PAGAR	45.089,71	58.341,49
211050003	INSS S/FOPAG E AUTONOMOS	9.755,40	13.171,38
211050009	INSS S/FERIAS	6.603,63	6.603,63
211040006	FGTS A PAGAR	11.421,80	9.809,07
213010006	FGTS S/FERIAS	3.607,00	4.667,03
211050014	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	15.027,70	3.867,84
21104	OBRIGACOES TRABALHISTAS	151.743,77	127.707,47

10. Convênios – Receita a Realizar

Os saldos abaixo se referem às receitas a realizar de convênios firmados com a Secretaria da Assistência Social. A receita e a despesa vinculada são reconhecidas conforme aprovação das contas por referidos órgãos.

Convênios a Realizar

DESCRIÇÃO	2016	2015
CO-FINANCIAMENTO	4.451.623,38	3.306.175,17
RENDIMENTOS S/APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	25.537,58	25.005,39
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	-104.969,01	-74.956,72
(-) CO-FINANCIAMENTO	-4.443.911,64	-2.929.918,01
SALDO A PRESTAR CONTAS	-132.454,84	-326.305,83
FMDCA	216.505,35	216.505,35
RENDIMENTOS S/APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS		
(-) FMDCA	-216.457,89	-216.457,89
SALDO A DEVOLVER	47,46	47,46

11. Provisão para Contingências Passivas

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões para contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25, aprovado pela Resolução CFC nº 1.180/09, pelo Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

12. Receitas

As Receitas da UNIASEC – União de Amor, Ajuda e Salvação em Cristo são compostas conforme abaixo demonstrado.

RECEITAS TOTAIS	2.134.741,96
RECEITAS PRÓPRIAS	620.748,33
CONVÊNIO E PARCERIAS	1.513.993,63

13. Doações Recebidas

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e jurídicas durante o ano de 2017, a saber:

a) Pessoa Física: R\$ 293.641,56

b) Pessoa Jurídica: R\$ 9.719,73 Perfazendo um total de R\$ 303.361,29.

14. Demonstração dos Serviços, Programas e Projetos Executado pela Entidade e Demonstração das Gratuidades Segregadas por Área de Atuação

UNIASEC – União de Amor, Ajuda e Salvação em Cristo atuou área de Assistência Social prestando serviços na execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social ou pessoal, sendo composta de 3 espaços: Casa Lar I; Casa Lar II; Abrigo.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu de recursos públicos (Co- financiamento) **R\$ 1.513.993,63** além de recursos próprios no valor de **R\$ 546.356,35** e usufruiu também do valor da isenção da cota patronal no valor de **R\$ 304.882,90** perfazendo um custo total de **R\$ 2.365.232,88** que foi aplicado totalmente para as finalidades estatutárias, e estão demonstrados abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.513.993,63		1.513.993,63	620.748,33	2.134.741,96
COTA PATRONAL		304.882,90	304.882,90		304.882,90
MERENDA ESCOLAR					0,00
TOTAL DE RECEITAS	1.513.993,63	304.882,90	1.818.876,53	620.748,33	2.439.624,86
SALÁRIOS	836.997,08		836.997,08	224.065,28	1.061.062,36
ENCARGOS SOCIAIS	224.409,98		224.409,98	11.862,53	236.272,51
BENEFÍCIOS	58.560,23		58.560,23	20.210,14	78.770,37
MATERIAL DE CONSUMO	139.600,81		139.600,81	13.994,39	153.595,20
SERVIÇOS DE TERCEIROS	49.661,16		49.661,16	67.035,67	116.696,83
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	204.764,37		204.764,37	157.198,33	361.962,70
DESPESAS BANCARIAS	0,00		0,00	10.121,26	10.121,26
DEPRECIACÃO	0,00		0,00	41.868,75	41.868,75
COTA PATRONAL		304.882,90	304.882,90		304.882,90
TOTAL DE DESPESAS	1.513.993,63	304.882,90	1.818.876,53	546.356,35	2.365.232,88
SUPERÁVIT (-) DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	74.391,98	74.391,98

A entidade atendeu a 47 crianças/adolescentes, com um custo per capita no valor de **R\$ 50.324,10** por ano.

15. Prestação de Contas de Subvenções Governamentais

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas

instruções 02/2008 do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

16. Isenção de Cota Patronal para a Seguridade Social

O Valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS no ano de 2016 e de **R\$ 304.882,90** e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

COTA PATRONAL - 2017							
MÊS	BASE DO INSS	%-INSS	%-FAP	%-RAT	%-TERCEIROS	TOTAL DE %	VALOR DA COTA
JAN	86.724,96	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	24.109,54
FEV	85.862,13	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	23.869,67
MAR	96.550,75	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	26.841,11
ABR	92.940,69	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	25.837,51
MAI	88.631,05	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	24.639,43
JUN	90.800,08	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	25.242,42
JUL	88.024,08	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	24.470,69
AGO	92.223,21	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	25.638,05
SET	82.381,53	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	22.902,07
OUT	77.076,25	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	21.427,20
NOV	80.006,06	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	22.241,68
DEZ	77.671,00	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	21.592,54
13/SAL	57.809,29	20%	1,00%	1,00%	5,80%	27,80%	16.070,98
TOTAL	1.096.701,08						304.882,90

17. Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Entidade efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes para a cobertura de eventuais sinistros.

18. NOTA 18

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Melissa de Jesus

Presidente

RG nº 30.034.410-7

CPF nº 264.828.218-12

Emília Ap. de Souza Jacinto

CRC nº 273254/O-0

Contadora

PUBLICAÇÕES DIVERSAS NO

Diário Oficial

ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada digitada por e-mail:
diario.oficial@ima.sp.gov.br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel.
 Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, alterado pelo Decreto Nº 19.479 de 11 de abril de 2017, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas: **Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.**

Ligue: (19) 3755-6533




INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

PREFEITURA DE CAMPINAS